

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Abril .....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	19
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	20
Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	21
Prefeitura Municipal de Chopinzinho .....	22
Câmara Municipal de Chopinzinho .....	34
Prefeitura Municipal de Clevelândia .....	35
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	36
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares .....	78
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	79
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos .....	80
Prefeitura Municipal de Enéas Marques .....	107
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul .....	108
Prefeitura Municipal de Manguaçu .....	109
Câmara Municipal de Manguaçu .....	137
Prefeitura Municipal de Mariópolis .....	138
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	139
Prefeitura Municipal de Palmas .....	141
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	149
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	150
Prefeitura Municipal de São João .....	151
Prefeitura Municipal de Vitorino .....	152
<b>Associações</b>	
ARSS-PR .....	153

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 2 / 153

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2020-Processo 142/2020

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 04 de dezembro de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: contratação de empresa visando a modernização administrativa e tributária, para redução da evasão fiscal do ISSQN dos contribuintes sediados no Município de Ampére. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). Ampére-PR, 20 de novembro de 2020.  
Disnei Luquini - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2020-Processo 145/2020

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h00 horas do dia 04 de dezembro de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para realização de ultrassonografias eletivas com elaboração de Laudo, para atender a Secretaria de Saúde. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). Ampére-PR, 23 de novembro de 2020.  
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

### CONTRATO nº. 226/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial nº 65/2020.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI – PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Contratada

### RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Súmula: Aprova a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 do CEDCA–Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Município de Ampére – Paraná.

Artigo 1º–O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1819/2018 e considerando a deliberação unânime da plenária extraordinária realizada no dia vinte e três de novembro do ano corrente, conforme ata nº 07/2020 - RESOLVE:

Artigo 2º–Aprovou por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 do CEDCA–Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do pagamento de julho de 2019 até 30 junho de 2020, com execução financeira no valor de R\$ 8.875,78 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais com setenta e oito centavos), a qual encontra-se com saldo restante de R\$ 1.191,91 (Um mil cento e noventa e um real com noventa e um centavo).

Artigo 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 23 de novembro de 2020.

HAWYITZ MAY JANDREY - Presidente do CMDCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR69/2020

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 20/11/2020

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para Fornecimento de formulas infantil, suplementos alimentares e dieta enteral ou oral para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

cod	FORNECEDOR	Itens	Valor total (R\$)
4241	VACCARIN & ALF LTDA ME (18.574.431/0001-27)	3, 10, 11, 1 17, 18, 24, 26	56.980,30
381	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	2, 4, 5, 6, 8, 12, 19, 20	90.107,00
3861	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1, 16	23.097,00
6184	V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	7, 9, 14, 22, 23, 27	22.578,00

O item 21 ficou deserto devido nenhuma proposta apresentada para o mesmo.  
Ampére-PR, 20 de novembro de 2020

Disnei Luquini - Prefeito Municipal.

Cod346047

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 4 / 153



## Município de Ampere - PR

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>53.479.483,85</b>	<b>53.479.483,85</b>	<b>9.806.600,08</b>	<b>18,34</b>	<b>54.723.322,45</b>	<b>102,33</b>	<b>-1.243.838,60</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.479.483,85</b>	<b>53.479.483,85</b>	<b>9.131.142,82</b>	<b>17,07</b>	<b>51.359.769,18</b>	<b>96,04</b>	<b>2.119.714,67</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.873.277,60	4.873.277,60	912.135,17	18,72	5.628.521,23	115,50	-755.243,63
Impostos	4.281.900,00	4.281.900,00	861.749,48	20,13	4.871.225,03	113,76	-589.325,03
Taxas	591.377,60	591.377,60	50.385,69	8,52	757.296,20	128,06	-165.918,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.384.117,59	3.384.117,59	655.120,50	19,36	3.500.888,61	103,45	-116.771,02
Contribuições Sociais	1.792.140,59	1.792.140,59	339.613,57	18,95	1.625.820,35	90,72	166.320,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.591.977,00	1.591.977,00	315.506,93	19,82	1.875.068,26	117,78	-283.091,26
RECEITA PATRIMONIAL	863.874,86	863.874,86	-175.939,65	-20,37	1.093.322,29	126,56	-229.447,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.400,00	55.400,00	9.084,16	16,40	50.234,63	90,68	5.165,37
Valores Mobiliários	808.474,86	808.474,86	-185.023,81	-22,89	483.087,66	59,75	325.387,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	-560.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.800,00	750.800,00	73.745,26	9,82	910.715,44	121,30	-159.915,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	750.800,00	750.800,00	73.745,26	9,82	910.715,44	121,30	-159.915,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.557.413,80	43.557.413,80	7.666.081,54	17,60	40.222.596,90	92,34	3.334.816,90
Transferências da União e de suas Entidades	20.761.514,40	20.761.514,40	3.887.973,14	18,73	21.771.549,05	104,86	-1.010.034,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.175.899,40	13.175.899,40	2.204.242,86	16,73	10.966.685,10	83,23	2.209.214,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.620.000,00	9.620.000,00	1.573.865,54	16,36	7.484.362,75	77,80	2.135.637,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 5 / 153



## Município de Ampere - PR

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50,000,00</b>	<b>50,000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.724,71</b>	<b>7,45</b>	<b>46.275,29</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,55	0,00	-1.218,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,16	0,00	-2.506,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>675.457,26</b>	<b>0,00</b>	<b>3.363.553,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.363.553,27</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>670.917,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.017.266,26</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.017.266,26</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	670.917,03	0,00	1.017.266,26	0,00	-1.017.266,26
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-217.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	-217.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.540,23</b>	<b>0,00</b>	<b>2.129.287,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.129.287,01</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	421.267,83	0,00	-421.267,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	4.540,23	0,00	1.538.752,80	0,00	-1.538.752,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	169.266,38	0,00	-169.266,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>3.502.821,55</b>	<b>3.502.821,55</b>	<b>709.733,98</b>	<b>20,26</b>	<b>3.673.937,17</b>	<b>104,89</b>	<b>-171.115,62</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>56.982.305,40</b>	<b>56.982.305,40</b>	<b>10.516.334,06</b>	<b>18,46</b>	<b>58.397.259,62</b>	<b>102,48</b>	<b>-1.414.954,22</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 6 / 153



## Município de Ampere - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

										Em Reais						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)										56.982.305,40	56.982.305,40	10.516.334,06	18,46	58.397.259,62	102,48	-1.414.954,22
DÉFICIT (VI)										---	---	---	---	---	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)										56.982.305,40	56.982.305,40	10.516.334,06	18,46	58.397.259,62	102,48	-1.414.954,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)										---	3.141.122,90	---	---	5.448.818,62	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										---	---	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										---	3.141.122,90	---	---	5.448.818,62	---	---
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)							
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)									
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>52.399.349,60</b>	<b>70.390.409,36</b>	<b>11.644.893,92</b>	<b>48.868.522,39</b>	<b>21.521.886,97</b>	<b>11.642.958,11</b>	<b>48.481.369,38</b>	<b>46.526.020,35</b>	<b>21.909.039,98</b>							
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.497.661,10</b>	<b>58.006.305,93</b>	<b>8.035.589,35</b>	<b>40.189.574,33</b>	<b>17.816.731,60</b>	<b>8.033.653,54</b>	<b>39.814.911,32</b>	<b>39.352.554,87</b>	<b>18.191.394,61</b>							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.863.624,82	32.069.323,21	4.327.991,64	22.088.660,09	9.980.663,12	4.327.991,64	22.088.660,09	22.088.660,09	9.980.663,12							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	686.940,00	536.940,00	15.136,81	147.748,44	389.191,56	15.136,81	147.748,44	147.748,44	389.191,56							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.947.096,28	25.400.042,72	3.692.460,90	17.953.165,80	7.446.876,92	3.690.525,09	17.578.502,79	17.116.146,34	7.821.539,93							
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.850.577,50</b>	<b>12.332.992,43</b>	<b>3.609.304,57</b>	<b>8.678.948,06</b>	<b>3.654.044,37</b>	<b>3.609.304,57</b>	<b>8.666.458,06</b>	<b>7.173.465,48</b>	<b>3.666.534,37</b>							
INVESTIMENTOS	1.140.577,50	11.335.992,43	3.398.179,14	7.887.656,43	3.448.336,00	3.398.179,14	7.875.166,43	6.382.173,85	3.460.826,00							
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	237.000,00	60.000,00	86.366,00	150.634,00	60.000,00	86.366,00	86.366,00	150.634,00							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	760.000,00	151.125,43	704.925,63	55.074,37	151.125,43	704.925,63	704.925,63	55.074,37							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.111,00	51.111,00	0,00	0,00	51.111,00	0,00	0,00	0,00	51.111,00							
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>4.582.955,80</b>	<b>4.986.295,58</b>	<b>704.782,27</b>	<b>3.719.179,73</b>	<b>1.267.115,85</b>	<b>704.782,27</b>	<b>3.719.179,73</b>	<b>3.398.402,67</b>	<b>1.267.115,85</b>							
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>56.982.305,40</b>	<b>75.376.704,94</b>	<b>12.349.676,19</b>	<b>52.587.702,12</b>	<b>22.789.002,82</b>	<b>12.347.740,38</b>	<b>52.200.549,11</b>	<b>49.924.423,02</b>	<b>23.176.155,83</b>							
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>							
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>56.982.305,40</b>	<b>75.376.704,94</b>	<b>12.349.676,19</b>	<b>52.587.702,12</b>	<b>22.789.002,82</b>	<b>12.347.740,38</b>	<b>52.200.549,11</b>	<b>49.924.423,02</b>	<b>23.176.155,83</b>							
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>5.809.557,50</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>6.196.710,51</b>	<b>8.472.836,60</b>	<b>---</b>							
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>56.982.305,40</b>	<b>75.376.704,94</b>	<b>12.349.676,19</b>	<b>58.397.259,62</b>	<b>16.979.445,32</b>	<b>12.347.740,38</b>	<b>58.397.259,62</b>	<b>58.397.259,62</b>	<b>23.176.155,83</b>							
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.502.821,55	3.502.821,55	709.733,98	20,26	3.673.937,17	104,89	-171.115,62

Continua 3 / 4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 7 / 153



## Município de Ampere - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

									Em Reais
CONTRIBUIÇÕES	3.502.821,55	3.502.821,55	709.733,98	20,26	3.673.937,17	104,89			-171.115,62
Contribuições Sociais	3.502.821,55	3.502.821,55	709.733,98	20,26	3.673.937,17	104,89			-171.115,62
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>3.502.821,55</b>	<b>3.502.821,55</b>	<b>709.733,98</b>	<b>20,26</b>	<b>3.673.937,17</b>	<b>104,89</b>			<b>-171.115,62</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.582.955,80</b>	<b>4.986.295,58</b>	<b>704.782,27</b>	<b>3.719.179,73</b>	<b>1.267.115,85</b>	<b>704.782,27</b>	<b>3.719.179,73</b>	<b>3.398.402,67</b>	<b>1.267.115,85</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.546.821,30	3.948.161,08	654.691,03	3.160.410,19	787.750,89	654.691,03	3.160.410,19	2.839.633,13	787.750,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.036.134,50	1.038.134,50	50.091,24	558.769,54	479.364,96	50.091,24	558.769,54	558.769,54	479.364,96
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>4.582.955,80</b>	<b>4.986.295,58</b>	<b>704.782,27</b>	<b>3.719.179,73</b>	<b>1.267.115,85</b>	<b>704.782,27</b>	<b>3.719.179,73</b>	<b>3.398.402,67</b>	<b>1.267.115,85</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1714-3646-917). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2020 e hora de emissão: 11:18.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 8 / 153



## Município de Ampere - PR

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	52.399.349,60	70.390.409,36	11.644.893,92	48.868.522,39	92,93	21.521.886,97	11.642.958,11	48.481.369,38	92,88	21.909.039,98
LEGISLATIVA	1.584.200,00	1.584.200,00	184.039,18	923.570,66	1,76	660.629,34	184.300,98	923.570,66	1,77	660.629,34
Ação Legislativa	1.584.200,00	1.584.200,00	184.039,18	923.570,66	1,76	660.629,34	184.300,98	923.570,66	1,77	660.629,34
ADMINISTRAÇÃO	5.254.685,50	6.123.176,55	948.766,50	4.803.741,06	9,13	1.319.435,49	948.766,50	4.803.740,97	9,20	1.319.435,58
Administração Geral	3.721.859,60	4.431.111,44	692.853,91	3.459.959,25	6,58	971.152,19	692.853,91	3.459.959,17	6,63	971.152,27
Administração Financeira	227.241,20	283.763,07	41.940,70	207.715,41	0,39	76.047,66	41.940,70	207.715,40	0,40	76.047,67
Administração de Receitas	458.358,70	561.072,04	72.987,13	398.114,29	0,76	162.961,75	72.987,13	398.114,29	0,76	162.961,75
Previdência do Regime Estatutário	847.226,00	847.226,00	140.984,76	737.952,11	1,40	109.273,89	140.984,76	737.952,11	1,41	109.273,89
SEGURANÇA PÚBLICA	417.548,40	519.648,40	91.825,50	398.662,31	0,76	120.986,09	91.825,50	398.662,31	0,76	120.986,09
Defesa Civil	417.548,40	519.648,40	91.825,50	398.662,31	0,76	120.986,09	91.825,50	398.662,31	0,76	120.986,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.937.161,80	3.455.262,89	292.316,33	1.940.089,09	3,69	1.515.173,80	292.316,32	1.907.210,11	3,65	1.548.052,78
Assistência ao Portador de Deficiência	104.316,50	105.885,57	11.822,77	52.333,64	0,10	53.551,93	11.822,77	52.333,64	0,10	53.551,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.072,20	327.372,20	35.927,03	265.480,77	0,50	61.891,43	35.927,03	265.480,77	0,51	61.891,43
Assistência Comunitária	960.138,10	1.430.370,12	235.681,64	1.125.571,40	2,14	304.798,72	235.681,64	1.110.962,52	2,13	319.407,60
Alimentação e Nutrição	1.591.635,00	1.591.635,00	8.884,89	496.703,28	0,94	1.094.931,72	8.884,88	478.433,18	0,92	1.113.201,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.870.887,00	6.170.887,00	199.053,30	1.008.379,34	1,92	5.162.507,66	199.053,30	1.008.379,34	1,93	5.162.507,66
Previdência do Regime Estatutário	5.870.887,00	6.170.887,00	199.053,30	1.008.379,34	1,92	5.162.507,66	199.053,30	1.008.379,34	1,93	5.162.507,66
SAÚDE	10.381.726,07	15.133.735,76	2.881.433,84	12.481.527,99	23,73	2.652.207,77	2.879.236,24	12.437.103,82	23,83	2.696.631,94
Atenção Básica	6.281.601,59	9.570.045,35	1.904.404,51	7.772.969,21	14,78	1.797.076,14	1.901.940,21	7.749.890,24	14,85	1.820.155,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.721.909,78	5.068.022,07	923.097,74	4.377.048,04	8,32	690.974,03	923.364,44	4.355.702,84	8,34	712.319,23
Vigilância Sanitária	206.473,80	215.929,23	28.056,62	109.467,15	0,21	106.462,08	28.056,62	109.467,15	0,21	106.462,08
Vigilância Epidemiológica	171.740,90	279.739,11	25.874,97	222.043,59	0,42	57.695,52	25.874,97	222.043,59	0,43	57.695,52
EDUCAÇÃO	14.728.198,83	16.057.162,93	2.046.412,89	11.135.828,98	21,18	4.921.333,95	2.046.412,89	11.132.540,98	21,33	4.924.621,95
Ensino Fundamental	13.419.958,83	14.336.922,93	1.755.912,87	9.988.103,81	18,99	4.348.819,12	1.755.912,87	9.984.815,81	19,13	4.352.107,12
Ensino Superior	286.225,00	286.225,00	0,00	55.176,00	0,10	231.049,00	0,00	55.176,00	0,11	231.049,00
Educação Infantil	1.022.015,00	1.434.015,00	290.500,02	1.092.549,17	2,08	341.465,83	290.500,02	1.092.549,17	2,09	341.465,83
CULTURA	300.500,50	456.500,50	54.701,79	331.391,63	0,63	125.108,87	54.701,79	331.391,63	0,63	125.108,87
Difusão Cultural	283.051,50	439.051,50	50.237,14	326.751,13	0,62	112.300,37	50.237,14	326.751,13	0,63	112.300,37
Turismo	17.449,00	17.449,00	4.464,65	4.640,50	0,01	12.808,50	4.464,65	4.640,50	0,01	12.808,50
URBANISMO	3.836.425,20	10.760.816,89	2.973.966,39	8.778.462,88	16,69	1.982.354,01	2.973.966,39	8.479.575,87	16,24	2.281.241,02
Serviços Urbanos	3.736.425,20	10.660.816,89	2.973.966,39	8.778.462,88	16,69	1.882.354,01	2.973.966,39	8.479.575,87	16,24	2.181.241,02
Habituação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

1 / 3

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 9 / 153



## Município de Ampere - PR

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	563.756,00	1.124.782,00	154.342,48	682.834,92	1,30	441.947,08	154.342,48	682.834,92	1,31	441.947,08
Saneamento Básico Rural	77.173,50	77.173,50	2.200,48	3.959,14	0,01	73.214,36	2.200,48	3.959,14	0,01	73.214,36
Saneamento Básico Urbano	486.582,50	1.047.608,50	152.142,00	678.875,78	1,29	368.732,72	152.142,00	678.875,78	1,30	368.732,72
GESTÃO AMBIENTAL	362.500,00	1.210.226,15	60.263,19	237.194,93	0,45	973.031,22	60.263,19	237.194,93	0,45	973.031,22
Preservação e Conservação Ambiental	362.500,00	1.210.226,15	60.263,19	237.194,93	0,45	973.031,22	60.263,19	237.194,93	0,45	973.031,22
AGRICULTURA	891.356,60	1.304.563,47	189.954,41	987.343,20	1,88	317.220,27	189.954,41	987.343,20	1,89	317.220,27
Promoção da Produção Agropecuária	891.356,60	1.304.563,47	189.954,41	987.343,20	1,88	317.220,27	189.954,41	987.343,20	1,89	317.220,27
INDÚSTRIA	288.851,30	294.051,30	18.560,00	86.400,00	0,16	207.651,30	18.560,00	86.400,00	0,17	207.651,30
Promoção Industrial	288.851,30	294.051,30	18.560,00	86.400,00	0,16	207.651,30	18.560,00	86.400,00	0,17	207.651,30
TRANSPORTE	3.387.749,20	4.466.592,32	1.346.832,96	4.012.340,44	7,63	454.251,88	1.346.832,96	4.004.665,68	7,67	461.926,64
Transporte Rodoviário	3.387.749,20	4.466.592,32	1.346.832,96	4.012.340,44	7,63	454.251,88	1.346.832,96	4.004.665,68	7,67	461.926,64
DESPORTO E LAZER	355.752,20	380.752,20	36.162,92	208.080,89	0,40	172.671,31	36.162,92	208.080,89	0,40	172.671,31
Desporto Comunitário	355.752,20	380.752,20	36.162,92	208.080,89	0,40	172.671,31	36.162,92	208.080,89	0,40	172.671,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.186.940,00	1.296.940,00	166.262,24	852.674,07	1,62	444.265,93	166.262,24	852.674,07	1,63	444.265,93
Serviço da Dívida Interna	1.186.940,00	1.296.940,00	166.262,24	852.674,07	1,62	444.265,93	166.262,24	852.674,07	1,63	444.265,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.111,00	51.111,00	0,00	0,00	0,00	51.111,00	0,00	0,00	0,00	51.111,00
Reserva de Contingência	51.111,00	51.111,00	0,00	0,00	0,00	51.111,00	0,00	0,00	0,00	51.111,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.582.955,80	4.986.295,58	704.782,27	3.719.179,73	7,07	1.267.115,85	704.782,27	3.719.179,73	7,12	1.267.115,83
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>56.982.305,40</b>	<b>75.376.704,94</b>	<b>12.349.676,19</b>	<b>52.587.702,12</b>	<b>100,00</b>	<b>22.789.002,82</b>	<b>12.347.740,38</b>	<b>52.200.549,11</b>	<b>100,00</b>	<b>23.176.155,83</b>

Continua 2 / 3

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 10 / 153



## Município de Ampere - PR

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.582.955,80	4.986.295,58	704.782,27	3.719.179,73	7,07	1.267.115,85	704.782,27	3.719.179,73	7,12	1.267.115,85
LEGISLATIVA	44.000,00	44.000,00	8.018,58	38.428,17	0,07	5.571,83	8.018,58	38.428,17	0,07	5.571,83
Ação Legislativa	44.000,00	44.000,00	8.018,58	38.428,17	0,07	5.571,83	8.018,58	38.428,17	0,07	5.571,83
ADMINISTRAÇÃO	305.688,30	474.788,30	93.536,48	443.491,11	0,84	31.297,19	93.536,48	443.491,11	0,85	31.297,19
Administração Geral	214.096,30	373.196,30	76.283,97	362.100,97	0,69	11.095,33	76.283,97	362.100,97	0,69	11.095,33
Administração Financeira	34.347,00	44.347,00	7.203,08	34.201,41	0,07	10.145,59	7.203,08	34.201,41	0,07	10.145,59
Administração de Receitas	57.248,00	57.248,00	10.049,43	47.188,73	0,09	10.056,27	10.049,43	47.188,73	0,09	10.056,27
SEGURANÇA PÚBLICA	62.969,50	62.969,50	11.061,73	52.975,39	0,10	9.994,11	11.061,73	52.975,39	0,10	9.994,11
Defesa Civil	62.969,50	62.969,50	11.061,73	52.975,39	0,10	9.994,11	11.061,73	52.975,39	0,10	9.994,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.143,00	80.143,00	11.831,54	57.432,12	0,11	22.710,88	11.831,54	57.432,12	0,11	22.710,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Assistência Comunitária	74.418,50	74.418,50	11.831,54	57.432,12	0,11	16.986,38	11.831,54	57.432,12	0,11	16.986,38
SAÚDE	510.625,40	670.617,42	121.018,55	567.383,94	1,08	103.233,48	121.018,55	567.383,94	1,09	103.233,48
Atenção Básica	480.858,00	640.850,02	118.978,69	563.355,57	1,07	77.494,45	118.978,69	563.355,57	1,08	77.494,45
Vigilância Sanitária	28.622,50	28.622,50	2.039,86	4.028,37	0,01	24.594,13	2.039,86	4.028,37	0,01	24.594,13
Vigilância Epidemiológica	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90
EDUCAÇÃO	2.996.775,50	3.046.613,26	370.356,94	2.106.785,87	4,01	939.827,39	370.356,94	2.106.785,87	4,04	939.827,39
Ensino Fundamental	2.367.080,50	2.542.918,26	315.755,05	1.663.223,21	3,16	879.695,05	315.755,05	1.663.223,21	3,19	879.695,05
Educação Infantil	629.695,00	503.695,00	54.601,89	443.562,66	0,84	60.132,34	54.601,89	443.562,66	0,85	60.132,34
CULTURA	13.738,80	48.148,80	9.013,60	48.141,85	0,09	6,95	9.013,60	48.141,85	0,09	6,95
Difusão Cultural	13.738,80	48.148,80	9.013,60	48.141,85	0,09	6,95	9.013,60	48.141,85	0,09	6,95
URBANISMO	251.878,00	241.878,00	27.794,89	149.809,91	0,28	92.068,09	27.794,89	149.809,91	0,29	92.068,09
Serviços Urbanos	251.878,00	241.878,00	27.794,89	149.809,91	0,28	92.068,09	27.794,89	149.809,91	0,29	92.068,09
AGRICULTURA	91.592,00	91.592,00	15.557,43	74.155,44	0,14	17.436,56	15.557,43	74.155,44	0,14	17.436,56
Promoção da Produção Agropecuária	91.592,00	91.592,00	15.557,43	74.155,44	0,14	17.436,56	15.557,43	74.155,44	0,14	17.436,56
INDÚSTRIA	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Promoção Industrial	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
TRANSPORTE	206.082,00	206.082,00	33.349,75	165.163,00	0,31	40.919,00	33.349,75	165.163,00	0,32	40.919,00
Transporte Rodoviário	206.082,00	206.082,00	33.349,75	165.163,00	0,31	40.919,00	33.349,75	165.163,00	0,32	40.919,00
DESPORTO E LAZER	17.173,50	17.173,50	3.242,78	15.412,93	0,03	1.760,57	3.242,78	15.412,93	0,03	1.760,57
Desporto Comunitário	17.173,50	17.173,50	3.242,78	15.412,93	0,03	1.760,57	3.242,78	15.412,93	0,03	1.760,57
<b>TOTAL</b>	<b>4.582.955,80</b>	<b>4.986.295,58</b>	<b>704.782,27</b>	<b>3.719.179,73</b>	<b>7,07</b>	<b>1.267.115,85</b>	<b>704.782,27</b>	<b>3.719.179,73</b>	<b>7,12</b>	<b>1.267.115,85</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1351-3082-866), Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2020 e hora de emissão: 11:19.

3 / 3



## Prefeitura Municipal de Ampere



### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.281.900,00	4.281.900,00	4.871.225,03	113,76	
1.1-Receita resultante do IPTU	1.751.200,00	1.751.200,00	1.643.299,71	93,84	
1.1.1-IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.327.973,48	88,53	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	251.200,00	251.200,00	315.326,23	125,53	
1.2-Receita resultante do ITBI	675.000,00	675.000,00	856.375,07	126,87	
1.2.1-ITBI	675.000,00	675.000,00	854.790,77	126,64	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.584,30	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	1.145.100,00	1.145.100,00	1.288.577,60	112,53	
1.3.1-ISS	1.110.000,00	1.110.000,00	1.230.189,68	110,83	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.100,00	35.100,00	58.387,92	166,35	
1.4-Receita resultante do IRRF	710.600,00	710.600,00	1.082.972,65	152,40	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.730.538,50	36.730.538,50	28.132.255,68	76,59	
2.1-Cota Parte FPM	20.832.000,00	20.832.000,00	14.761.612,87	70,86	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.282.000,00	19.282.000,00	13.966.318,31	72,43	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	800.000,00	800.000,00	795.294,56	99,41	
2.2-Cota Parte ICMS	13.091.931,50	13.091.931,50	10.417.288,03	79,57	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	88.157,00	88.157,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	183.184,00	183.184,00	160.636,90	87,69	
2.5-Cota-Parte ITR	16.486,00	16.486,00	24.397,10	147,99	
2.6-Cota-Parte IPVA	2.518.780,00	2.518.780,00	2.768.320,78	109,91	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>41.012.438,50</b>	<b>41.012.438,50</b>	<b>33.003.480,71</b>	<b>80,47</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	263.350,00	263.350,00	17.763,33	6,75	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.220.170,00	1.220.170,00	889.492,27	72,90	
5.1-Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	592.691,37	69,73	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	229.813,20	82,08	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	66.578,85	73,98	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	170,00	170,00	408,85	240,50	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	96.267,83	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	96.267,83	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.483.520,00</b>	<b>1.483.520,00</b>	<b>1.003.523,43</b>	<b>67,64</b>	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.036.107,70	7.036.107,70	5.467.391,85	77,70	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.856.400,00	3.856.400,00	2.793.263,40	72,43	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.618.386,30	2.618.386,30	2.083.457,43	79,57	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	17.631,40	17.631,40	0,00	0,00	



## Prefeitura Municipal de Ampere



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.636,80	36.636,80	32.127,45	87,69
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.297,20	3.297,20	4.879,33	147,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	503.756,00	503.756,00	553.664,24	109,91
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.660.000,00	9.660.000,00	7.486.961,13	77,50
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.620.000,00	9.620.000,00	7.484.362,75	77,80
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	2.598,38	6,50
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>2.583.892,30</b>	<b>2.583.892,30</b>	<b>2.016.970,90</b>	<b>78,06</b>

#### ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	9.179.000,00	9.179.000,00	7.499.030,54	81,70	7.499.030,54	81,70	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.179.000,00	9.179.000,00	7.499.030,54	81,70	7.499.030,54	81,70	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	481.000,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	481.000,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>9.660.000,00</b>	<b>9.660.000,00</b>	<b>7.499.030,54</b>	<b>77,63</b>	<b>7.499.030,54</b>	<b>77,63</b>	<b>0,00</b>

#### DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	94.709,68
17.1- FUNDEB 60%	94.709,68
17.2- FUNDEB 40%	0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>94.709,68</b>

#### INDICADORES DO FUNDEB

	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.404.320,86
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,90
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	1,10

#### CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	94.709,68
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>	94.709,68

#### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.830.710,00	11.116.710,00	9.035.142,37	81,28	9.035.142,37	81,28	0,00
22.1-Creche	9.179.000,00	9.179.000,00	7.499.030,54	81,70	7.499.030,54	81,70	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	9.179.000,00	9.179.000,00	7.499.030,54	81,70	7.499.030,54	81,70	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	1.651.710,00	1.937.710,00	1.536.111,83	79,27	1.536.111,83	79,27	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.651.710,00	1.937.710,00	1.536.111,83	79,27	1.536.111,83	79,27	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.017.027,33	5.017.027,33	3.350.413,06	66,78	3.347.125,06	66,72	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	5.017.027,33	5.017.027,33	3.350.413,06	66,78	3.347.125,06	66,72	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	286.225,00	286.225,00	55.176,00	19,28	55.176,00	19,28	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3



## Prefeitura Municipal de Ampere



### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)								<b>R\$ 1,00</b>
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	16.193.962,33	16.479.962,33	12.440.731,43	75,49	12.437.443,43	75,47	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.016.970,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		94.709,68
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		1.535,92
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)<sup>6</sup></b>		2.113.216,50
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))<sup>6</sup></b>		10.269.050,93
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>		31,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	856.400,00	856.400,00	163.626,52	19,11	163.626,52	19,11	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	16.868.574,33	18.247.376,19	13.078.988,33	71,68	13.075.700,33	71,66	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	17.724.974,33	19.103.776,19	13.242.614,85	69,32	13.239.326,85	69,30	0,00
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	33.918.936,66	35.583.738,52	25.683.346,28	72,18	25.676.770,28	72,16	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			12.055,00	1.535,92
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			12.055,00	1.535,92
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	94.709,68	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.484.362,75	592.691,37
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.130.415,47	163.626,52
47.1- (-) Orçamento do Exercício	7.130.415,47	163.626,52
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.598,38	164,40
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	451.255,34	429.229,25
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	451.255,34	429.229,25

FONTE: Sistema e-Pública (1707-0203-640). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2020 e hora de emissão: 11:20.

- 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 3 Caput do art. 212 da CF/1988
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.



## Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	4.281.900,00	4.281.900,00	4.871.225,03	113,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.751.200,00	1.751.200,00	1.643.299,71	93,84
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.327.973,48	88,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	251.200,00	251.200,00	315.326,23	125,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	675.000,00	675.000,00	856.375,07	126,87
ITBI	675.000,00	675.000,00	854.790,77	126,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.584,30	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.145.100,00	1.145.100,00	1.288.577,60	112,53
ISS	1.110.000,00	1.110.000,00	1.230.189,68	110,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.100,00	35.100,00	58.387,92	166,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	710.600,00	710.600,00	1.082.972,65	152,40
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	35.180.538,50	35.180.538,50	27.336.961,12	77,70
Cota-Parte FPM	19.282.000,00	19.282.000,00	13.966.318,31	72,43
Cota-Parte ITR	16.486,00	16.486,00	24.397,10	147,99
Cota-Parte IPVA	2.518.780,00	2.518.780,00	2.768.320,78	109,91
Cota-Parte ICMS	13.091.931,50	13.091.931,50	10.417.288,03	79,57
Cota-Parte IPI-Exportação	183.184,00	183.184,00	160.636,90	87,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.157,00	88.157,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.157,00	88.157,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>39.462.438,50</b>	<b>39.462.438,50</b>	<b>32.208.186,15</b>	<b>81,62</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.156.859,59	5.156.859,59	4.126.901,20	80,03	4.104.497,23	79,59	3.945.773,37	76,52
Despesas Correntes	5.096.859,59	5.096.859,59	4.125.643,20	80,94	4.103.239,23	80,51	3.944.515,37	77,39
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	1.258,00	2,10	1.258,00	2,10	1.258,00	2,10
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	3.300.609,78	3.470.609,78	3.017.910,86	86,96	2.996.568,66	86,34	2.988.132,18	86,10
Despesas Correntes	3.288.609,78	3.458.609,78	3.016.004,21	87,20	2.994.662,01	86,59	2.986.225,53	86,34
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	1.906,65	15,89	1.906,65	15,89	1.906,65	15,89
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	214.096,30	217.309,30	104.333,09	48,01	104.333,09	48,01	96.872,81	44,58

1 / 5



## Prefeitura Municipal de Ampére



### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00							
Despesas Correntes	214.096,30	217.309,30	104.333,09	48,01	104.333,09	48,01	96.872,81	44,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.085,80	65.568,73	26.869,37	40,98	26.869,37	40,98	26.869,37	40,98
Despesas Correntes	48.085,80	65.568,73	26.869,37	40,98	26.869,37	40,98	26.869,37	40,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.719.651,47</b>	<b>8.910.347,40</b>	<b>7.276.014,52</b>	<b>81,66</b>	<b>7.232.268,35</b>	<b>81,17</b>	<b>7.057.647,73</b>	<b>79,21</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	7.276.014,52	7.232.268,35	7.057.647,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.276.014,52</b>	<b>7.232.268,35</b>	<b>7.057.647,73</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.831.227,92	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		2.401.040,43	2.226.419,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>-----</b>	<b>22,45</b>	<b>-----</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)* (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 16 / 153



## Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

#### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	617.546,68	0,00	617.546,68	-----	617.546,68	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	313.173,13	2.625,00	60.354,46	-60.354,46
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	12.345,84	0,00	0,00	0,00	12.345,84	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	10.882,42	0,00	0,00	0,00	10.882,42	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	96.208,61	0,00	0,00	3.508,00	96.208,61	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										60.354,46
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										60.354,46

#### CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	60.354,46	0,00	0,00	0,00	60.354,46
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	60.354,46	0,00	0,00	0,00	60.354,46

#### RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.153.500,00	2.153.500,00	5.472.544,08	254,12
Proveniente da União	2.058.500,00	2.058.500,00	4.871.715,08	236,66
Proveniente dos Estados	95.000,00	95.000,00	600.829,00	632,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	660.483,00	660.483,00	5.186.184,75	785,21
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.813.983,00	2.813.983,00	10.658.728,83	378,78

3 / 5

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 17 / 153



## Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.990.233,59	5.693.236,87	4.310.848,70	75,72	4.303.712,30	75,59	4.228.528,40	74,27
Despesas Correntes	2.990.233,59	5.693.236,87	4.310.848,70	75,72	4.303.712,30	75,59	4.228.528,40	74,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	870,00	869,96	100,00	869,96	100,00	869,96	100,00
Despesas Correntes	15.000,00	870,00	869,96	100,00	869,96	100,00	869,96	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.005.233,59</b>	<b>5.694.106,87</b>	<b>4.311.718,66</b>	<b>75,72</b>	<b>4.304.582,26</b>	<b>75,60</b>	<b>4.229.398,36</b>	<b>74,28</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.147.093,18	10.850.096,46	8.437.749,90	77,77	8.408.209,53	77,49	8.174.301,77	75,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.300.609,78	3.470.609,78	3.017.910,86	86,96	2.996.568,66	86,34	2.988.132,18	86,10
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	229.096,30	218.179,30	105.203,05	48,22	105.203,05	48,22	97.742,77	44,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.085,80	65.568,73	26.869,37	40,98	26.869,37	40,98	26.869,37	40,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.724.885,06</b>	<b>14.604.454,27</b>	<b>11.587.733,18</b>	<b>79,34</b>	<b>11.536.850,61</b>	<b>79,00</b>	<b>11.287.046,09</b>	<b>77,28</b>

4 / 5

**Prefeitura Municipal de Ampére**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	2.077.700,00	4.236.645,25	3.585.073,86	84,62	3.585.070,86	84,62	3.557.870,09	83,98	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	9.647.185,06	10.367.809,02	8.002.659,32	77,19	7.951.779,75	76,70	7.729.176,00	74,55	<b>R\$ 1,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1306-6195-086), Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2020 e hora de emissão: 11:20.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Cod345999

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 19 / 153

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
LEI Nº 2.129/2017 de 25/08/2017

Nº 085

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO: MARCO AURÉLIO ZANDONA MATR. 1202  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL LOTAÇÃO: GABINETE

VINCULO: EFETIVO  
AGENTE POLITICO X  
OUTROS COLABORADORES ( )  
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES : AVIAO X OUTROS X

SERVIDOR COMISSIONADO  
MEMBROS DE CONSELHOS  
DIÁRIAS EXTERIOR  
PLACA VEICULO  
BBH7J56  
VEICULO TIPO  
OFICIAL

### MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE			DIÁRIAS
19/11/2020	12:00	21/11/2020	00:30	BRASILIA	DF	FNDE - Super Creche.	1
							1

TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS ( ) TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS ( )  
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR ( ) CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR ( )  
TRANSPORTE DE PACIENTES ( ) OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR ( X )

NOME(S) PACIENTE(S)

### OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão,

23 de Novembro 2020

Assinatura Funcionário

Chefe Departamento

Cod346013

### COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
LEI Nº 2.129/2017 de 25/08/2017

Nº 086

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO: PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS MATR. 2168  
CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LOTAÇÃO: GABINETE

VINCULO: EFETIVO  
AGENTE POLITICO  
OUTROS COLABORADORES ( )  
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES : AVIAO OUTROS X

SERVIDOR COMISSIONADO X  
MEMBROS DE CONSELHOS  
DIÁRIAS EXTERIOR  
PLACA VEICULO  
BBH 7956  
VEICULO TIPO  
OFICIAL

### MOTIVO DA VIAGEM

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE			DIÁRIAS
19/11/2020	12:00	21/11/2020	00:30	Curitiba	PR	Acompanhar Prefeito até Curitiba.	1
							1

TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS ( ) TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS ( )  
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR ( ) CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR ( )  
TRANSPORTE DE PACIENTES ( ) OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR ( X )

NOME(S) PACIENTE(S)

### OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão,

23 de Novembro 2020

Assinatura Funcionário

Chefe Departamento

Cod346014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PORTARIA Nº 1001, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias regulares ao servidor público municipal Leandro Carlos Cecato, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 23 de novembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Leandro Carlos Cecato	047.275.639-75	Secretário de Governo	2019/2020

Art. 2º—No que se refere ao restante dos dias do período aquisitivo acima citado, ou seja, 15 (quinze) dias, os mesmos já foram usufruídos conforme Portaria nº 943.2020.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod345959

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 15/2020

#### Objeto:

Contratação de empresa para consultoria para revisão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Boa Esperança do Iguaçu/PR, demonstrada por meio de responsável técnico com comprovação mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; e Microplanejamento de plantio de mudas para compor a arborização do município, incluindo a solicitação para o fornecimento de mudas pela COPEL - Companhia Paranaense de Energia através do Programa Florestas Urbanas.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítems / Lotes
NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA - ME	1

R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de novembro de 2020.

EVANDRO LUIZ CECATO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	180/2020
Modalidade	Dispensa de Licitação
	Nº/Ano 15/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA - ME
CNPJ	23.282.729/0001-01
Endereço do Contratado	Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, S/N Fraron na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa para consultoria para revisão do Plano Municipal de Arborização Urbana de Boa Esperança do Iguaçu/PR, demonstrada por meio de responsável técnico com comprovação mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; e Microplanejamento de plantio de mudas para compor a arborização do município, incluindo a solicitação para o fornecimento de mudas pela COPEL - Companhia Paranaense de Energia através do Programa Florestas Urbanas.
Valor Total	R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura	23/11/2020
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 23 de novembro de 2020.

Cod345978

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Aos 16 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, as dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná.

Verificando o livro de presença e tendo o numero suficiente de vereadores presente, ausente vereador Izaías Pagliarini – PT, o Presidente vereador Gervasio Michels – PDT; declarou aberta a 31ª Sessão ordinária do 4º Período Ordinário da 7ª Legislatura, e convidou todos para fazer uma oração, Na sequência solicitou a o diretor que fosse feita à leitura da ata da Sessão anterior, a qual após lida foi APROVADA sem emendas ou retificações, não havendo nada no Expediente; e nem na ordem do dia, o presidente convidou para fazer uso da Tribuna o excelentíssimo vice prefeito senhor Givanildo Trumi onde o mesmo fez seu pronunciamento, na sequencia o presidente encaminhou a sessão para as Explicações Pessoais, deixando á palavra á disposição dos senhores vereadores para seus pronunciamentos, fez uso da palavra o Vereador Sergio de Souza – PSDB, Osnir Raupp – PR, Marcelo Udcenski – PSC, e Volnei Armando Tessaro – PP, onde o mesmo fez uso da palavra e em seguida entregou ao presidente um requerimento pedindo Licença de minhas funções de Vereador nessa casa de leis por tempo indeterminado, depois de protocolado a solicitação, o presidente deu pause na sessão, as (18:30) horas, como o vereador Volnei Tessaro faz parte da mesa Diretora exercendo a função de primeiro secretario o presidente suspendeu a sessão para fazer uma nova eleição para suprir a vaga de 1º secretario onde o mesmo chamou nominalmente os vereadores entregou uma cédula de votação onde os mesmo se dirigirão ate a sala de votação e depositavam os votos na urna lacrada na mesa do plenário em seguida o presidente solicitou que três vereadores de partidos diferente que fizessem a contagem dos votos, onde se disponibilizou o vereador Sergio de Souza – PSDB, Claudécir Pescador – PV, Volnei A. Tessaro – PP, verificou se que ouve oito votos ao vereador Marcelo Udcenski – PSC, teve ausente o vereador Izaías Pagliarini. Após a votação o presidente retornou a sessão parabenizando o vereador pelos votos e desejou um bom trabalho nesta casa de leis como 1º Secretario, como não havendo mais manifestação por parte dos vereadores o Presidente convocou o plenário para a próxima sessão ordinária que será realizada no dia 23 de Novembro de 2020. Com inicio ás dezoito horas Finalizando agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão ás dezoito horas e quarenta Minutos. E, para que conste eu Givanildo Rizelo Diretor Executivo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada.

Marcelo Udcenski  
1º Secretário

Gervasio Michels  
Presidente

Cod345970

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº09/2020.

**Súmula:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

**I -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado C.L., verifica-se possível ofensa ao Art. 155, inciso III e XI, Art. 156, inciso III e Art. 165, inciso VI, do Estatuto dos Servidores, motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente, da Lei Complementar n° 068/2012.

**II -** Designar os servidores que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através do Decreto n. 262/2016, Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Christiano Dossa Silvestri, RG. 6.723.560-6, cargo Engenheiro Civil, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

**III -** Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

**IV -** A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

**V -** Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar n° 068/2012).

**VI -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2020.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Cod346017

### PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº08/2020.

**Súmula:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

**I -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado J.C.Z., verifica-se possível ofensa ao Art. 155, inciso III e XI, Art. 156, inciso III e Art. 165, inciso VI, do Estatuto dos Servidores, motivo pelo qual imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente, da Lei Complementar n° 068/2012.

**II -** Designar os servidores que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através do Decreto n. 262/2016, Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Christiano Dossa Silvestri, RG. 6.723.560-6, cargo Engenheiro Civil, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos, Procurador Municipal, dar cumprimento ao item supra.

**III -** Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

**IV -** A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

**V -** Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar n° 068/2012).

**VI -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2020.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Cod346018

### PORTARIA Nº 837/2020

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 1.860/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Cinara Aline Baraldi, matrícula funcional nº 1657-8, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de **14 de agosto de 2014 a 13 de agosto de 2016**, para ser usufruída no período de 20 de janeiro a 21 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti  
Secretária de Administração

Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esporte

Cod346053

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020

**CONTRATANTE:** Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

**CONTRATADO(A):** Pedreira Santiago Ltda, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº–Prolongamento, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moisés de Gasperin portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob nº 518.634.809-00

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº 9/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, TOTALIZANDO: 28.247,24 M².

**VALOR:** R\$ 1.286.564,24 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (1177/F000), 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (1178/F1015), 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (2297/F504).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias partir da emissão da ordem de serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

**FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2020.

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito  
CONTRATANTE

Pedreira Santiago Ltda  
Moisés de Gasperin  
CONTRATADA

Cod345962

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 9/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço–Obra Execução Indireta Preço Global, nº 9/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.286.564,24

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho–PR, 16/11/20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod345967

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 6/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Item–Obra Execução Indireta Preço Global, nº 6/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	532.323,75

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho–PR, 13/11/20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod345968

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2020

CONTRATANTE: Município de Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº Álvaro Dênis Ceni Scolaro e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº–Prolongamento, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, representada por Moisés de Gasperin, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n.º 518.634.809-00.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.500,00 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Mato Grosso (entre Rua rio Grande do Sul e Rua Bahia) • Rua Sergipe (entre Rua rio Grande do Sul e Rua Bahia) • Rua Minas Gerais (entre Rua Mato Grosso e Rua Sergipe) • Rua Bahia (entre Rua Mato Grosso e Rua Sergipe) Área Pavimentada: 7.500,00 m² Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

VALOR: R\$ 532.323,75 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (1177/F000–1803/F1009).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2020.

Cod345969

## AVISO DE LICITAÇÃO–REPUBLICAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 97/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 08 de dezembro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência, Resolução SESA nº 497/2017: Ventilador pulmonar e Carro de emergência tipo Ambulância furgão padrão SAMU. Gênero: Veículo e Equipamento. Valor máximo: R\$ 317.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br–Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 23 de novembro de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod346001

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 23/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 23/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu inabilitar, por desobediência dos itens 10.4.2 e 10.4.3 do Edital, a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A P DA SILVA CONSTRUTORA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 23 de novembro de 2020.

Presidente da comissão : Josiane Moschen

Membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk

Neide Marinez Caldato

Cod346015

## Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 445/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo:

26/12/2021. Valor do Aditamento: R\$ 42.066,77 (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 103/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

Cod346048

## Espécie: Extrato do Contrato nº 335/2020. Contratante: Município de Chopinzinho.

Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para revisão de 2.500 horas na máquina escavadeira JCB JS210. Valor: R\$ 4.865,22 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2020. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (935) FONTE: 504. Data da assinatura: 17/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nívea Maria Guisso Guia, pela Empresa.

Cod346049

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	R\$ 4.865,22

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 17 de novembro de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

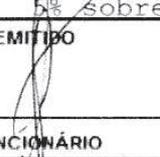
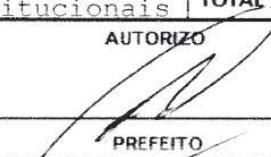
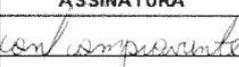
Cod346050

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX - Edição Nº 2243

Página 24 / 153

 <b>Município de Chopinzinho</b> ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ									
NOTA DE EMPENHO			Nº DO EMPENHO/TIPO				RECURSO		
			005134/2020 Ordinário				Orçamentário		
ORGÃO	06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Nº CONTA						
UNIDADE	02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		1171						
DOTAÇÃO	1236100102.016 3390369600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 172						
CREDOR			452 ROSELI A.SCOLARI LORENZI		TELEFONE		2421747		
					CNPJ		726.992.809-68		
ENDEREÇO			Rua Voluntarios da Patria s/n		BANCO		AGENCIA		CONTA
Chopinzinho PR					104		1932		0023643-6
									CEP
									85560000
LICITAÇÃO			NUMERO		CONTRATO		CONVENIO		EMISSÃO
Não se Aplica									08.10.2020
									09.11.2020
VALOR ORÇADO			SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL		
22.396,67			20.396,67		1.500,00		18.896,67		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	1,00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Pronto Pagamento utilizado para pagamento de serviços de terceiros conforme Lei Municipal nº 2.639/2010 de 21/05/2010.			0001500,000		1.500,00	
			RETENÇÕES:						
						TOTAL RETENÇÕES			
FONTE DE RECURSO			103 5% sobre Transferências Constitucionais			TOTAL LIQUIDO		1.500,00	
EMITIDO			VISTO		AUTORIZO		PAGO		
									
FUNCIONÁRIO			CONTADOR (A)		PREFEITO		SECRETÁRIO(A) FINANÇAS		
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA	
1	500,00	/	003	1.555-0	4057	03 20	23/10/20		
DECLARO(A)MOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(M)OS A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(A)MOS PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO									



Comprovante do Pagamento - Pag202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN  
23/10/2020

23/10/2020

- BANCO DO BRASIL -

8:01:40

### COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN~~

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA: 00.000.001.115-0

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

22/10/2020

NÚMERO DO DOCUMENTO:

001323000000

VALOR TOTAL:

1.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: ROSELI A.SCOLARI LORENZI

BANCO : 104 - CAIXA

AGÊNCIA : 1.932-0

CONTA : 00.000.023.643-6

Nr. Autenticação: 1.283.EB5.76A.2D9.D16

	<p><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR</b> Secretaria de Educação e Cultura</p> <p>Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná</p>	<p><b>REQUISIÇÃO PEDIDO DE EMPENHO</b></p>
---	---	--

(1171)

## ANEXO I - REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Venho por meio deste, em conformidade com a Lei nº 2.639/2010, Art. I, inciso VII, requerer adiantamento de recursos no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) a ser concedido a servidora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, lotado na Secretaria de Educação e Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Oficial Administrativo. O Adiantamento será utilizado para pagamento de serviços de terceiros, sendo sua aplicação e prestação de contas em 30 dias.

As despesas decorrentes do adiantamento correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes no orçamento do município, referente ao exercício de 2020.

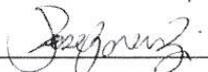
PROJETO/ATIVIDADES	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
2.020	616 - Fundamental	1.500,00

Chopinzinho, 08 de outubro de 2020.

Secretária Responsável pela autorização: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues.

Assinatura 

Servidor Roseli A Scolari Lorenzi - Responsável pelo Recebimento:

Assinatura 

**Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Requerente	Roseli Aparecida Scolari Lorenzi		
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Valor do adiantamento	R\$ 1.500,00	Nº EMPENHO:	

## RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Histórico	Visto
14069	05/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
22730	05/10/2020	30,00	Boi na Brasa	Despesa com Alimentação	
14079	06/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
-	07/10/2020	35,00	Lanchonete trevo	Despesa com Alimentação	
14099	08/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
14106	09/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
57392	14/10/2020	40,00	Calcedao restaurante e pizzeria	Despesa com Alimentação	
14147	16/10/2020	175,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
14155	19/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
57487	19/10/2020	61,50	Calcedao restaurante e	Despesa com Alimentação	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 28 / 153

			pizzaria		
57607	21/10/2020	26,00	Calçadão restaurante e pizzaria	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
14167	20/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
4482	22/10/2020	82,00	Chapadão do Moreira	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
14185	22/10/2020	70,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
14191	23/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
123.789	25/10/2020	100,00	Auto Posto Canaan	Despesa com combustível	<i>JV</i>
14203	26/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
14213	27/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
57805	28/10/2020	26,00	Calçadão restaurante e pizzaria	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
14222	28/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
14233	29/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
14242	30/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
57824	30/10/2020	53,00	Calçadão restaurante e pizzaria	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
14253	03/11/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
14257	04/11/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	<i>JV</i>
0226	04/11/2020	25,00	Registro de títulos e	Despesa com certidão	<i>JV</i>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 29 / 153

			Documentos		
14266	05/11/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
57951	06/11/2020	32,00	Churrascaria Moretti	Despesa com Alimentação	
5546	09/11/2020	28,00	Beatriz Casagrande Pizzaria	Despesa com Alimentação	
14272	06/11/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
14280	09/11/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
14286	10/11/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
14300	11/11/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
14311	12/11/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
14314	13/11/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com Alimentação	
<b>TOTAL</b>		1.518,50			
<b>RESTITUÍDO</b>					

Chopininho, 19 de Novembro de 2020.

Prestação de Contas aprovada em: 20 / 13 / 2020

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

BRUNA DE FÁTIMA FIGUEIRA  
Agente de Contas Internas  
Data: 20/11/2020

SECRETÁRIO

ELISANGELA A. DE ARAUJO RODRIGUES  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
Dec. Nº 018/2020 de 31/10/2020

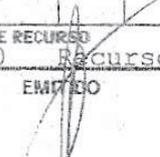
Cod346040

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 30 / 153

Município de Chopinzinho									
 <p>ESTADO DO PARANÁ                  CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br                  Telefax (45) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811                  85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>									
NOTA DE EMPENHO					Nº DO EMPENHO/TIPO		RECURSO		
					005098/2020 Ordinário		Orçamentário		
ORGÃO	06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						Nº CONTA		
UNIDADE	05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						1369		
DOTAÇÃO	2781200152.035 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE						304		
CREDOR	6275 GILMAR DE ALMEIDA						TELEFONE		CNPJ
							039.174.079-22		
ENDEREÇO	Rua Frei Everaldo 3770 centro chopinzinho PR			BANCO	AGENCIA	CONTA	CEP		
				237	5706-1	0680223-0	85560000		
LICITAÇÃO	Nº		CONTRATO	CONVENIO	EMISSÃO		VENCIMENTO		
Não se Aplica					06.10.2020		08.12.2020		
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL				
40.000,00	33.000,00		2.000,00		31.000,00				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	1,00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Pronto Pagamento para despesas de viagem/alimentação - Conforme Lei Municipal nº 2.639/2010 de 21/05/2010.			0002000,000	2.000,00		
<u>RETENÇÕES:</u>									
						TOTAL RETENÇÕES			
FONTE DE RECURSO						TOTAL LIQUIDO			
0 Recursos Ordinários (Livres)						2.000,00			
EMITIDO		VISTO		AUTORIZO		PAGO			
									
FUNCIONÁRIO		CONTADOR (A)		PREFEITO		SECRETÁRIO(A) FINANÇAS			
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN. PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA	
	2.000,00		003	515-00	3868	003303	13/10/20	Levy. comp. parte	
DECLARO(A/MOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTES EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(A/MOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO									

§ 56-A )

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR</b> Secretaria de Educação e Cultura</p> <p style="text-align: center;">Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná</p>	<p style="text-align: center;"><b>REQUISIÇÃO PEDIDO DE EMPENHO</b></p>
---	---	--

## ANEXO I - REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

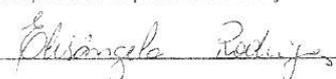
Venho por meio deste, em conformidade com a Lei nº 2.639/2010, Art. I, inciso VII, requerer adiantamento de recursos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) a ser concedido a o secretário Gilmar de Almeida, lotado na Secretaria de Educação e Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Esporte. O Adiantamento será utilizado para pagamento de despesas de viagem como alimentação, sendo sua aplicação e prestação de contas em 60 dias.

As despesas decorrentes do adiantamento correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes no orçamento do município, referente ao exercício de 2020.

PROJETO/ATIVIDADES	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
2.020	Esporte	2.000,00

Chopinzinho, 05 de outubro de 2020.

Secretária Responsável pela autorização: Elisângela Aparecida de Araújo Rodrigues

Assinatura 

Servidor Responsável pelo Recebimento:

Assinatura 

G332131138665110017  
13/10/2020 11:46:16**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 842-7  
Conta corrente 515-0 PM CHOP CTA MOV

**Creditado**

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 5706 AV. XV DE NOVENBRO  
Conta corrente (com DV) 6802230  
CPF 039.174.079-22  
Nome favorecido GILMAR DE ALMEIDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 101.303  
Valor 2.000,00  
Data transferência 13/10/2020  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 7C13408972C7486A

Assinada por J2803002 LUCIANI MONTEIRO CENCI  
JB496376 ALVARO D C SCOLARO

13/10/2020 11:45:39  
13/10/2020 11:46:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496376 ALVARO D C SCOLARO.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 33 / 153



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Requerente	Gilmar de Almeida		
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Valor do adiantamento	R\$ 2.000,00	Nº EMPENHO:	5098/20 20

### RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Histórico	Visto
000.124	11/10/2020	420,00	Secnei Dall Agno	Despesa com alimentação	
009.407	15/10/2020	350,00	Churrascaria Petibom	Despesa com alimentação	
003.368	25/10/2020	396,00	Roncatti & Roncatti Ltda	Despesa com alimentação	
007.956	25/10/2020	528,06	Brancaleone e Didomenico Ltda	Despesa com alimentação	
51652	12/11/2020	319,00	Gordao Lanches	Despesa com alimentação	
<b>TOTAL</b>		2.013,00			
<b>RESTITUÍDO</b>					

Chopinzinho, 19 de Novembro de 2020.

Prestação de Contas aprovada em: 30/11/2020

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

Mariana Jini Zepelo  
Agente de Contas Internas  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETÁRIO

ELISÂNGELA A. DE ARAUJO RODRIGUES  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
Dec. Nº 018/2020 de 31/01/2020

Cod346041

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### Processo nº 016/2020

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 014/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição e realização de serviço de recarga de fluido refrigerante de aparelho de ar condicionado da secretaria a Câmara Municipal, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.494.697/0001-28, no valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), o qual será pago mediante apresentação de nota fiscal, por meio de boleto bancário ou transferência bancária.

Chopinzinho/PR, 23 de novembro de 2020.

Rogério Pereira dos Santos - Presidente da Câmara Municipal

Cod345982

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 015/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para serviços de inspeção e recarga de extintores da Câmara Municipal, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, no valor total de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), o qual será pago mediante apresentação de nota fiscal, por meio de boleto bancário ou transferência bancária.

Chopinzinho/PR, 23 de novembro de 2020.

Rogério Pereira dos Santos - Presidente da Câmara Municipal

Cod345998

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 233/17,

DE 28/11/2017, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/17, DE 24/11/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA DENOMINADA GOVERNANÇABRASIL S.A., TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO SE DECLARA. PARTES: Município de Clevelândia e GovernançaBrasil S. A., Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses VALOR DO ADITAMENTO: Inalterado. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/12/2020 a 30/11/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/12/2017 a 30/11/2022. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020. Clevelândia, 23 de novembro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod345997

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 110/2020

Concede enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 818/2017;

Considerando a documentação constante no requerimento protocolado sob o nº 651/2020, juntamente com o parecer do Procurador Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora GEZIELI DO NASCIMENTO, nos termos dos artigos, 13 e 14 da Lei 818/2017, enquadrado no cargo de Professor de Educação Infantil–nível C, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares, a partir de novembro de 2020.

Art. 2º O enquadramento financeiro dar-se-á conforme a tabela constante no anexo I da Lei 818/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 12 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 111/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º e Art. 5º item IV, da Lei Municipal nº 904/2019, de 23/10/2019, bem como em consonância com a lei nº 889/2019 de 09/08/2019:

DECRETA

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 904/2019 e Lei nº 889/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04004	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
04.123.0404.2019	Manutenção das Ativ. Da Divisão e Tributação		
3390.93.00.00-1350	Indenizações e Restituições	000	20.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06002	ASSESSORIA DE POLITICAS SOCIAIS		
08.244.0801.2049	Atividades de Asses. De Políticas Sociais		
3390.32.00.00-3887	Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita	1050	3.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, conforme a seguir discriminado:

Cancelamento:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
02	ASSESSORAMENTO		
02001	ASSESSORIA DE GABINETE		
04.122.0401.2002	Atividades de Assessoria de Gabinete		
3390.14.00.00-0170	Diárias – Civil	000	20.000,00

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
172807110600000000	FEAS–Fundo Estadual de Assistência Social–Incentivo Benefício Eventual–COVID19	3.000,00
TOTAL		3.000,00
TOTAL		23.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 798/2017 de 23 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 889/2019 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 09 de agosto de 2019 para o exercício financeiro de 2020, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 907/2019 de 23 de outubro de 2019–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, em 18 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - Prefeita Municipal

Cod346061

### PORTARIA Nº139/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 670/2020 - RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 16 de novembro de 2020, o Sr. W E L L I N T O N RAFAEL TAQUES, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.438.291-9/PR, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Materiais, símbolo CC-04, revogando na íntegra a Portaria nº050/2019.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº140/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 16 de novembro de 2020, o Sr. ANIBAL PEDROSO DO AMARAL, portador do documento de Identidade RG nº 3.659.101-3/PR, inscrito no CPF/MF nº 495.818.809-68, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS, junto ao Departamento Agricultura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº141/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Carta de Concessão de Aposentadoria/ INSS por Idade, Benefício sob o nº 1960700232, e o requerimento protocolado sob o nº 675/2020, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º- A pedido, a partir de 17 de novembro de 2020, a Servidora Municipal Sra. DULCE RIBAS CORREA DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.073.254-9/PR, e CPF/MF nº 900.539.909-00, do cargo efetivo de Professora com magistério, admitida através de concurso público em 23/04/2004, conforme a Portaria nº 047/2004.

Artigo 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Coronel Domingos Soares Pr., em 17 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 142/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE

Art. 1º–Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, bem como parecer jurídico, que constata a possibilidade para a concessão do pedido, de acordo com o inciso I do Art.8º da Lei Complementar Federal 173/2020, sendo que a conquista do presente benefício se deu antes de 28/05/2020, concede a partir de dezembro de 2020:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Celoir Lemos da Silva	-	5%
Gezieli do Nascimento	-	5%

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., Em 18 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 142/2020PORTARIA Nº143/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º–A partir de 20 de novembro de 2020, o Sr. JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO, portador do documento de identidade RG nº 9.259.273-1/PR e CPF nº 043.470.789-94,

para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA, junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 19 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 144/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º—A partir de 20 de novembro de 2020, o Sr. WAGNER DE FARIAS SILVA, portador do documento de Identidade RG nº 10.632.560-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 074.270.129-84, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAIS, junto ao Departamento de Administração, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº145/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º—A partir de 20 de novembro de 2020, o Sr. LUIZ ANTONIO BRASIL DE MELLO, portador do documento de identidade RG nº 6.865.039-9/PR e CPF nº 020.547.239-75, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, junto ao Departamento de Meio Ambiente, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº146/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º—A partir de 20 de novembro de 2020, o Sr. CLADEMIR PEDRO TONIN, portador do documento de Identidade RG nº 2.158.863-6/PR, inscrito no CPF/MF nº 374.163.089-68, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Indústria e Comércio, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de novembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

## TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 14/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e VALUS ENGENHARIA EIRELI, pessoa

jurídica de direito privado, situada a Rua João Correa Cunha, 235, Vila Nova, Prudentópolis, PR, CEP 84400-000 inscrito no CNPJ sob nº 24378765/0001-28, , neste ato representada por Sergio Valus com CPF sob nº 048648099-25 e RG nº 8422286-0 têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula quarta em adicionais 60 (dias) meses no que diz respeito ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 19 de novembro de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod346008

## TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 138/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ZULMIR PERIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sete de Setembro, 846, Bairro Centro, em Clevelândia, Estado do Paraná, CEP 85530-000, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05286113/0001-19 neste ato devidamente representada por Zulmir Perin de CPF 023029719-65 e RG nº 72834038(SSP PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1 Com fulcro no que prevê a Cláusula quarta do contrato em tela aliado ao disposto no art. 65, § 8º da Lei 8666/93, adita-se o valor unitário dos itens a seguir aplicando-se sobre os mesmos os percentuais abaixo descritos:

Item	Quant	Descrição	R\$ UN	% de acréscimo	R\$ Total
02	360	Arroz parboilizado tipo de 5 kg	12,19	119,60%	26,76
09	1080	Feijão preto	4,59	44%	6,60

1.1 Aditivo esse que importarão num custo adicional da ordem de R\$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais.)

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 19 de novembro de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod346009

## TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01

CONTRATO 96/2020-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 96/2020, decorrente do pregão 59/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 38 / 153

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2240 do DIOEMS de 19/11/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

3854- conta de despesa

1051-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 23 de novembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod346059

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 39 / 153



## Município de Coronel Domingos Soares - 2020

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/10/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	<b>422.000,00</b>	<b>757.959,61</b>	<b>205.015,46</b>	<b>552.944,15</b>
<b>004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>422.000,00</b>	<b>757.959,61</b>	<b>205.015,46</b>	<b>552.944,15</b>
08.243.0802.2060 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.000,00	14.603,59	0,00	14.603,59
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04440 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04445 E 01039 1011090405018 FIA CMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04445 EA 01039 1011090405018 FIA CMDCA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04450 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04455 E 01039 1011090405018 FIA CMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04455 EA 01039 1011090405018 FIA CMDCA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04460 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04465 E 01039 1011090405018 FIA CMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04465 EA 01039 1011090405018 FIA CMDCA	0,00	4.603,59	0,00	4.603,59
08.243.0802.2061 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes	33.000,00	70.000,00	3.610,56	66.389,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04470 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04480 E 00982 0879090405004 FIA SCFV - 37632-9	5.000,00	5.000,00	2.607,33	2.392,67
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04490 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04500 E 00982 0879090405004 FIA SCFV - 37632-9	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04500 EA 00982 0879090405004 FIA SCFV - 37632-9	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04510 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04520 E 00982 0879090405004 FIA SCFV - 37632-9	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04520 EA 00982 0879090405004 FIA SCFV - 37632-9	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04530 E 00982 0879090405004 FIA SCFV - 37632-9	15.000,00	15.000,00	1.003,23	13.996,77
08.243.0802.2062 Crescer em Família	79.000,00	116.000,00	4.204,74	111.795,26
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04540 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04550 E 00981 0879090405004 FIA CRESCER 37364-5	45.000,00	45.000,00	2.858,79	42.141,21
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04560 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04570 E 00981 0879090405004 FIA CRESCER 37364-5	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04580 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Emitido por: DANIELE PERIOLLO BRINGHENTTI, na versão: 5525 z

23/11/2020 10:03:01

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 40 / 153



## Município de Coronel Domingos Soares - 2020

### Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/10/2020

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
0450 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	10.000,00	10.000,00	964,60	9.035,40
<b>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				
04600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04610 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04610 EA 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	0,00	37.000,00	381,35	36.618,65
<b>08.243.0802.2063 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente</b>	<b>13.000,00</b>	<b>63.011,21</b>	<b>3.060,82</b>	<b>59.950,39</b>
<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>				
04620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	3.060,82	939,18
04626 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04626 EA 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04625 E 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04625 EA 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>				
04630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04635 E 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04635 EA 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
04640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04645 E 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04645 EA 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	17.011,21	0,00	17.011,21
<b>08.243.0802.2064 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente</b>	<b>121.000,00</b>	<b>201.072,26</b>	<b>45.908,35</b>	<b>155.163,91</b>
<b>3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>				
04650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	31.834,26	18.165,74
<b>3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>				
04660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	6.245,55	4.754,45
<b>3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL</b>				
04670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>				
04680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04690 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04700 E 00982 0879/09/04/05/04 FIA SCFV - 37632-9	23.000,00	23.000,00	7.828,54	15.171,46
04702 E 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	0,00	0,00	0,00
04702 EA 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>				
04710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>				
04720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>				

Emitido por: DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI, na versão: 5525 z

23/11/2020 10:03:01

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 41 / 153



## Município de Coronel Domingos Soares - 2020

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/10/2020

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04730 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
04740 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04750 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04760 E 00982 0879/09/04/05/04 FIA SCFV - 37632-9	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04765 E 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	0,00	0,00	0,00
04765 EA 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	50.072,26	0,00	50.072,26
08.243.0802.6065 Manutenção do Conselho Tutelar	171.000,00	293.272,55	148.230,99	145.041,56
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
04770 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	96.468,43	3.531,57
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
04780 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	19.209,92	2.790,08
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
04790 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	342,00	2.658,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04800 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	5.361,32	2.638,68
04805 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04805 EA 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04810 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	18.700,00	6.300,00
04815 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04815 EA 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
04820 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	3.579,82	3.420,18
04825 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04825 EA 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	25.766,94	2.800,00	22.966,94
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
04830 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	824,50	175,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04840 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04845 E 01033 1006/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00	0,00
04845 EA 01033 1006/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA Conselho Tutelar	0,00	71.505,61	945,00	70.560,61
<b>Total Geral</b>	<b>422.000,00</b>	<b>757.959,61</b>	<b>205.015,46</b>	<b>552.944,15</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/10/2020

Emitido por: DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI, na versão: 5525 z

23/11/2020 10:03:01

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



## Município de Coronel Domingos Soares - 2020

### Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/10/2020

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

Saldo atual

Órgão entre: 06 e 06  
Unidade entre: 004 e 004

Emitido por: DANIELE PERIOLLO BRINGHENTTI, na versão: 5525 z

23/11/2020 10:03:01

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Cod345981

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 43 / 153



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020**

Página: 1 / 2  
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.143.466,47	1.828.663,00	1.225.013,14	1.150.145,18	1.160.517,06	1.224.210,56	1.177.570,19	1.628.644,54	1.205.124,34	1.272.831,22	1.280.600,25	1.264.105,28	15.560.891,23	0,00
Pessoal Ativo	1.078.279,56	1.770.774,01	1.187.328,69	1.111.273,39	1.111.805,54	1.177.432,24	1.141.391,87	1.592.386,68	1.150.457,51	1.219.346,25	1.227.115,28	1.197.520,31	14.965.111,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	883.265,63	1.398.899,68	992.514,69	916.507,07	914.890,52	966.914,65	937.801,25	1.388.256,11	947.034,65	1.011.628,97	1.017.889,42	993.049,97	12.368.652,81	0,00
Obrigações Patronais	195.013,93	371.874,33	194.813,80	194.766,32	196.915,02	210.517,59	203.590,62	204.130,57	203.422,86	207.717,28	209.225,86	204.470,34	2.596.458,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	65.186,91	57.888,99	37.684,45	38.871,79	38.111,52	36.178,32	36.178,32	36.257,85	54.666,63	53.484,97	53.484,97	55.984,97	563.979,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	31.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 96/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.143.466,47	1.828.663,00	1.225.013,14	1.150.145,18	1.160.517,06	1.224.210,56	1.177.570,19	1.628.644,54	1.205.124,34	1.272.831,22	1.280.600,25	1.264.105,28	15.560.891,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.693.958,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.893.958,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.560.891,23	48,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.222.737,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.361.600,79	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.500.463,91	48,6%

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 44 / 153



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA

DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2020**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	501.154,13	266.783,93	261.919,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	501.154,13	266.783,93	261.919,44	0,00
Empréstimos	463.543,45	233.989,18	233.989,18	0,00
Internos	463.543,45	233.989,18	233.989,18	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	37.610,68	32.794,75	27.930,26	0,00
De Tributos	37.610,68	32.794,75	27.930,26	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.202.656,26	3.816.238,01	6.195.596,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.202.656,26	3.816.238,01	6.195.596,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.360.296,56	6.345.682,43	8.675.290,36	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.157.640,30	2.529.444,42	2.479.693,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.701.502,13)	(3.549.454,08)	(5.933.676,96)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.008.374,79	31.863.066,49	31.940.541,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	840.897,00	840.897,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.167.477,79	31.022.169,49	31.140.541,68	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IVVI)	1,62	0,84	0,82	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (IIIIV)	(5,49)	(11,14)	(18,58)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	36.200.973,35	37.226.603,39	37.368.650,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	32.580.876,01	33.503.943,05	33.631.785,01	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	44.438,22	44.438,22	18.247,20	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	501.756,38	216.851,86	13.840,19	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

---

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A AGOSTO DE 2020</b>	Página: 1 / 2
---	--	---------------

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.940.541,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.140.541,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.110.486,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.599.438,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.235.837,92	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A AGOSTO DE 2020</b></p>	<p style="text-align: right;">Página: 2 / 2</p>
---	---	---

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

---

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

 <b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A AGOSTO DE 2020</b>	<b>Página: 1 / 1</b>
---	----------------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		31.940.541,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.140.541,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.140.541,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	15.234.040,13	48,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.815.892,51	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.975.097,88	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.134.303,26	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-5.933.676,96	-18,58
Limite definido por resolução do senado federal	38.328.650,02	38.328.650,02

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.026.919,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.110.486,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.235.837,92	7,00

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

Cod345980

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 50 / 153



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	50.240.000,00	58.439.610,15	5.516.027,85	23.585.752,75	34.853.857,40	5.738.927,85	23.585.752,75	34.853.857,40	22.199.981,92
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	40.397.500,00	45.196.232,70	4.928.733,15	20.773.391,51	24.422.841,19	4.928.733,15	20.773.391,51	24.422.841,19	20.091.233,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.519.475,00	21.890.648,00	2.424.635,59	12.116.057,76	9.774.590,24	2.424.635,59	12.116.057,76	9.774.590,24	12.115.825,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	1.249,13	6.813,33	113.186,67	1.249,13	6.813,33	113.186,67	6.813,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.758.025,00	23.185.584,70	2.502.848,43	8.650.520,42	14.535.064,28	2.502.848,43	8.650.520,42	14.535.064,28	7.968.594,56
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	9.642.500,00	13.043.377,45	587.294,70	2.812.361,24	10.231.016,21	810.194,70	2.812.361,24	10.231.016,21	2.108.748,60
INVESTIMENTOS	8.862.500,00	12.653.377,45	578.446,18	2.690.617,10	9.962.760,35	801.346,18	2.690.617,10	9.962.760,35	1.987.004,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	780.000,00	390.000,00	8.848,52	121.744,14	268.255,86	8.848,52	121.744,14	268.255,86	121.744,14
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	50.240.000,00	58.439.610,15	5.516.027,85	23.585.752,75	34.853.857,40	5.738.927,85	23.585.752,75	34.853.857,40	22.199.981,92
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	50.240.000,00	58.439.610,15	5.516.027,85	23.585.752,75	34.853.857,40	5.738.927,85	23.585.752,75	34.853.857,40	22.199.981,92
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	904.515,88	5.063.883,90	(5.063.883,90)	681.615,88	5.063.883,90	(5.063.883,90)	6.449.654,73
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	50.240.000,00	58.439.610,15	6.420.543,73	28.649.636,65	29.789.973,50	6.420.543,73	28.649.636,65	29.789.973,50	28.649.636,65

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
 PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 52 / 153



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
 PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
 DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 53 / 153


**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.240.000,00	55.816.766,00	6.420.543,73	11,50	28.649.636,65	51,33	27.167.129,35
RECEITAS CORRENTES	43.590.000,00	47.233.695,96	5.884.484,63	12,46	26.219.819,83	55,51	21.013.876,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.842.300,00	3.885.300,00	817.989,05	21,05	3.584.428,93	92,26	300.871,07
IMPOSTOS	3.473.800,00	3.473.800,00	809.028,53	23,29	3.516.055,14	101,22	(42.255,14)
TAXAS	368.500,00	411.500,00	8.960,52	2,18	68.373,79	16,62	343.126,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	258.500,00	258.500,00	50.370,80	19,49	169.183,70	65,45	89.316,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	258.500,00	258.500,00	50.370,80	19,49	169.183,70	65,45	89.316,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.245,00	5.303,42	3.746,58	70,64	72.416,61	1.365,47	(67.113,19)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	69,63	0,00	1.206,92	0,00	(1.206,92)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.245,00	5.303,42	3.676,95	69,33	39.691,56	748,41	(34.388,14)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518,13	0,00	(3.518,13)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	(28.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	4.358,11	6,60	31.454,68	47,66	34.545,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	66.000,00	66.000,00	4.358,11	6,60	31.454,68	47,66	34.545,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.410.955,00	42.907.592,54	4.978.856,57	11,60	22.294.028,10	51,96	20.613.564,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.238.475,00	26.576.887,92	2.958.069,37	11,13	13.260.997,52	49,90	13.315.890,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.304.980,00	11.363.204,62	1.407.540,81	12,39	6.023.275,49	53,01	5.339.929,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.867.500,00	4.867.500,00	613.246,39	12,60	2.909.755,09	59,78	1.957.744,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	100.000,00	29.163,52	29,16	68.307,81	68,31	31.692,19
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.133,80	0,00	6.053,95	0,00	(6.053,95)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.179,72	0,00	29.160,99	0,00	(29.160,99)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	100.000,00	26.850,00	26,85	33.092,87	33,09	66.907,13
RECEITAS DE CAPITAL	6.650.000,00	8.583.070,04	536.059,10	6,25	2.429.816,82	28,31	6.153.253,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.251.000,00	3.251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.251.000,00	3.251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.249.000,00	5.182.070,04	536.059,10	10,34	2.429.816,82	46,89	2.752.253,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.899.000,00	3.867.870,04	387.686,42	10,02	772.529,63	19,97	3.095.340,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	350.000,00	1.314.200,00	148.372,68	11,29	1.657.287,19	126,11	(343.087,19)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>50.240.000,00</b>	<b>55.816.766,00</b>	<b>6.420.543,73</b>	<b>11,50</b>	<b>28.649.636,65</b>	<b>51,33</b>	<b>27.167.129,35</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>50.240.000,00</b>	<b>55.816.766,00</b>	<b>6.420.543,73</b>	<b>11,50</b>	<b>28.649.636,65</b>	<b>51,33</b>	<b>27.167.129,35</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>50.240.000,00</b>	<b>55.816.766,00</b>	<b>6.420.543,73</b>	<b>11,50</b>	<b>28.649.636,65</b>	<b>51,33</b>	<b>27.167.129,35</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.622.844,15	0,00	0,00	2.622.844,15	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.622.844,15	0,00	0,00	2.622.844,15	100,00	0,00

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020</b>
---	--

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 56 / 153



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	50.240.000,00	58.439.610,15	5.516.027,85	23.585.752,75	100,00	34.853.857,40	5.738.927,85	23.585.752,75	100,00	34.853.857,40
LEGISLATIVA	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00	0,00	0,00	1.577.000,00	0,00	0,00	0,00	1.577.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.657.550,00	6.117.383,38	880.197,52	3.045.937,60	12,91	3.071.445,78	880.197,52	3.045.937,60	12,91	3.071.445,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.035.000,00	2.753.076,13	156.087,72	772.879,16	3,28	1.980.196,97	156.087,72	772.879,16	3,28	1.980.196,97
SAÚDE	10.227.300,00	13.751.480,09	1.569.366,69	6.835.908,06	28,98	6.915.572,03	1.569.366,69	6.835.908,06	28,98	6.915.572,03
EDUCAÇÃO	12.025.850,00	13.669.524,45	1.140.570,02	6.248.773,04	26,49	7.420.751,41	1.363.470,02	6.248.773,04	26,49	7.420.751,41
CULTURA	2.437.000,00	2.437.000,00	12.356,99	55.881,86	0,24	2.381.118,14	12.356,99	55.881,86	0,24	2.381.118,14
URBANISMO	8.841.250,00	9.391.561,06	1.094.690,20	3.406.882,58	14,44	5.984.678,48	1.094.690,20	3.406.882,58	14,44	5.984.678,48
SANEAMENTO	157.800,00	157.800,00	0,00	0,00	0,00	157.800,00	0,00	0,00	0,00	157.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	197.000,00	197.000,00	10.975,40	82.965,84	0,35	114.034,16	10.975,40	82.965,84	0,35	114.034,16
AGRICULTURA	1.843.310,00	2.214.610,00	221.410,12	694.984,73	2,95	1.519.625,27	221.410,12	694.984,73	2,95	1.519.625,27
INDÚSTRIA	285.800,00	709.258,98	53.699,01	384.606,16	1,63	324.652,82	53.699,01	384.606,16	1,63	324.652,82
ENERGIA	277.500,00	372.500,00	39.293,31	179.212,92	0,76	193.287,08	39.293,31	179.212,92	0,76	193.287,08
TRANSPORTE	3.407.440,00	3.701.440,00	206.978,98	1.559.218,81	6,61	2.142.221,19	206.978,98	1.559.218,81	6,61	2.142.221,19
DESPORTO E LAZER	1.070.200,00	1.189.976,06	130.401,89	318.501,99	1,35	871.474,07	130.401,89	318.501,99	1,35	871.474,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	<b>50.240.000,00</b>	<b>58.439.610,15</b>	<b>5.516.027,85</b>	<b>23.585.752,75</b>	<b>100,00</b>	<b>34.853.857,40</b>	<b>5.738.927,85</b>	<b>23.585.752,75</b>	<b>100,00</b>	<b>34.853.857,40</b>

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
 PREFEITA

DANIELE PERIOLLO BRINGHENTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
 DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	50.240.000,00	58.439.610,15	5.516.027,85	23.585.752,75	100,00	34.853.857,40	5.738.927,85	23.585.752,75	100,00	34.853.857,40
<b>LEGISLATIVA</b>	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00	0,00	0,00	1.577.000,00	0,00	0,00	0,00	1.577.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00	0,00	0,00	1.577.000,00	0,00	0,00	0,00	1.577.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	5.657.550,00	6.117.383,38	880.197,52	3.045.937,60	12,91	3.071.445,78	880.197,52	3.045.937,60	12,91	3.071.445,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	304.000,00	322.000,00	26.180,84	121.074,48	0,51	200.925,52	26.180,84	121.074,48	0,51	200.925,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.376.000,00	2.659.900,00	290.033,73	1.460.740,90	6,19	1.199.159,10	290.033,73	1.460.740,90	6,19	1.199.159,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.637.550,00	2.804.783,38	559.477,16	1.431.752,19	6,07	1.373.031,19	559.477,16	1.431.752,19	6,07	1.373.031,19
CONTROLE INTERNO	237.000,00	237.000,00	4.505,79	28.220,03	0,12	208.779,97	4.505,79	28.220,03	0,12	208.779,97
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	103.000,00	93.700,00	0,00	4.150,00	0,02	89.550,00	0,00	4.150,00	0,02	89.550,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.035.000,00	2.753.076,13	156.087,72	772.879,16	3,28	1.980.196,97	156.087,72	772.879,16	3,28	1.980.196,97
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	427.000,00	762.959,61	21.509,08	205.015,46	0,87	557.944,15	21.509,08	205.015,46	0,87	557.944,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.606.000,00	1.988.116,52	134.578,64	567.863,70	2,41	1.420.252,82	134.578,64	567.863,70	2,41	1.420.252,82
<b>SAÚDE</b>	10.227.300,00	13.751.480,09	1.569.366,69	6.835.908,06	28,98	6.915.572,03	1.569.366,69	6.835.908,06	28,98	6.915.572,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	648.219,00	557.264,71	557.264,71	2,36	90.954,29	557.264,71	557.264,71	2,36	90.954,29
ATENÇÃO BÁSICA	9.947.800,00	13.017.761,09	1.012.101,98	6.278.643,35	26,62	6.739.117,74	1.012.101,98	6.278.643,35	26,62	6.739.117,74
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	194.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	12.025.850,00	13.669.524,45	1.140.570,02	6.248.773,04	26,49	7.420.751,41	1.363.470,02	6.248.773,04	26,49	7.420.751,41
ENSINO FUNDAMENTAL	10.003.850,00	11.504.998,95	1.050.378,52	5.953.810,74	25,24	5.551.188,21	1.273.278,52	5.953.810,74	25,24	5.551.188,21
ENSINO MÉDIO	156.000,00	156.000,00	46.316,22	46.316,22	0,20	109.683,78	46.316,22	46.316,22	0,20	109.683,78
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	160.000,00	0,00	20.988,90	0,09	139.011,10	0,00	20.988,90	0,09	139.011,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.580.000,00	1.742.525,50	43.875,28	227.657,18	0,97	1.514.868,32	43.875,28	227.657,18	0,97	1.514.868,32
EDUCAÇÃO ESPECIAL	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
<b>CULTURA</b>	2.437.000,00	2.437.000,00	12.356,99	55.881,86	0,24	2.381.118,14	12.356,99	55.881,86	0,24	2.381.118,14
DIFUSÃO CULTURAL	2.437.000,00	2.437.000,00	12.356,99	55.881,86	0,24	2.381.118,14	12.356,99	55.881,86	0,24	2.381.118,14
<b>URBANISMO</b>	8.841.250,00	9.391.561,06	1.094.690,20	3.406.882,58	14,44	5.984.678,48	1.094.690,20	3.406.882,58	14,44	5.984.678,48
CONTROLE INTERNO	216.000,00	216.000,00	8.760,96	45.194,82	0,19	170.805,18	8.760,96	45.194,82	0,19	170.805,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.360.250,00	5.811.091,02	750.672,13	2.386.895,69	10,12	3.424.195,33	750.672,13	2.386.895,69	10,12	3.424.195,33
SERVIÇOS URBANOS	2.265.000,00	3.364.470,04	335.257,11	974.792,07	4,13	2.389.677,97	335.257,11	974.792,07	4,13	2.389.677,97
<b>SANEAMENTO</b>	157.800,00	157.800,00	0,00	0,00	0,00	157.800,00	0,00	0,00	0,00	157.800,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	157.800,00	157.800,00	0,00	0,00	0,00	157.800,00	0,00	0,00	0,00	157.800,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	197.000,00	197.000,00	10.975,40	82.965,84	0,35	114.034,16	10.975,40	82.965,84	0,35	114.034,16
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	197.000,00	197.000,00	10.975,40	82.965,84	0,35	114.034,16	10.975,40	82.965,84	0,35	114.034,16
<b>AGRICULTURA</b>	1.843.310,00	2.214.610,00	221.410,12	694.984,73	2,85	1.519.625,27	221.410,12	694.984,73	2,85	1.519.625,27



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	1.464.100,00	1.611.200,00	98.930,12	473.644,38	2,01	1.137.555,62	98.930,12	473.644,38	2,01	1.137.555,62
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	192.440,00	416.640,00	108.950,00	157.150,00	0,67	259.490,00	108.950,00	157.150,00	0,67	259.490,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	186.770,00	186.770,00	13.530,00	64.190,35	0,27	122.579,65	13.530,00	64.190,35	0,27	122.579,65
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>285.800,00</b>	<b>709.258,98</b>	<b>53.699,01</b>	<b>384.606,16</b>	<b>1,63</b>	<b>324.652,82</b>	<b>53.699,01</b>	<b>384.606,16</b>	<b>1,63</b>	<b>324.652,82</b>
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	285.800,00	709.258,98	53.699,01	384.606,16	1,63	324.652,82	53.699,01	384.606,16	1,63	324.652,82
<b>ENERGIA</b>	<b>277.500,00</b>	<b>372.500,00</b>	<b>39.293,31</b>	<b>179.212,92</b>	<b>0,76</b>	<b>193.287,08</b>	<b>39.293,31</b>	<b>179.212,92</b>	<b>0,76</b>	<b>193.287,08</b>
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	277.500,00	372.500,00	39.293,31	179.212,92	0,76	193.287,08	39.293,31	179.212,92	0,76	193.287,08
<b>TRANSPORTE</b>	<b>3.407.440,00</b>	<b>3.701.440,00</b>	<b>206.978,98</b>	<b>1.559.218,81</b>	<b>6,61</b>	<b>2.142.221,19</b>	<b>206.978,98</b>	<b>1.559.218,81</b>	<b>6,61</b>	<b>2.142.221,19</b>
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.407.440,00	3.701.440,00	206.978,98	1.559.218,81	6,61	2.142.221,19	206.978,98	1.559.218,81	6,61	2.142.221,19
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.070.200,00</b>	<b>1.189.976,06</b>	<b>130.401,89</b>	<b>318.501,99</b>	<b>1,35</b>	<b>871.474,07</b>	<b>130.401,89</b>	<b>318.501,99</b>	<b>1,35</b>	<b>871.474,07</b>
TURISMO	108.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	962.200,00	1.096.976,06	130.401,89	318.501,99	1,35	778.474,07	130.401,89	318.501,99	1,35	778.474,07
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	<b>50.240.000,00</b>	<b>58.438.610,15</b>	<b>5.516.027,85</b>	<b>23.585.752,75</b>	<b>100,00</b>	<b>34.853.857,40</b>	<b>5.738.927,85</b>	<b>23.585.752,75</b>	<b>100,00</b>	<b>34.853.857,40</b>

\_\_\_\_\_  
 MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
 PREFEITA

\_\_\_\_\_  
 DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
 DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
 SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
 DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 60 / 153

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2020</b>	Página: 1 / 1
---	--	---------------

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	942,11	149.057,89
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	942,11	149.057,89
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	942,11	(942,11)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>942,11</b>	<b>149.057,89</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	150.000,00	95.345,76	95.345,76	95.345,76	0,00	54.654,24
Investimentos	150.000,00	95.345,76	95.345,76	95.345,76	0,00	54.654,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>95.345,76</b>	<b>95.345,76</b>	<b>95.345,76</b>	<b>0,00</b>	<b>54.654,24</b>

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
<b>VALOR (III)</b>	206.327,43		(94.403,65)

\_\_\_\_\_  
 MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
 PREFEITA

\_\_\_\_\_  
 DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
 DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
 SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
 DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

Cod345975

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 61 / 153



## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020

Página: 1 / 2

RF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.701.764,76</b>	<b>4.436.557,30</b>	<b>2.510.109,71</b>	<b>3.172.767,57</b>	<b>2.871.581,81</b>	<b>2.342.037,38</b>	<b>2.981.652,99</b>	<b>2.554.141,64</b>	<b>3.082.689,62</b>	<b>3.070.846,38</b>	<b>2.816.947,49</b>	<b>3.711.050,65</b>	<b>36.252.157,30</b>	<b>52.782.205,96</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.180,43	464.204,07	206.123,54	347.484,91	426.234,59	356.951,68	410.700,25	274.889,42	434.774,32	309.281,17	380.663,01	437.326,04	4.351.813,43	3.885.300,00
IPTU	17.518,95	28.025,67	6.439,21	6.245,41	8.799,52	1.979,08	1.678,96	2.279,34	31.187,52	96.214,01	11.903,12	8.512,68	220.783,47	1.705.000,00
ISS	243.776,09	363.606,51	146.948,48	276.367,58	336.468,92	289.691,42	296.200,41	213.621,51	292.008,48	144.094,55	307.191,01	340.386,84	3.250.361,78	770.000,00
ITBI	1.770,16	920,40	8.997,53	7.800,31	16.186,70	15.543,60	62.738,40	12.925,59	63.140,76	23.539,80	12.639,45	31.339,94	257.542,64	715.000,00
IRPF	38.121,83	71.025,85	40.549,21	42.234,46	41.009,41	47.574,51	45.324,43	44.660,37	41.012,14	43.565,01	44.961,15	52.094,34	552.132,71	283.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.993,40	625,64	3.189,11	14.837,17	23.770,04	2.163,07	4.758,05	1.402,61	7.425,42	1.867,80	3.968,28	4.992,24	70.992,83	411.500,00
Contribuições	7.578,53	7.843,78	7.978,88	7.296,32	7.986,90	8.037,20	14.443,22	20.384,98	22.722,42	29.962,98	25.679,68	24.691,12	184.606,01	258.500,00
Receita patrimonial	6.397,05	8.048,47	33.729,68	5.639,06	6.330,60	4.960,12	5.028,25	6.651,54	3.763,08	2.367,70	1.634,18	2.112,40	86.862,13	5.303,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.535,93	5.062,81	4.828,80	4.567,85	6.121,71	4.960,12	5.028,25	4.493,15	3.763,08	2.251,65	1.634,18	2.042,77	50.290,30	5.303,42
Outras Receitas Patrimoniais	861,12	2.985,66	28.900,88	1.071,21	208,89	0,00	0,00	2.358,39	0,00	116,05	0,00	69,63	36.571,83	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.810,64	2.882,32	1.468,52	2.646,06	8.239,08	449,29	1.123,60	3.446,50	6.372,12	3.351,40	2.930,35	1.427,76	44.947,64	66.000,00
Transferências correntes	2.371.861,24	3.991.228,78	2.254.745,54	2.807.778,02	2.411.720,31	1.969.464,87	2.442.368,92	2.241.293,40	2.713.765,02	2.724.537,34	2.377.610,21	3.244.759,87	31.551.133,53	48.456.102,54
Cota parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	14.740.000,00
Cota parte do ICMS	622.835,88	843.116,31	720.058,84	678.517,15	697.360,46	550.482,84	393.294,01	675.735,28	646.020,44	633.100,75	815.964,65	752.879,24	8.029.365,85	12.461.350,00
Cota parte do IPVA	9.329,41	9.177,90	132.835,49	61.542,05	54.292,94	30.806,36	25.030,12	11.975,59	19.892,48	12.538,82	17.852,82	10.508,61	395.782,59	770.000,00
Cota parte do ITR	15.437,86	38.889,18	16.334,65	2.076,16	1.426,08	122,77	1.178,36	1.431,12	3.102,93	3.969,31	27.904,95	387.450,12	499.323,49	495.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
Transferências da LC 61/1989	10.921,20	12.836,87	9.565,16	10.367,46	9.567,66	8.586,16	8.560,97	7.698,81	9.248,41	10.695,95	12.563,66	14.378,62	124.990,93	187.000,00
Transferências do FUNDEB	292.241,29	336.999,63	387.549,39	379.520,44	280.745,89	269.165,29	207.102,01	225.909,39	284.952,63	261.563,66	305.570,90	307.675,49	3.538.996,01	5.067.440,00
Outras transferências correntes	620.032,35	1.384.528,29	180.051,52	507.724,39	685.347,59	440.830,16	1.107.757,52	749.156,70	768.984,03	1.178.155,68	695.507,89	1.096.048,28	9.415.124,40	14.656.112,54
Outras receitas correntes	2.136,87	(37.650,12)	6.063,54	1.923,20	11.080,33	2.174,22	107.988,75	7.275,80	(98.707,34)	1.345,79	28.430,06	733,46	32.794,56	100.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>291.917,51</b>	<b>372.265,72</b>	<b>337.428,93</b>	<b>384.106,64</b>	<b>289.125,40</b>	<b>251.893,78</b>	<b>225.501,88</b>	<b>253.245,46</b>	<b>252.436,22</b>	<b>256.763,59</b>	<b>275.306,29</b>	<b>368.207,22</b>	<b>3.558.198,64</b>	<b>5.548.510,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	291.917,51	372.265,72	337.428,93	384.106,64	289.125,40	251.893,78	225.501,88	253.245,46	252.436,22	256.763,59	275.306,29	368.207,22	3.558.198,64	5.548.510,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.409.847,25</b>	<b>4.064.291,58</b>	<b>2.172.680,78</b>	<b>2.788.660,93</b>	<b>2.582.456,41</b>	<b>2.090.143,60</b>	<b>2.756.151,11</b>	<b>2.300.896,18</b>	<b>2.830.253,40</b>	<b>2.814.082,79</b>	<b>2.541.641,20</b>	<b>3.342.843,43</b>	<b>32.693.958,66</b>	<b>47.233.695,96</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	600.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.409.847,25</b>	<b>3.864.291,58</b>	<b>2.172.680,78</b>	<b>2.788.660,93</b>	<b>2.582.456,41</b>	<b>2.090.143,60</b>	<b>2.156.151,11</b>	<b>2.300.896,18</b>	<b>2.830.253,40</b>	<b>2.814.082,79</b>	<b>2.541.641,20</b>	<b>3.342.843,43</b>	<b>31.893.958,66</b>	<b>46.633.695,96</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.409.847,25</b>	<b>3.864.291,58</b>	<b>2.172.680,78</b>	<b>2.788.660,93</b>	<b>2.582.456,41</b>	<b>2.090.143,60</b>	<b>2.156.151,11</b>	<b>2.300.896,18</b>	<b>2.830.253,40</b>	<b>2.814.082,79</b>	<b>2.541.641,20</b>	<b>3.342.843,43</b>	<b>31.893.958,66</b>	<b>46.633.695,96</b>



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA

CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA

DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
			1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.473.800,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.705.000,00	1.705.000,00	175.238,85	10,28
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	147.414,34	44,67
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.375.000,00	1.375.000,00	27.824,51	2,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	715.000,00	715.000,00	254.852,08	35,64
1.2.1 - ITBI	715.000,00	715.000,00	254.852,08	35,64
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	2.642.979,18	343,24
1.3.1 - ISS	770.000,00	770.000,00	2.642.979,18	343,24
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	283.800,00	283.800,00	442.985,03	156,09
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.732.550,00	28.732.550,00	14.867.724,66	51,75
2.1 - Cota-parte FPM	14.740.000,00	14.740.000,00	7.380.806,41	50,07
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.750.000,00	13.750.000,00	6.983.159,13	50,79
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	397.647,28	40,17
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.461.350,00	12.461.350,00	6.563.413,66	52,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	187.000,00	187.000,00	101.232,86	54,14
2.5 - Cota-parte ITR	495.000,00	495.000,00	444.996,45	89,90
2.6 - Cota-parte IPVA	770.000,00	770.000,00	377.275,28	49,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.206.350,00	32.206.350,00	18.383.779,80	57,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
			4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.068.650,00	1.071.063,49	413.993,40	38,65
5.1 - Transferências do salário-educação	407.000,00	407.000,00	227.137,24	55,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	661.650,00	664.063,49	186.467,01	28,08
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	389,15	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	398.750,00	398.750,00	121.513,11	30,47
6.1 - Transferências de convênios	398.750,00	398.750,00	120.801,94	30,30
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	711,17	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.467.400,00	1.469.813,49	536.485,52	36,50

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
			10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.548.510,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.750.000,00	2.750.000,00	1.396.631,59	50,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.492.270,00	2.492.270,00	1.312.671,41	52,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.840,00	15.840,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.400,00	37.400,00	20.246,63	54,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	99.000,00	99.000,00	88.999,17	89,90
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	154.000,00	154.000,00	75.466,61	49,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.867.500,00	5.067.440,00	2.911.415,78	57,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.867.500,00	4.867.500,00	2.909.755,09	59,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	199.940,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.660,69	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRESÇIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(681.010,00)	(681.010,00)	15.739,68	(2,31)

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.747.975,00	3.747.975,00	2.913.073,32	77,72	2.913.073,32	77,72
13.1 - Com educação infantil	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.092.975,00	3.092.975,00	2.913.073,32	94,18	2.913.073,32	94,18
14 - OUTRAS DESPESAS	1.119.525,00	1.119.525,00	2.528,56	0,23	2.528,56	0,23
14.1 - Com educação infantil	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	979.525,00	979.525,00	2.528,56	0,26	2.528,56	0,26
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.867.500,00	4.867.500,00	2.915.601,88	59,90	2.915.601,88	59,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	23.186,53
16.1 - FUNDEB 60%	23.186,53
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	23.186,53

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.892.415,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	99,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	0,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.490.000,00	1.642.525,50	213.199,76	12,98	213.199,76	12,98
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	695.000,00	847.525,50	213.199,76	25,16	213.199,76	25,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.808.450,00	9.250.450,00	5.007.442,78	54,13	5.007.442,78	54,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.072.500,00	4.072.500,00	2.915.601,88	71,59	2.915.601,88	71,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.735.950,00	5.177.950,00	2.170.763,21	41,92	2.170.763,21	41,92
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(78.922,31)	0,00	(78.922,31)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	80.000,00	80.000,00	46.316,22	57,90	46.316,22	57,90
25 - ENSINO SUPERIOR	180.000,00	160.000,00	20.988,90	13,12	20.988,90	13,12
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.558.450,00	11.132.975,50	5.287.947,66	47,50	5.287.947,66	47,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.739,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	18.902,17
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	34.641,85
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.186.000,69
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,21


**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL.FINAN.DE OUTROS RECURSOS DE IMP.VINC.AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	407.000,00	407.000,00	98.829,78	24,28	98.829,78	24,28
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.060.400,00	1.645.697,94	739.974,45	44,96	739.974,45	44,96
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.467.400,00	2.052.697,94	838.804,23	40,86	838.804,23	40,86
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.025.850,00	13.185.673,44	6.126.751,89	46,47	6.126.751,89	46,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	118.816,28	18.902,17

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.679,79	274,34
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.909.755,09	227.137,24
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.915.601,88	113.470,87
47.1 - Orçamento do Exercício	2.915.601,88	96.537,63
47.2 - Restos a Pagar	0,00	16.933,24
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.660,69	200,34
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	493,69	114.141,05
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	493,69	114.141,05

\_\_\_\_\_  
 MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
 PREFEITA

\_\_\_\_\_  
 DANIELE PERIOLA BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
 DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
 SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
 DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

	<b>MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2020</b>	Página: 1 / 1
---	--	---------------

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.251.000,00	0,00	3.251.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.043.377,45	2.812.361,24	10.231.016,21
Investimentos	12.653.377,45	2.690.617,10	9.962.760,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	390.000,00	121.744,14	268.255,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.043.377,45	2.812.361,24	10.231.016,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.792.377,45	2.812.361,24	6.980.016,21

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 67 / 153



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020**

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
<b>EXECUTIVO</b>												
<b>Município de Coronel Domingos Soares</b>	<b>2.137.621,03</b>	<b>20.019,27</b>	<b>1.142.310,53</b>	<b>570.238,23</b>	<b>445.091,54</b>	<b>203.356,38</b>	<b>298.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>487.916,19</b>	<b>13.840,19</b>	<b>458.931,73</b>
ASSESSORAMENTO	26.150,21	0,00	9.889,20	16.261,01	0,00	1.540,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,01	1.540,01
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	69.996,87	0,00	0,00	67.902,12	2.094,75	2.686,16	0,00	0,00	0,00	0,07	2.686,09	4.780,84
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	33.112,74	0,00	8.071,80	9.352,84	15.688,10	2.243,06	0,00	0,00	0,00	0,09	2.242,97	17.931,07
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	51.356,97	20.019,27	29.485,65	35.180,74	6.709,85	49.640,71	0,00	0,00	0,00	49.630,71	10,00	6.719,85
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	35.316,25	0,00	14.740,89	19.793,56	781,80	37,63	0,00	0,00	0,00	1,63	36,00	817,80
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	306.634,70	0,00	140.024,94	78.427,76	88.182,00	9.122,99	0,00	0,00	0,00	9.122,99	0,00	88.182,00
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	938.142,90	0,00	599.107,71	124.594,15	214.441,04	118.828,81	298.400,00	0,00	0,00	417.228,81	0,00	214.441,04
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	14.124,95	0,00	0,00	10.334,05	3.790,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790,90
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	381.256,59	0,00	212.667,67	83.490,73	85.098,19	4.311,96	0,00	0,00	0,00	563,10	3.748,86	88.847,05
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	124.556,77	0,00	3.148,83	121.407,94	0,00	10.844,73	0,00	0,00	0,00	9.087,79	1.756,94	1.756,94
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	147.690,86	0,00	124.733,40	3.257,71	19.699,75	4.100,32	0,00	0,00	0,00	2.281,00	1.819,32	21.519,07
DEPARTAMENTO DE FROTAS	803,58	0,00	0,00	235,62	567,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,96
Orgão NÃO encontrado: 15	8.477,64	0,00	440,44	0,00	8.037,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.037,20
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.137.621,03</b>	<b>20.019,27</b>	<b>1.142.310,53</b>	<b>570.238,23</b>	<b>445.091,54</b>	<b>203.356,38</b>	<b>298.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>487.916,19</b>	<b>13.840,19</b>	<b>458.931,73</b>

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
 PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
 DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Página: 2 / 2

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)

Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	47.233.695,96	26.219.819,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.885.300,00	3.584.428,93
IPTU	1.705.000,00	175.238,85
ISS	770.000,00	2.642.979,18
ITBI	715.000,00	254.852,08
IRRF	283.800,00	442.985,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	411.500,00	68.373,79
Contribuições	258.500,00	169.183,70
Receita patrimonial	5.303,42	72.416,61
Aplicações Financeiras (II)	5.303,42	39.691,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	32.725,05
Transferências correntes	42.907.592,54	22.294.028,10
Cota-Parte do FPM	11.990.000,00	5.984.174,82
Cota-Parte do ICMS	9.969.080,00	5.250.742,25
Cota-Parte do IPVA	616.000,00	301.808,67
Cota-Parte do ITR	396.000,00	355.997,28
Transferências da LC 87/1996	63.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.067.440,00	2.909.755,09
Outras transferências correntes	14.805.712,54	7.491.549,99
Demais receitas correntes	177.000,00	99.762,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	177.000,00	99.762,49
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>	47.228.392,54	26.180.128,27
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	8.583.070,04	2.429.816,82
Operações de Crédito (VI)	3.251.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.182.070,04	2.429.816,82
Convênios	3.558.070,04	1.829.816,82
Outras Transferências de Capital	1.624.000,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	5.332.070,04	2.429.816,82
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	52.560.462,58	28.609.945,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	45.196.232,70	20.773.391,51	20.773.391,51	20.091.233,32	1.141.678,33	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	21.890.648,00	12.116.057,76	12.116.057,76	12.115.825,43	42.577,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	6.813,33	6.813,33	6.813,33	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.185.584,70	8.650.520,42	8.650.520,42	7.968.594,56	1.099.100,74	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.185.584,70	8.650.520,42	8.650.520,42	7.968.594,56	1.099.100,74	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	45.076.232,70	20.766.578,18	20.766.578,18	20.084.419,99	1.141.678,33	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	13.043.377,45	2.812.361,24	2.812.361,24	2.108.748,60	632,20	0,00	0,00
Investimentos	12.653.377,45	2.690.617,10	2.690.617,10	1.987.004,46	632,20	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	390.000,00	121.744,14	121.744,14	121.744,14	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	12.653.377,45	2.690.617,10	2.690.617,10	1.987.004,46	632,20	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	57.929.610,15	23.457.195,28	23.457.195,28	22.071.424,45	1.142.310,53	0,00	0,00

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** 5.396.210,11

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 2 / 3

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		471.900,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até Outubro / 2020
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		39.691,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		405.439,02
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		5.030.462,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.642.291,93
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Outubro / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	501.154,13	253.070,92
DEDUÇÕES (XXIX)	2.202.656,26	6.804.591,67
Disponibilidade de Caixa	2.202.656,26	6.804.591,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.360.296,56	8.635.454,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.157.640,30	1.830.862,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.701.502,13)	(6.551.520,75)
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	4.850.018,62	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Outubro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	326.777,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	50.102,38	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	4.573.343,07	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	4.939.090,53	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.622.844,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.622.844,15	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
 PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
 DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS


**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita				50.240.000,00	
Previsão Atualizada da Receita				55.816.766,00	
Receitas Realizadas				28.649.636,65	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				2.622.844,15	
Dotação Inicial				50.240.000,00	
Créditos Adicionais				8.199.610,15	
Dotação Atualizada				58.439.610,15	
Despesas Empenhadas				23.585.752,75	
Despesas Liquidadas				23.585.752,75	
Despesas Pagas				22.199.981,92	
Superávit Orçamentário				5.063.883,90	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				23.585.752,75	
Despesas Liquidadas				23.585.752,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				32.693.958,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				31.893.958,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				31.893.958,66	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.642.291,93	5.030.462,65	306,00 %	
Resultado Primário		471.900,00	5.396.210,11	1.144,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.157.640,30	570.238,23	1.142.310,53	445.091,54
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		501.756,38	487.916,19	0,00	13.840,19
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.659.396,68	1.058.154,42	1.142.310,53	458.931,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.186.000,69	25% / 18%	28,21 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.913.073,32	60%	99,28 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	3.251.000,00		
Despesa de Capital Líquida		2.812.361,24	10.231.016,21		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	150.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		95.345,76	54.654,24		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.767.442,99	15%	20,95 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
PREFEITA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita				50.240.000,00
Previsão Atualizada da Receita				55.816.766,00
Receitas Realizadas				28.649.636,65
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.622.844,15
Dotação Inicial				50.240.000,00
Créditos Adicionais				8.199.610,15
Dotação Atualizada				58.439.610,15
Despesas Empenhadas				23.585.752,75
Despesas Liquidadas				23.585.752,75
Despesas Pagas				22.199.981,92
Superávit Orçamentário				5.063.883,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				23.585.752,75
Despesas Liquidadas				23.585.752,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				32.693.958,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				31.893.958,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				31.893.958,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		1.642.291,93	5.030.462,65	306,00 %
Resultado Primário		471.900,00	5.396.210,11	1.144,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.157.640,30	570.238,23	1.142.310,53	445.091,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	501.756,38	487.916,19	0,00	13.840,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.659.396,68</b>	<b>1.058.154,42</b>	<b>1.142.310,53</b>	<b>458.931,73</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.186.000,69	25% / 18%	28,21 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.913.073,32	60%	99,26 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00		3.251.000,00
Despesa de Capital Líquida		2.812.361,24		10.231.016,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		95.345,76		54.654,24
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.767.442,99	15%	20,95 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL ( % )				



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
DANIELE PERIOLO BRINGHENTI  
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
DIRLEI DE LIMA  
CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020** Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.473.800,00	3.473.800,00	3.516.055,14	101,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.705.000,00	1.705.000,00	175.238,85	10,28
IPTU	330.000,00	330.000,00	147.414,34	44,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.375.000,00	1.375.000,00	27.824,51	2,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	715.000,00	715.000,00	254.852,08	35,64
ITBI	715.000,00	715.000,00	254.852,08	35,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	2.642.979,18	343,24
ISS	770.000,00	770.000,00	2.642.979,18	343,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	283.800,00	283.800,00	442.985,03	156,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.742.550,00	27.742.550,00	14.470.077,38	52,16
Cota-Parte FPM	13.750.000,00	13.750.000,00	6.983.159,13	50,79
Cota-Parte ITR	495.000,00	495.000,00	444.996,45	89,90
Cota-Parte IPVA	770.000,00	770.000,00	377.275,28	49,00
Cota-Parte ICMS	12.461.350,00	12.461.350,00	6.563.413,66	52,67
Cota-Parte IPI-Exportação	187.000,00	187.000,00	101.232,86	54,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)</b>	<b>31.216.350,00</b>	<b>31.216.350,00</b>	<b>17.986.132,52</b>	<b>57,62</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.736.500,00	7.155.494,00	3.787.183,55	52,93	3.787.183,55	52,93	3.733.441,24	52,18
Despesas Correntes	6.696.000,00	6.879.994,00	3.785.883,54	55,03	3.785.883,54	55,03	3.732.141,23	54,25
Despesas de Capital	40.500,00	275.500,00	1.300,01	0,47	1.300,01	0,47	1.300,01	0,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	194.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.016.000,00</b>	<b>7.240.994,00</b>	<b>3.787.183,55</b>	<b>52,30</b>	<b>3.787.183,55</b>	<b>52,30</b>	<b>3.733.441,24</b>	<b>51,56</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.787.183,55	3.787.183,55	3.733.441,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	19.734,20	19.734,20	19.734,20
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.767.449,35	3.767.449,35	3.713.707,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.697.919,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.697.919,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	1.069.529,47	1.069.529,47	1.015.787,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,95

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020** Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i + j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q), se < 0 então (r) = 0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.697.919,88	6.835.908,06	4.137.988,18	0,00	0,00	0,00	193.876,03	0,00	19.734,20	4.137.988,18

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** 0,00

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** 0,00

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	19.734,20	19.734,20	19.734,20	-19.734,20
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.456.300,00	3.595.344,00	3.436.857,44	95,59
Proveniente da União	2.456.300,00	3.595.344,00	2.690.919,01	74,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	745.938,43	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.737,65	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.456.300,00</b>	<b>3.595.344,00</b>	<b>3.440.595,09</b>	<b>95,70</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.211.300,00	5.862.267,09	2.491.459,80	42,50	2.491.459,80	42,50	2.276.147,90	38,83
Despesas Correntes	2.431.300,00	4.632.429,06	2.240.378,81	48,36	2.240.378,81	48,36	2.070.564,91	44,70
Despesas de Capital	780.000,00	1.229.838,03	251.080,99	20,42	251.080,99	20,42	205.582,99	16,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	648.219,00	557.264,71	85,97	557.264,71	85,97	557.264,71	85,97
Despesas Correntes	0,00	648.219,00	557.264,71	85,97	557.264,71	85,97	557.264,71	85,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.211.300,00</b>	<b>6.510.486,09</b>	<b>3.048.724,51</b>	<b>46,83</b>	<b>3.048.724,51</b>	<b>46,83</b>	<b>2.833.412,61</b>	<b>43,52</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020** **Página: 3 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.947.800,00	13.017.761,09	6.278.643,35	48,23	6.278.643,35	48,23	6.009.589,14	46,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	194.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	648.219,09	557.264,71	85,97	557.264,71	85,97	557.264,71	85,97
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.227.300,00</b>	<b>13.751.480,09</b>	<b>6.835.908,06</b>	<b>49,71</b>	<b>6.835.908,06</b>	<b>49,71</b>	<b>6.566.853,85</b>	<b>47,75</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
 MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA  
 PREFEITA

\_\_\_\_\_  
 DANIELE PERIOLO BRINGHENTI  
 CONTADORA CRC PR-047272/O-2

\_\_\_\_\_  
 DIRLEI DE LIMA  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
 SUZANA DE ITOZ PEREIRA  
 DIRETORA DEPTO DE FINANÇAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020.

#### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de mídia e informática, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

Item	Produto	Qtd.	Valor R\$
01	Aquisição de equipamentos de mídia e informática. Notebook – processador Intel core i5 ou superior – memória 8 gigas ou superior – hd 120 gb ou superior, tela de 15,6	Un	
01	Câmera digital – Resolução full hd – Função web cam – 18 mp ou superior – Lcd 3 pol com wifi – Processador de imagem DIGIC 4+	Un	
01	Adaptador-Adaptador AC para câmera	Un	
01	Cabos-Cabo hdmi 10 metros fullhd-cabo de áudio estéreo, conectorizado P2-20 metros cabo utp, conectorizado	Un	
OBS:	Esta cotação inclui instalação de cabos e aparelhos		

#### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos de mídia e informática, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr. Conforme solicitação do setor administrativo no ofício 06/2020, protocolizado com o número 20/2020, portanto faz-se necessária tal contratação.

#### 3. DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas via impressa em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, telefone, e e-mail, na Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, sito a Rua – Afonso de Almeida Rocha, Nº 2075, Centro de Coronel Domingos Soares – Pr.

Horário das 08:00h até as 12:00h, e das 13:00h até as 17:00h

De segunda a sexta feira até a partir de 20 de novembro de 2020, até 07 de dezembro de 2020.

Coronel Domingos Soares, 20 de novembro de 2020.

Oilson Roberto Ferreira Pires

Assessor Administrativo

Nomeação: Portaria 12/2019

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

De: Presidente da Câmara

Para: Comissão de Licitação

REFERENTE: Requisição nº 08/2020, Aquisição de equipamentos de mídia e informática.

Senhor Presidente: Comissão de Licitações

Admir Donner

Autorizo instaurar o devido processo para a compra os itens solicitados pelo Assessor Administrativo, através da requisição nº 08/2020. Devendo para tanto, esta comissão, observar todos os preceitos legais constantes da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, após observado o parecer jurídico da procuradoria desta casa e comprovação de dotação dos recursos orçamentários para fazer frente a despesa.

Coronel Domingos Soares, 20 de novembro de 2020.

Admir Donner - Presidente do Legislativo Municipal

Cod345958

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### SEGUENDO TERMO ADITIVO DE VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATO Nº 029/2020

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.193.126/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. VINICIUS HILLESHEIM, portador do RG:95702813– SSP/PR – CPF:048.266.619-67, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral e material elétrico, conforme Anexo I, lote 11.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

LOTE 11

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor do reajuste	Valor unitário com reajuste	Valor total com reajuste
11	Grampo perf urante isolado CDP 95 16-95 x 4x35mm	230	10,51	2,31	12,82	531,30
20	Lâmpada v apor sódio 250w / e-40 / ov óide / nacional 220v / com selo Procel e Inmetro no produto	110	31,93	6,07	38,00	667,70
21	Lâmpada v apor sódio 70w / e-27 / ov óide / nacional / 220v / com selo Procel e Inmetro no produto	300	18,59	4,65	23,24	1.395,00
24	Luminária pública c/ policarbonato LM-3, E-40, com braço br 3 metros galvanizado a fogo – completa	20	257,33	64,33	321,66	1.286,60
34	Rele f otocélula 220v – sistema de operação : acende e apaga lâmpada em f unção da v ariação da iluminancia sistema construtivo o: eletrônico para uso em corrente alternada corpo: em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor zinco pinos de contato: em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem célula f otocelétrica :tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral f aixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar consumo máximo 1,7w com base para o rele p/ uso em iluminação pública	350	28,93	4,92	33,85	1.722,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 5.602,60 (cinco mil seiscientos e dois reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o segundo Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de novembro de 2020.

Dilmar Turmina Prefeito Municipal Contratante	Vinicius Hillesheim Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda Me Contratado
---	--

Testemunhas:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
CPF/MF nº	CPF/MF nº

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL 126/2019

CONTRATO Nº 201/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Dilmar Turmina, portador do RG: 4.194.705-5 SSP/PR– CPF: 580.897.729-00e do outro lado a CONTRATADA IVAN CARLOS BERTOLDO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.376.846/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. IVAN CARLOS BERTOLDO, portador do RG:650.191-9, CPF:071.739.779-32, conforme consta do contrato 201/2019.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Licenciamento ambiental prévia e de instalação social com medidas aproximadas de 16.000 m2, devidamente aprovado no IAP; projetos de águas pluviais, pedras irregulares e planialtimétrico do loteamento social, devidamente

aprovados na prefeitura municipal. Baixa do INCRA do loteamento social; levantamento topográfico e demarcação de 46 lotes do loteamento social; projeto de ampliação de perímetro urbano do loteamento; projeto arquitetônico do loteamento para o Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, conforme consta no Anexo I, Lote I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 23/11/2021.

cláusula terceira: da inclusão

Inclui-se o lote rural 52 da gleba 55 GB, área total 7.290,00 M² matrícula 29.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro e segundo termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o segundo termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de novembro de 2020.

Ivan Carlos Bertoldo

CONTRATADA

Município de Cruzeiro do Iguaçu

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome _____	Nome _____
CPF: _____	CPF: _____

### AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de grade aradora, aparelho de solda mig e dobradeira de chapa, conforme descrito no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07/12/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 07/12/2020.

LOCAL: www.bl.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com)

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de novembro de 2020.

TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK - Pregoeira

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2020

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2020
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para obra de saneamento.
VALOR TOTAL:	Conforme descrito no Anexo I, lote 01.
PRAZO:	R\$.90.139,27(noventa mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) 31/12/2020
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 Material De Consumo

Cod346060

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16694/2020

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lucas Luiz Gilioli.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o curso de pós graduação em Psicologia Jurídica, junto Universidade do Oeste de Santa Catarina–UNOESC, o servidor LUCAS LUIZ GILIOLI, matrícula funcional nº 18794-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.379.333-1/PR e do CPF/MF nº 080.586.439-39, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS Norte, no período de e 01 de novembro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346000

### DECRETO Nº 16695/2020

Declara estabilidade no serviço público municipal à servidora Elaine Perin.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo mencionada, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18533-1	Elaine Perin	Agente Administrativo	20.11.2017

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346002

### DECRETO Nº 16696/2020

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 003/2020, aos servidores públicos municipais, no mês de novembro de 2020, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
6653-1	Claudino Takeshi Kakizaki	01.11.1990	N-59	N-60
18533-1	Elaine Perin	20.11.2017	N-15	N-16
16969-1	Janete Antunes Goudinho	07.11.2011	N-10	N-11
13593-1	João Carlos Lima	17.11.2005	N-26	N-27
17051-1	Jonascir Paulo	07.11.2011	N-10	N-11
17019-1	Keila Natiele Zanelatto Krugel	07.11.2011	N-10	N-11
17027-1	Leticia Maiara Ribeiro	07.11.2011	N-10	N-11
18029-1	Mateus Junior Magri	03.11.2014	N-05	N-06
17078-1	Suelen Rafaela Brandão	16.11.2011	N-10	N-11
17060-1	Vaneide Szymanski	10.11.2011	N-10	N-11

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346003

### DECRETO Nº 16697/2020

Revoga Decreto nº 16656/2020, que concedeu licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Adriani Terezinha Zopeletto.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 16656/2020, que concedeu licença para tratar de doença em pessoa da família (Filho) à servidora ADRIANI TEREZINHA ZOPELETTTO, matrícula funcional 7374-1, portadora da cédula de identidade nº 4.397.601-0/PR e do CPF/MF nº 618.288.909-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo/Agência do Trabalhador, a partir de 23 de novembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346004

### DECRETO Nº 16698/2020

Nomeia os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Norma Regulamentadora – NR5,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os nomes dos representantes dos servidores, junto a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, eleitos em votação realizada no dia de 03 de novembro 2020 coordenada pela Comissão Eleitoral designada para este fim, a saber:

MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES	
Efetivos	Suplentes
Juanita Fátima de Mattos	Silvio Alves da Rosa
Marivani Oliveira Paz Silva	Nilson Vicente Terra

Art. 2º Ficam nomeados para representarem o Poder Executivo Municipal, junto a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os seguintes servidores:

MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO	
Efetivos	Suplentes
Romeu Santoro	Lisandro Cassio Andrioli
Caroline Bacelar Hauschid	Euzébio José Cagnini

Art. 3º Fica indicada como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, o servidor Romeu Santoro.

Art. 4º O mandato dos membros da CIPA será de 01 ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346005

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais diversos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Dois Vizinhos–PR–exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 137/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido o procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CELSO DACHERI – ELÉTRICA – ME, CNPJ nº 11.002.647/0001-79, com o valor total de R\$ 14.848,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), LUIZ CARLOS CANTELLI–ME., CNPJ nº 22.715.194/0001-44, com o valor total de R\$ 253.329,10 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA.–ME, CNPJ nº 14.193.126/0001-34, com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.–EPP, CNPJ nº 24.616.322/0001-28, com o valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), PLASLOPES COMÉRCIO LTDA.–ME, CNPJ nº 10.848.698/0001-53, com o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e WELTER E FERMIANO LTDA.–ME, CNPJ nº 28.334.882/0001-40, com o valor total de R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 52 e 53 ficaram desertos.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346006

### Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 176/2020

Ata de Registro de Preços	286/2020, Pregão Eletrônico nº 134/2020.
Empresa	Bugre Comercial EIREL–CNPJ nº 35.088.051/0001-00.
Ata de Registro de Preços	287/2020, Pregão Eletrônico nº 134/2020.
Empresa	Cirúrgica Real Comercial Hospitalar e Farmacêutica EIREL–CNPJ nº 04.880.586/0001-87.
Ata de Registro de Preços	290/2020, Pregão Eletrônico nº 134/2020.
Empresa	L.P. BORBA & CIA LTDA–CNPJ nº 78.796.778/0001-46.
Ata de Registro de Preços	292/2020, Pregão Eletrônico nº 134/2020.
Empresa	Polo Representações LTDA–CNPJ nº 14.313.995/0001-55.

Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod346007



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**EDITAL DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO Nº 01/2020**

**Raul Camilo Isotton** - Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e especificamente com base no disposto no artigo 63 da Lei 1416/2008, publicada em 08 de abril de 2008, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O regulamento que estabelece normas e procedimentos para o **Concurso de Remoção e Fixação** para o ano de 2021, dos professores do Ensino Fundamental – Séries Iniciais e dos Professores da Educação Infantil, conforme definido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Dois Vizinhos (Lei nº1416/2008), em especial no Capítulo X que trata da Lotação e Mobilidade Funcional.

O concurso de remoção obedecerá ao seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES – SEC. DE EDUCAÇÃO	25/11 a 30/11/2020
CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS PELA COMISSÃO	01/12/2020
DIVULGAÇÃO	04/12/2020
RECURSO	07/12/2020
ASSINATURA DOS TERMOS DE FIXAÇÃO	10/12/2020
PUBLICAÇÃO FINAL	14/12/2020

**1. Participação**

1.1. Todos os profissionais do Magistério, interessados em remoção e fixação de padrão deverão se inscrever no concurso de remoção e fixação em formulário próprio, em anexo, tendo em vista o que dispõe o parágrafo 6º do Art. 63 da Lei 1416/2008.

1.2. O Professor de Ensino Fundamental e/ou Professor de Educação Infantil em estágio probatório ocupará vaga provisória e deverá se inscrever para Remoção e Fixação no ano que conquistar sua estabilidade.

1.3. O concurso de fixação de padrão para as Instituições de Ensino é independente da distribuição de turmas, exceto Classes Especiais, Sala de Recursos Multifuncionais e Apoio à Aprendizagem, que deverão seguir os critérios constantes na lei 1416/2008, Lei 1689/2012 e sob orientação e autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

**2. Dos requisitos**

2.1. Apresentação de cópias dos seguintes documentos: RG, Certificado de habilitação (diploma ou histórico da última formação) e contracheque em anexo na ficha de inscrição.

2.2. A validação da inscrição no presente concurso só ocorrerá mediante entrega dos documentos requeridos neste edital, conforme item anterior.



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

2.3. A inscrição, com os documentos em anexo, deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação para a Equipe de Ensino, mediante assinatura e comprovante de protocolo de entrega **até o dia 30 de novembro às 17 horas.**

2.4. A solicitação da vaga será feita através de formulário próprio, para 01(uma) Instituição de Ensino.

2.5. As fixações dos professores de Ensino Fundamental e de Educação Infantil nas respectivas unidades escolares terão como **critério único e exclusivo o tempo de prestação de serviço e cargo efetivo no magistério municipal de Dois Vizinhos.**

2.6. Em caso de empate, terá direito a escolha de vaga para fixação o professor que comprovar:

- 1º - Maior habilitação (magistério, graduação, pós-graduação (especialização) e mestrado);
- 2º - Maior idade;
- 3º - Maior tempo de serviço na escola/CMEI (no turno que está pedindo fixação);

2.7. Os professores ocupantes de dois padrões participarão do concurso de Remoção e Fixação, conforme o tempo de serviço no município em cada um dos padrões, devendo realizar duas inscrições (uma para cada padrão).

2.8. Caso, no momento das matrículas, diminuïrem o número de turmas o último professor fixado no turno retornará a vaga provisória.

### 3. Das vagas

3.1 O número de vagas a serem fixadas por Instituição de Ensino deverá ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Gestão, nomeada pelo decreto nº 16688/2020, atendendo a demanda prevista para 2021, conforme anexo.

3.2 O professor de vaga fixa que quiser fixar vaga em outra Instituição de Ensino deverá se inscrever no concurso de remoção e fixação de padrão, porém não perderá sua fixação se não conseguir a vaga na unidade escolar desejada.

3.3 O professor que solicitou remoção e conseguiu a fixação no local desejado no ano de fixação caso ocorra redução de turma na instituição, no momento das matrículas, o mesmo retornará a sua vaga fixa já conquistada, anteriormente.

3.4 O professor de Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil com padrão fixo que preferir ocupar vaga provisória em outra Instituição de Ensino, deverá solicitar sua **desfixação** até o dia **30 de novembro de 2020**, em formulário próprio, junto a Secretaria de Educação, e terá prioridade conforme o tempo de serviço no município, na distribuição das vagas provisórias.

3.5 O professor de Ensino Fundamental e/ ou Professor de Educação Infantil que estiver ocupando cargo de direção de escola/CMEI assumirá vaga provisória automaticamente na Instituição de Ensino onde foi eleito ou indicado, porém não



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

perderá a fixação de padrão, já conquistada, devendo retomar a vaga onde fixou ao encerrar o seu mandato quando eleito, substituído ou indicado.

3.6 O coordenador pedagógico assumirá automaticamente a vaga provisória de coordenador em outra unidade escolar, porém não perderá a vaga fixa, quando já conquistada, desde que não sobre professor fixo na escola ou CMEI devendo o mesmo retornar à vaga no Instituição de Ensino onde fixou padrão, quando sair do cargo.

3.7 O professor de Ensino Fundamental e/ou professor de Educação Infantil com padrão fixo poderá ocupar vaga provisória (apoio pedagógico ou auxiliar) sem perder a fixação de padrão, com autorização prévia da Secretaria de Educação.

3.8 Os profissionais que ocuparão cargos na Secretaria Municipal de Educação, e no exercício de Direção, Coordenação Pedagógica em Escolas ou CMEI's, entidades Sócio-educativas indicados pela Secretaria ou no Sindicato, estão asseguradas pelo art. 63, parágrafo 5º da lei 1416/2008.

#### **4. Da Comissão de Gestão e Resultado**

4.1. Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Gestão, nomeada pelo Decreto nº 16688/2020, o acompanhamento do processo de lotação e fixação de padrão.

**4.2. Para acompanhar a divulgação e assinar o termo de fixação o candidato deverá comparecer no dia 10/12/2020 no auditório da Secretaria Municipal de Educação no horário das 15 horas.**

4.3. Em caso de impossibilidade de comparecer no dia proposto no item anterior o candidato deverá enviar representante legal com procuração específica para o ato.

4.4. Se o professor classificado para fixar padrão não comparecer na Secretaria de Educação para assinar o termo de fixação na data e horário previsto no item 4.2, perderá a oportunidade de fixação, devendo participar da distribuição das vagas provisórias, passando a vaga para o próximo classificado.

4.5 O resultado da classificação será publicado pelo órgão oficial do município no endereço eletrônico <http://amsop.dioms.com.br> e no site da Prefeitura <http://doisvizinhos.pr.gov.br>, no mês de dezembro de 2020.

4.6 Os casos omissos deverão ser decididos pela Secretaria de Educação e Comissão de Gestão.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

## ANEXOS



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO - CMEI**

Nome:.....  
Formação nível médio:.....  
Graduação: .....  
Especialização:.....  
CMEI em que está atuando.....  
Ocupa Vaga: ( ) fixa ( ) provisória  
Data de admissão:.....  
Tempo de serviço na Prefeitura:.....  
Matrícula funcional: .....

**Observação: anexar cópias dos documentos conforme o Edital**

INTERESSADA EM FIXAR PADRÃO NO CMEI ABAIXO RELACIONADO.

	CMEI
1ª opção	

DOIS VIZINHOS,.....DE ..... de 2020.

**Declaro estar ciente das instruções contidas no Edital Nº 001/2020.**

.....  
ASSINATURA

Recebido em ...../...../.....  
Assinatura do responsável pelo recebimento.....



**INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO - CMEI**

Recebido em ...../...../.....  
Assinatura do responsável pelo recebimento.....



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO  
ENSINO FUNDAMENTAL (turno Matutino)**

Nome:.....  
Formação nível médio:.....  
Graduação: .....  
Especialização:.....  
Escola em que está atuando.....  
Ocupa Vaga: ( ) fixa ( ) provisória  
Data de admissão:.....  
Tempo de serviço na Prefeitura:.....  
Matrícula funcional: .....

**Observação: anexar cópias dos documentos conforme no Edital**

INTERESSADO (a) EM FIXAR PADRÃO NAS ESCOLAS ABAIXO RELACIONADAS.

	ESCOLAS
1ª opção	

DOIS VIZINHOS, .....DE ..... DE 2020.

**Declaro estar ciente das instruções contidas no Edital Nº 001/2020.**

.....  
ASSINATURA

Recebido em ...../...../.....  
Assinatura do responsável pelo recebimento.....



**INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO  
ENSINO FUNDAMENTAL (turno matutino)**

Recebido em ...../...../.....  
Assinatura do responsável pelo recebimento.....



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO  
ENSINO FUNDAMENTAL (turno Vespertino)**

Nome:.....  
Formação nível médio:.....  
Graduação: .....  
Especialização:.....  
Escola em que está atuando.....  
Ocupa Vaga: ( ) fixa ( ) provisória  
Data de admissão:.....  
Tempo de serviço na Prefeitura:.....  
Matrícula funcional: .....

**Observação: anexar cópias dos documentos conforme no Edital**

INTERESSADO(a) EM FIXAR PADRÃO NAS ESCOLAS ABAIXO RELACIONADAS:

	ESCOLAS
1ª opção	

DOIS VIZINHOS,.....DE ..... DE 2020.

**Declaro estar ciente das instruções contidas no Edital Nº 001/2020.**

.....  
ASSINATURA

Recebido em ...../...../.....  
Assinatura do responsável pelo recebimento.....



**INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO  
ENSINO FUNDAMENTAL (turno Vespertino)**

Recebido em ...../...../.....  
Assinatura do responsável pelo recebimento.....



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**TERMO DE DESFIXAÇÃO  
INSCRIÇÃO PARA VAGA PROVISÓRIA**

Eu,..... renuncio a vaga fixa da  
Escola/CMEI..... para  
concorrer à distribuição das vagas provisórias para o ano letivo de 2021.

.....  
Assinatura

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2020.



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**RELAÇÃO DE ESCOLAS E CMEI's COM VAGAS**  
**DISPONÍVEIS PARA FIXAÇÃO PARA O ANO DE 2021**

**ESCOLAS MUNICIPAIS - 20h – MANHÃ E TARDE**

<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
Escola Municipal 28 de Novembro	1	M
	1	T
Escola Municipal Santa Luzia	4	M
	2	T
Escola Municipal Jardim da Colina	1	T
Escola Municipal Carrossel	2	M
Escola Municipal Lonny Lange	1	T
Escola Municipal Nossa Sra de Lourdes	2	M
Escola Rural Municipal Sra da Salete	1	T
Escola Rural Municipal José Bonifácio	1	T

**CMEIS – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS**

<b>CMEI'S</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
Centro de Educação Infantil Sagrada Família	1	Integral
Centro de Educação Infantil Professora Nadir Ramuski	2	Integral
Centro de Educação Infantil Mariana	1	Integral
Centro de Educação Infantil Mundo Feliz	3	Integral

Cod346010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2020**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2021, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito Raul Camilo Isotton, do Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1875/2014, Lei nº 2045/2015, Lei nº 2181/2017 e Lei nº 2258/2018, resolve baixar normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de professores em caráter temporário e excepcional e formação de cadastro de reserva para o ano letivo de 2021, da Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em instituições de ensino público municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o cumprimento dos direitos dos profissionais efetivos do Magistério.

**1.2** Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

**1.3** Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nesta normativa.

**1.4** Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, **atentamente**, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

**1.5** Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**1.6** Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar

em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**1.7** A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriamente de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse a as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade desta Normativa;

**1.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.2** - As inscrições serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, **exclusivamente, no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) no período de 30/11/2020 à 04/12/2020.**

**2.3** - O candidato deve anexar no ato da inscrição documentação que comprove as informações solicitadas no item 4 desta Normativa.

**2.4** - O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos completos no momento da inscrição;

**2.5** - Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Língua Estrangeira Moderna -Inglês e Educação Física.

**2.6** – O candidato que se inscrever em mais de uma área de atuação, será automaticamente desclassificado;

**2.7** Para atuar no Ensino Fundamental, o candidato deve optar pelo turno a que se pretende trabalhar, (matutino/vespertino);

I - As inscrições, bem como a ordem classificatória dar-se-ão pelo turno optado no ato da inscrição;

II - A convocação dar-se-á de acordo com a ordem classificatória por turno (matutino/vespertino), não podendo o candidato solicitar a troca de turno, uma vez que as listas dos classificados serão distintas;

**2.8** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.5, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN).

**2.8.1** O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.

**2.8.2** O candidato inscrito como pessoa negra deverá no ato da inscrição ANEXAR Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial.

**2.8.3** O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

**2.8.4** O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**2.9** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.6, o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

**2.9.1** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

**2.9.2** O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.

**2.9.3** No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**2.9.4** O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá anexar, laudo médico conforme modelo anexo desta normativa, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado;

**2.9.5** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**2.9.6** Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

**2.9.7** Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 2.9.4 desta Normativa, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

**2.9.8** O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**2.9.9** Em caso de dúvida a comissão poderá solicitar à Junta Médica Municipal, parecer sobre o laudo apresentado.

**3.0** Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, ou o percentual já tenha sido atendido, todas as vagas serão destinadas a lista de ampla concorrência.

**3.1** Para a contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	Lista de ampla concorrência
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
<b>5.º contratado</b>	<b>Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista</b>
<b>6.º contratado</b>	<b>de pessoas com deficiência</b>
7.º contratado	Lista de ampla concorrência
8.º contratado	Lista de ampla concorrência
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
13.º contratado	Lista de ampla concorrência
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
<b>15.º contratado</b>	<b>Lista de pessoas negras</b>
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	Lista de ampla concorrência
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
<b>21.º contratado</b>	<b>Lista de pessoas com deficiência</b>
22.º contratado	Lista de ampla concorrência
23.º contratado	Lista de ampla concorrência
24.º contratado	Lista de ampla concorrência
<b>25.º contratado</b>	<b>Lista de pessoas negras</b>
26.º contratado	Lista de ampla concorrência
27.º contratado	Lista de ampla concorrência
28.º contratado	Lista de ampla concorrência
29.º contratado	Lista de ampla concorrência
30.º contratado	Lista de ampla concorrência
31.º contratado	Lista de ampla concorrência
32.º contratado	Lista de ampla concorrência
33.º contratado	Lista de ampla concorrência
34.º contratado	Lista de ampla concorrência
<b>35.º contratado</b>	<b>Lista de pessoas negras</b>
36.º contratado	Lista de ampla concorrência
37.º contratado	Lista de ampla concorrência
38.º contratado	Lista de ampla concorrência
39.º contratado	Lista de ampla concorrência
40.º contratado	Lista de ampla concorrência
<b>41.º contratado</b>	<b>Lista de pessoas com deficiência</b>

42.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)
-----------------	--

**3.2** A conferência para validação dos documentos do candidato inscrito será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 16650/2020, em data posterior às inscrições.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** - O candidato no ato da inscrição deverá preencher a ficha online e anexar os documentos solicitados:

**4.1.1** - Dados pessoais

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses)
- d) Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial para os que se declararem com características fenotípicas negroides (PN);
- e) Laudo médico para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD);

**4.2** - Comprovação da qualificação profissional e tempo de serviço:

a) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da Educação realizados nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data da Normativa, até a quantidade máxima de 400 horas, com carga horária mínima de 8 horas cada certificado.

b) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, rede de ensino (municipal, estadual e particular) com data de início e fim, conforme modelo anexo desta normativa;

**4.2.1** - O candidato deverá registrar no ato da inscrição a quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento, bem como a quantidade de tempo de serviço que possui.

**4.2.2** - Para validar a informação registrada online no item 4.2.1, o candidato terá o prazo do dia **30 de novembro a 07 de dezembro de 2020**, para apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado, os documentos que comprovem o registro no item 4.2, letras “a e b”;

**4.2.3** – O envelope lacrado contendo os documentos dos Cursos de Aperfeiçoamento e de Tempo de Serviço deverá ser entregue no local indicado nesta Normativa, devidamente fechados, constando os seguintes dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 07/2020 – PSS 2021**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO NÚMERO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**4.2.4** - Será pontuado o tempo de serviço no Magistério na Educação Básica, considerando o tempo máximo de 10 (dez) anos, desde que não utilizado para concessão de aposentadoria.

**4.2.5** - O tempo de serviço já utilizado para fins de concessão de aposentadoria não será utilizado para contagem de tempo de serviço;

**4.2.6** Será atribuído 0,5 (meio ponto) para cada 6 (seis) meses de trabalho;

**4.2.7** O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

**4.2.8** No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como um mês;

**4.2.9** Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o **dia 30 de novembro de 2020**.

#### **4.3 - Documentação Específica**

**4.3.1** - Para **ATUAR** na Educação Infantil o candidato deverá anexar no ato da inscrição a documentação específica:

- a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); E/OU
- b) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; E/OU
- c) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Licenciatura Plena nas áreas de atuação do Magistério, precedido do curso de ensino Médio Magistério;

**4.3.1.1** - Para **PONTUAR** o candidato deverá anexar os itens solicitados no Item 5.1, tabela I;

**4.3.2** Para **ATUAR** no Ensino Fundamental o candidato deverá anexar no ato da inscrição a documentação específica:

- a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Pedagogia - habilitação mínima em Anos Iniciais ou Educação Infantil; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; E/OU
- b) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Licenciatura Plena nas áreas de atuação do Magistério, precedido do curso Médio Magistério;

**4.3.2.1** - Para **PONTUAR** o candidato deverá anexar os itens solicitados no Item 5.1, tabela II;

**4.3.3** - Para **ATUAR** na disciplina de Educação Física o candidato deverá anexar no ato da inscrição a documentação específica:

- a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

**4.3.3.1** - Para **PONTUAR** o candidato deverá anexar os itens solicitados no Item 5.1, tabela III;

**4.3.4** - Para **ATUAR** na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês o candidato deverá anexar no ato da inscrição a documentação específica:

- a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;

**4.3.4.1** - Para **PONTUAR** o candidato deverá anexar os itens solicitados no Item 5.1, tabela IV;

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

### I – Tabela de pontuação para Educação Infantil

Formação	Pontuação
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	2.0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	4,0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério)	4.0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de especialização na área da Educação;	5,0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área da Educação;	5,0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Doutorado na área da Educação;	5.0
Comprovante de matrícula e frequência do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	1,0
Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, conforme item 4.2 letra “a”;	0.5 para cada 50 h
Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica, considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses

### II - Tabela de pontuação para Ensino Fundamental

Formação	Pontuação
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	2.0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Anos Iniciais ou Educação Infantil; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima Educação Infantil ou Anos Iniciais;	4.0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (Magistério)	4.0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de especialização na área da Educação;	5,0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área da Educação;	5,0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Doutorado na área da Educação;	5,0
Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da educação, conforme item 4.2 letra “a”;	0.5 para cada 50 h

Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses
---	-----------------------

### III - Tabela de pontuação para Educação Física:

Formação	Pontuação
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física;	4,0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de especialização na área da Educação;	5,0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área da Educação;	5,0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Doutorado na área da Educação;	5.0
Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, conforme item 4.2 letra "a";	0.5 para cada 50 horas
Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica, considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses

### IV - Tabela de pontuação para Língua Estrangeira - Inglês:

Formação	Pontuação
Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;/	4.0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Especialização na área da Educação;	5.0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área da Educação;	5,0
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Doutorado na área da Educação;	5.0
Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, conforme item 4.2 letra "a";	0.5 para cada 50 h
Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica, considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses

## 6. DO DESEMPATE

**6.1** - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, desta Normativa, o desempate será feito com a ordem que segue:

- 1º - candidato com mais idade;
- 2º - número de pontos por horas de aperfeiçoamento;
- 3º - tempo de serviço no Magistério;

## 7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas de inscritos serão divulgadas no dia 08 de dezembro de 2020 e as listas classificatórias serão divulgadas a partir de 14 de dezembro de 2020 nos murais da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no portal da prefeitura no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

## 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

**8.1** - O candidato terá o dia 15 de dezembro de 2020, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio de requerimento (modelo em anexo).

**8.2** - Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 16 de dezembro de 2020, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, diário oficial no endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br/> e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

## 9. DAS VAGAS

**9.1** - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos.

**9.2** - Os candidatos classificados para o cadastro serão, eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**9.3** - Os professores terão carga horária de 20 horas para o Ensino Fundamental, Língua Estrangeira-Inglês e Educação Física ou 40 horas semanais para Educação Infantil, desde que haja compatibilidade de horários.

**9.4** - As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**9.5** – A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á através do diário oficial no endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br/> e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

**9.6** - Se o candidato não aceitar a vaga a que tem direito passará para o final da lista e será chamado o próximo classificado.

**9.7** - O candidato poderá fazer a escolha de vaga pessoalmente ou por procuração.

**9.8** - O candidato que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o final da lista.

**9.9** - No decorrer do ano letivo, o professor convocado para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 24 horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.

**9.10** - O professor que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano letivo.

## 10. DA ADMISSÃO:

**10.1** - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico

oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Ensino.

**10.2** - Para fins de admissão, o professor quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

**10.2.1** - Cópias e originais:

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
- h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- l) Certidão negativa de débitos municipais;
- m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- n) Abertura de conta salário, banco Santander (Declaração fornecida pelo setor de Gestão de Pessoas);
- o) Tipagem sanguínea;
- p) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- q) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- r) Comprovante de Residência;
- s) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
- t) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
- u) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- v) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual, colorida;
- w) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- x) Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial.
- y) Laudo médico para os candidatos que de declararem pessoa com deficiência (PcD).

**10.3** - O professor será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência de professores da rede municipal de ensino, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas Leis Municipais específicas do magistério, para o ano letivo de 2021, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

**10.4** - O professor admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na legislação.

**10.5** - A remuneração dos professores admitidos através do presente Processo Seletivo Simplificado será fixada de acordo com o piso salarial nacional da categoria, excepcionalmente, enquanto perdurar o caráter de estado emergencial, declarado através do Decreto Municipal nº 16228/2020, conforme Lei nº 2389 de 1º de maio de 2020, conforme descrito abaixo:

- a) Valor do piso salarial nacional – professor 20 horas: R\$ 1.443,12
- b) Valor do piso salarial nacional – professor 40 horas: R\$ 2.886,24

**10.6** - Após revogado o Decreto Municipal nº 16228/2020 que decretou Estado de Emergência no município de Dois Vizinhos, a remuneração dos professores será fixada de acordo com a Tabela de Salários dos Profissionais do Magistério vigente, conforme tabela abaixo:

**10.6.1** - Para carga horária de 20h semanais:

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
Licenciatura plena	R\$ 1.603,36
Licenciatura plena + pós	R\$ 1.763,67
Mestrado	R\$ 1.940,05

**10.6.2** - Para carga horária de 40h semanais:

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
Magistério	R\$ 2.672,33
Licenciatura plena	R\$ 3.206,74
Licenciatura plena + pós	R\$ 3.527,40
Mestrado	R\$ 3.880,14

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**11.1** – A tabela de Remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste do piso salarial da categoria.

**11.2** – A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Comissão nomeada para este fim, não se responsabiliza pela falta de informações ou informações equivocadas na ficha de inscrição do candidato, bem como da falta de documentos no ato da inscrição.

**11.3** – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e [www.amsop.dioems.com.br](http://www.amsop.dioems.com.br) e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

**11.4** – As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo.

**11.5** - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2021.

**11.6** - O professor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1875/2014 nos Artigos 11 e 12 e suas alíneas, Lei nº 2045/2015 no Artigo 5º e Lei nº 2181/2017, mediante registro realizado pela equipe gestora da Instituição de Ensino e entregue cópia à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**11.7** – Ao finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos desta Normativa, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**11.8** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas nesta Normativa.

**Dois Vizinhos - Pr, 23 de novembro de 2020.**

Raul Camilo Isotton  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA NORMATIVA Nº 07/2020****DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_ conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição de Ensino	Função	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Dois Vizinhos - PR,..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelas Informações

## ANEXO II DA NORMATIVA Nº 07/2020

### *DECLARAÇÃO*

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

DOIS VIZINHOS - PR, ..... de ..... de 2020.

---

Assinatura do candidato

## ANEXO III DA NORMATIVA Nº 07/2020

### REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho  
solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação  
\_\_\_\_\_ no item \_\_\_\_\_

Justificativa:

---

---

---

---

DOIS VIZINHOS - PR, ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV DA NORMATIVA Nº 07/2020****LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome:	
RG: _____ UF: _____ CPF: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____	
A – Tipo da Deficiência:	
B – Código CID:	
C – Limitações Funcionais:	
D – Função pretendida: ( ) Professor da Educação Infantil ( ) Professor do Ensino Fundamental Matutino ( ) Professor do Ensino Fundamental Vespertino ( ) Professor de Educação Física ( ) Professor de Língua Estrangeira - Inglês	
E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____. ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.	
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do candidato
Local: _____ Data: ____/____/20____	

## ANEXO V DA NORMATIVA Nº 07/2020

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e de CPF n.º \_\_\_\_\_ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos, na Modalidade: ( ) Educação Infantil, ( ) Ensino Fundamental Matutino, ( ) Ensino Fundamental vespertino, ( ) Educação Física, ( ) Língua Estrangeira - Inglês

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (à) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial. \*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 107 / 153

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Licitação Tomada de Preços Nº. 8/2020

Às oito hora(s) e trinta minuto(s) do décimo terceiro dia, do mês de Novembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 8/2020. Aberta a sessão, foram distribuídas aos membros da Comissão para o devido exame, as propostas apresentadas pelas Empresas. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura das Propostas para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinadas as suas regularidades, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação a seguinte empresa:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1.1, 1.2
R\$ 204.855,85, (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)	

Participaram da Licitação as seguintes empresas:

Código	Fornecedor	Valor Proposta (global)
116785	L.B. ENGENHARIA LTDA	R\$ 217.578,77
220973	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	R\$ 245.021,11
244554	TONELLI ENGENHARIA EIRELI	R\$ 245.021,13
245763	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	R\$ 204.855,85

Conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:  
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Abre-se prazo para vistas de documentos e prazo recursal.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques/PR, 23 de novembro de 2020.

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

JOELMIR CARLOS MARTINS  
Presidente

FERNANDA SGARBI AGUIAR  
Secretário

LUCI HONORIO BORGES MENIN  
Membro

BARBARA SIMONI PEREIRA  
Membro

Cod345986



MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Pág 1 / 1

Relatório de Q.C.P (Quadro Comparativo de Preços)

### Quadro Comparativo de Preço

Lote: 1 [PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES]							
Item:	Quantidade: 1			Unidade: OBRA			
Produto:	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor		
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRECHO 2 CRISTO REI - CEMITÉRIO	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	R\$106.881,31	R\$106.881,31	1	Sim		
L.B. ENGENHARIA LTDA.	L.B. ENGENHARIA EIRELI	R\$113.012,04	R\$113.012,04	2	Não		
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - M	R\$127.265,81	R\$127.265,81	3	Não		
TONELLI ENGENHARIA EIRELI	TONELLI ENGENHARIA EIRELI	R\$127.265,81	R\$127.265,81	4	Não		
Lote: 2							
Item: 2							
Produto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRECHO 1 CRISTO REI - ALUMÍNIO							
Fornecedor	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor		
LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	R\$97.974,54	R\$97.974,54	1	Sim		
L.B. ENGENHARIA LTDA.	L.B. ENGENHARIA EIRELI	R\$104.566,73	R\$104.566,73	2	Não		
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - M	R\$117.755,30	R\$117.755,30	3	Não		
TONELLI ENGENHARIA EIRELI	TONELLI ENGENHARIA EIRELI	R\$117.755,32	R\$117.755,32	4	Não		

### Fornecedores com Itens Vencedores

Código	Fornecedor: LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI							
Lote: 1 [PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES]								
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desconto(%)	Valor Total	
1	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRECHO 2 CRISTO INDIANARA REI - CEMITÉRIO	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	OBRA	1	R\$106.881,31	0	R\$106.881,31	
2	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRECHO 1 CRISTO INDIANARA REI - ALUMÍNIO	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	OBRA	1	R\$97.974,54	0	R\$97.974,54	
Total:							R\$204.855,85	
Total Geral Vencedores:							R\$204.855,85	

IPM Sistemas Ltda  
Alameda Net - WCC - v.2015.04

Identificador: WCC051101-043-DU0ZPNJLN.X0BC-2 - Emitido por: JOELMIR CARLOS MARTINS

23/11/2020 10:17:48 -03:00

Cod345987

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### PORTARIA Nº 283/2020

#### CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente - RESOLVE:

Art. 1º—Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias, para o Servidor Público Municipal Sr. ADÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA inscrito no RG sob nº 13/R 3793923 – SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Saneamento Animal, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 23 de novembro de 2020, devendo retornar às suas atividades em 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul—Pr, em 23 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 284/2020

#### CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente - RESOLVE:

Art. 1º—Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. FERNANDA SUTILE, inscrita no RG sob Nº 9.715.458-9—SSP-PR, efetiva no cargo de Farmacêutica, a partir de 24 de novembro de 2020, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2018/2019 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul—Pr, em 23 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 285/2020

#### CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente - RESOLVE:

Art. 1º—Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. LUIS DAL PAI, inscrito no RG sob Nº 6049535765—SSP-RS, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, a partir de 25 de novembro de 2020, referente ao Período Aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul—Pr, em 23 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Cod346038

### PORTARIA Nº 286/2020

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020, Processo 061/2020:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Execução de 507,88 m² de pavimentação com PAVER e 100,33m² de gradil metálico e tela de aço galvanizado aos entornos da Nova Creche Municipal.	DEBORA VOLKWEIS
	Fiscal Substituto
	SUSANA CLERI MACHADO

Art. 2º—Os servidores designados têm como incumbência básica:  
I—obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II—acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III—Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.  
IV—Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º—Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul—PR, em 23 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Cod346052

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### DECRETO Nº 225/2020

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes  
, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a contar de 16 de novembro de 2020 a Sra, IVONETE FERREIRA DOS SANTOS KOVARI, portadora da CI/RG nº 8.638.433-7 CPF: 041.396.969-70 do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

Art. 2º—Este Decreto revoga sua nomeação dada através do decreto 173/2020 de 17/08/2020, publicado no DIOEMS em 19/08/2020, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod346046

### DECRETO Nº 226/2020

Dispõem sobre exoneração de servidor e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes  
, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a contar de 23 de novembro de 2020 a Sra, SCHEILA APARECIDA MOREIRA DAS CHAGAS, portadora da CI/RG nº 10.887.509-7 CPF: 067.944.589-77 do cargo de Professora—PSS, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º—Este Decreto revoga sua nomeação através do decreto 126/2018 de 15/06/2018, publicado no DIOEMS em 18/06/2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod346054

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 068/2020—PMM, que tem por objeto: a seleção de propostas visando a aquisição de materiais de sinalização de trânsito, interventiva, corretiva, informativa ou de correção, solicitado através da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11 com o valor global de R\$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), MERCOVIA SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI foi vencedora dos itens 08 e 09 com o valor global de R\$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais).

Mangueirinha, 23 de novembro de 2020

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod346042

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 110 / 153

Município de Manguaerinha - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>110.300.000,00</b>	<b>110.300.000,00</b>	<b>14.184.949,83</b>	<b>12,86</b>	<b>71.615.586,57</b>	<b>64,93</b>	<b>38.684.413,43</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>110.297.000,00</b>	<b>110.297.000,00</b>	<b>14.000.510,96</b>	<b>12,69</b>	<b>69.952.212,76</b>	<b>63,42</b>	<b>40.344.787,24</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.728.868,50	8.728.868,50	1.190.723,98	13,64	5.248.282,01	60,13	3.480.586,49
IMPOSTOS	7.778.968,50	7.778.968,50	1.107.636,24	14,24	4.634.669,91	59,58	3.144.298,59
TAXAS	949.900,00	949.900,00	83.087,74	8,75	613.612,10	64,60	336.287,90
CONTRIBUIÇÕES	577.000,00	577.000,00	130.034,87	22,54	623.410,91	108,04	-46.410,91
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	577.000,00	577.000,00	130.034,87	22,54	623.410,91	108,04	-46.410,91
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	37.697,71	150,79	144.939,46	579,76	-119.939,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	36.235,63	241,57	43.215,63	288,10	-28.215,63
VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	1.462,08	14,62	101.723,83	1.017,24	-91.723,83
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	10.074,03	16,79	54.661,16	91,10	5.338,84
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	20.000,00	2.331,12	11,66	15.088,10	75,44	4.911,90
OUTROS SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	7.742,91	19,36	39.573,06	98,93	426,94
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	100.885.131,50	100.885.131,50	12.599.138,40	12,49	62.353.094,70	61,81	38.532.036,80
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.247.707,04	31.247.707,04	5.627.907,37	18,01	31.641.820,53	101,26	-394.113,49
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	57.696.424,46	57.696.424,46	5.618.248,18	9,74	24.276.954,15	42,08	33.419.470,31
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.941.000,00	11.941.000,00	1.352.982,85	11,33	6.434.320,02	53,88	5.506.679,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	32.841,97	156,39	1.527.824,52	7.275,35	-1.506.824,52
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	21.000,00	21.000,00	22.575,46	107,50	240.966,41	1.147,46	-219.966,41
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	266,51	0,00	24.533,91	0,00	-24.533,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.262.324,20	0,00	-1.262.324,20
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>184.438,87</b>	<b>6.147,96</b>	<b>1.663.373,81</b>	<b>55.445,79</b>	<b>-1.660.373,81</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	68.547,57	0,00	-68.547,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	68.547,57	0,00	-68.547,57
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	184.438,87	18.443,89	1.594.826,24	159.482,62	-1.593.826,24
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00	-99.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	184.438,87	0,00	1.494.826,24	0,00	-1.494.826,24
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)</b>	<b>110.300.000,00</b>	<b>110.300.000,00</b>	<b>14.184.949,83</b>	<b>12,86</b>	<b>71.615.586,57</b>	<b>64,93</b>	<b>38.684.413,43</b>

Continua 1/3

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 111 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>110.300.000,00</b>	<b>110.300.000,00</b>	<b>14.184.949,83</b>	<b>12,86</b>	<b>71.615.586,57</b>	<b>64,93</b>	<b>38.684.413,43</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.300.000,00	110.300.000,00	14.184.949,83	12,86	71.615.586,57	64,93	38.684.413,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.800.859,64	—	—	2.800.859,64	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.800.859,64	—	—	2.800.859,64	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>107.300.000,00</b>	<b>132.279.719,30</b>	<b>12.199.054,64</b>	<b>73.716.479,04</b>	<b>58.563.240,26</b>	<b>13.711.035,05</b>	<b>69.558.266,43</b>	<b>62.721.452,87</b>	<b>63.403.404,09</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>99.611.500,00</b>	<b>106.563.433,82</b>	<b>11.122.032,94</b>	<b>61.630.236,53</b>	<b>44.933.197,29</b>	<b>12.289.805,25</b>	<b>60.173.031,83</b>	<b>46.390.401,99</b>	<b>55.600.581,69</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.559.900,00	49.193.019,03	6.303.625,43	31.809.241,60	17.383.777,43	6.358.895,61	31.759.311,85	17.433.707,18	28.907.977,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	619.000,00	269.301,99	455.273,27	163.726,73	30.816,69	216.787,97	402.212,03	216.194,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.651.600,00	56.751.414,79	4.549.105,52	29.365.721,66	27.385.693,13	5.900.092,95	28.196.932,01	28.554.482,78	26.476.409,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.488.500,00</b>	<b>25.516.285,48</b>	<b>1.077.021,70</b>	<b>12.086.242,51</b>	<b>13.430.042,97</b>	<b>1.421.229,80</b>	<b>9.385.234,60</b>	<b>16.131.050,88</b>	<b>7.802.822,40</b>
INVESTIMENTOS	5.088.500,00	22.833.994,39	436.884,98	9.885.792,28	12.948.202,11	1.021.774,69	7.608.874,74	15.225.119,65	6.026.462,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.400.000,00	2.682.291,09	640.136,72	2.200.450,23	481.840,86	399.455,11	1.776.359,86	905.931,23	1.776.359,86
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

Continua 2/3

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 112 / 153

Município de Manguaerinha - PR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>107.300.000,00</b>	<b>132.279.719,30</b>	<b>12.199.054,64</b>	<b>73.716.479,04</b>	<b>58.563.240,26</b>	<b>13.711.035,05</b>	<b>69.558.266,43</b>	<b>62.721.452,87</b>	<b>63.403.404,09</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>107.300.000,00</b>	<b>132.279.719,30</b>	<b>12.199.054,64</b>	<b>73.716.479,04</b>	<b>58.563.240,26</b>	<b>13.711.035,05</b>	<b>69.558.266,43</b>	<b>62.721.452,87</b>	<b>63.403.404,09</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.057.320,14	—	8.212.182,48
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>107.300.000,00</b>	<b>132.279.719,30</b>	<b>12.199.054,64</b>	<b>73.716.479,04</b>	<b>—</b>	<b>13.711.035,05</b>	<b>71.615.586,57</b>	<b>—</b>	<b>71.615.586,57</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FORNE:

Manguaerinha, 20/11/2020

Elídio Zimerman de Moraes  
 Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
 Secretário de Finanças

Cod346022

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 113 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL (e) = R\$ 1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	107.300.000,00	132.279.719,30	12.199.054,64	73.716.479,04	100,00	58.563.240,26	13.711.035,05	69.558.266,43	100,00	62.700,00
Administração	11.233.000,00	12.591.964,51	1.202.909,93	7.399.956,48	10,04	5.192.008,03	1.405.037,39	7.101.914,91	10,21	5.490,00
Planejamento e Orçamento	2.372.000,00	2.428.000,00	149.030,32	873.084,44	1,18	1.554.915,56	160.951,58	813.217,78	1,17	1,6 (a-d)
Administração Geral	5.877.000,00	6.840.676,18	638.765,22	4.486.811,65	6,09	2.353.864,53	788.468,42	4.307.213,50	6,19	2,5
Administração Financeira	1.175.000,00	1.279.544,51	206.023,27	809.626,29	1,10	469.918,22	208.150,47	806.545,29	1,16	21.452,87
Controle Interno	440.000,00	436.000,00	28.766,06	168.631,00	0,23	267.369,00	28.766,06	168.631,00	0,24	490.049,60
Normatização e Fiscalização	700.000,00	701.000,00	107.421,84	488.564,65	0,66	212.435,35	107.421,84	488.564,65	0,70	214.782,22
Formação de Recursos Humanos	669.000,00	710.000,00	72.903,22	376.494,63	0,51	333.505,37	81.740,46	370.103,86	0,53	233.462,88
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	196.743,82	0,00	196.743,82	0,27	0,00	29.538,56	147.638,83	0,21	372.999,22
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	67.369,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	12.435,35
Assistência Social	6.643.900,00	6.846.304,80	627.615,87	3.842.149,30	5,21	3.004.155,50	699.541,27	3.613.211,75	5,19	39.896,14
Assistência ao Idoso	142.500,00	142.500,00	0,00	13.438,65	0,02	129.061,35	0,00	13.438,65	0,02	3.249.104,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	822.200,00	880.724,82	68.935,70	464.798,41	0,63	415.926,41	68.935,70	464.434,44	0,67	1
Assistência Comunitária	5.679.200,00	5.823.079,98	558.680,17	3.363.912,24	4,56	2.459.167,74	630.605,57	3.135.338,66	4,51	3.000,00
Saúde	25.620.000,00	32.031.626,06	4.077.907,38	20.496.851,57	27,80	11.534.774,49	4.631.494,91	20.053.645,49	28,83	2,6
Administração Geral	542.000,00	482.000,00	61.241,11	275.988,73	0,37	206.011,27	62.568,28	275.988,73	0,40	33.093,05
Atenção Básica	12.864.000,00	17.948.857,98	2.571.586,73	12.134.363,08	16,46	5.814.494,90	2.597.709,72	11.740.872,65	16,88	11.929.061,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.965.000,00	12.396.597,53	1.385.716,98	7.700.200,94	10,45	4.696.396,59	1.901.668,72	7.651.007,94	11,00	2,16
Suporte Profilático e Terapêutico	254.000,00	225.930,18	12.973,33	86.645,46	0,12	139.284,72	15.632,96	86.612,81	0,12	87.741,32
Vigilância Sanitária	995.000,00	978.240,37	46.389,23	299.653,36	0,41	678.587,01	53.915,23	299.163,36	0,43	4.777.980,57
Educação	30.240.200,00	29.684.200,00	2.482.313,00	14.229.424,18	19,30	15.454.775,82	2.592.940,88	13.869.330,57	19,94	1.06.011,27
Administração Geral	881.000,00	961.000,00	107.277,50	557.452,67	0,76	403.547,33	107.277,50	557.452,67	0,80	607.985,33
Ensino Fundamental	19.240.100,00	19.211.100,00	1.854.503,13	9.902.679,53	13,43	9.308.420,47	1.880.048,55	9.752.822,46	14,02	15.845.589,59
Ensino Médio	700.000,00	700.000,00	12.234,60	175.877,08	0,24	524.122,92	13.690,40	175.877,08	0,25	4.39.317,37
Ensino Superior	651.000,00	191.000,00	13.872,00	111.506,05	0,15	79.493,95	6.358,00	103.992,05	0,15	9.479.077,01
Educação Infantil	8.219.100,00	7.998.100,00	494.425,77	3.396.526,73	4,61	4.601.573,27	568.766,43	3.202.204,19	4,60	14.869,43
Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	150.000,00	0,00	1.382,12	0,00	148.617,88	0,00	1.382,12	0,00	03.547,33
Educação Especial	399.000,00	473.000,00	0,00	84.000,00	0,11	389.000,00	16.800,00	75.600,00	0,11	4.758.277,54
										124.122,92
										387.007,95
										95.895,81
										48.617,88
										97.400,00

continua 1/3

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 114 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	107.300.000,00	132.279.719,30	12.199.054,64	73.716.479,04	100,00	58.563.240,26	13.711.035,05	69.558.266,43	100,00	62.721.452,87
Cultura	659.800,00	430.800,00	5.224,00	24.383,94	0,03	406.416,06	5.224,00	24.383,94	0,04	406.416,06
Difusão Cultural	659.800,00	430.800,00	5.224,00	24.383,94	0,03	406.416,06	5.224,00	24.383,94	0,04	406.416,06
Direitos da Cidadania	1.816.100,00	1.095.348,92	54.392,93	482.267,51	0,65	613.081,41	84.056,46	465.384,93	0,67	629.963,99
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.750.000,00	1.029.248,92	54.392,93	482.267,51	0,65	546.981,41	84.056,46	465.384,93	0,67	563.863,99
Assistência aos Povos Indígenas	66.100,00	66.100,00	0,00	0,00	0,00	66.100,00	0,00	0,00	0,00	66.100,00
Urbanismo	7.868.300,00	16.127.675,37	1.067.465,31	8.939.923,75	12,13	7.187.751,62	1.450.365,56	8.573.995,33	12,33	7.553.680,04
Infra-Estrutura Urbana	2.555.000,00	10.093.915,09	282.741,23	5.398.756,34	7,32	4.695.156,75	672.273,92	5.064.753,49	7,28	5.029.161,60
Serviços Urbanos	5.313.300,00	6.033.760,28	784.724,08	3.541.167,41	4,80	2.492.592,87	778.091,64	3.509.241,84	5,05	2.524.518,44
Gestão Ambiental	607.300,00	2.093.116,07	-79.761,67	1.281.750,49	1,74	811.365,58	297.639,00	833.978,54	1,20	1.259.137,53
Preservação e Conservação Ambiental	326.000,00	1.211.816,07	10.471,29	860.260,61	1,17	351.555,46	158.336,59	420.837,29	0,61	790.978,78
Controle Ambiental	281.300,00	881.300,00	-90.232,96	421.489,88	0,57	459.810,12	139.302,41	413.141,25	0,59	468.158,75
Agricultura	6.000.000,00	9.210.992,48	484.694,31	6.547.028,11	8,88	2.663.964,37	606.257,50	5.665.968,72	8,15	3.545.023,76
Extensão Rural	6.000.000,00	9.210.992,48	484.694,31	6.547.028,11	8,88	2.663.964,37	606.257,50	5.665.968,72	8,15	3.545.023,76
Indústria	2.112.000,00	2.787.900,00	16.478,52	504.483,14	0,68	2.283.416,86	16.478,52	256.771,93	0,37	2.531.128,07
Promoção Industrial	2.112.000,00	2.787.900,00	16.478,52	504.483,14	0,68	2.283.416,86	16.478,52	256.771,93	0,37	2.531.128,07
Comércio e Serviços	888.000,00	868.000,00	141.057,41	507.950,79	0,69	360.049,21	110.548,46	475.009,88	0,68	392.990,12
Promoção Industrial	888.000,00	868.000,00	141.057,41	507.950,79	0,69	360.049,21	110.548,46	475.009,88	0,68	392.990,12
Comunicações	357.000,00	113.000,00	10.956,40	61.026,72	0,08	51.973,28	10.956,40	61.026,72	0,09	51.973,28
Administração Geral	357.000,00	113.000,00	10.956,40	61.026,72	0,08	51.973,28	10.956,40	61.026,72	0,09	51.973,28
Energia	774.000,00	3.657.100,00	194.731,58	760.382,42	1,03	2.896.717,58	237.221,58	737.344,74	1,06	2.919.755,26
Conservação de Energia	774.000,00	3.657.100,00	194.731,58	760.382,42	1,03	2.896.717,58	237.221,58	737.344,74	1,06	2.919.755,26
Transporte	8.077.400,00	9.937.400,00	911.499,23	5.395.173,96	7,32	4.542.226,04	1.035.238,63	5.248.386,89	7,55	4.689.013,11
Extensão Rural	4.532.000,00	5.692.000,00	574.950,43	3.281.125,65	4,45	2.410.874,35	609.148,91	3.209.008,65	4,61	2.482.991,35
Turismo	327.400,00	327.400,00	2.106,98	166.449,02	0,23	160.950,98	8.008,91	121.858,95	0,18	205.541,05
Transporte Rodoviário	3.218.000,00	3.918.000,00	334.441,82	1.947.599,29	2,64	1.970.400,71	418.080,81	1.917.519,29	2,76	2.000.480,71
Desporto e Lazer	1.350.000,00	1.250.000,00	92.131,73	578.050,59	0,78	671.949,41	97.762,69	574.811,67	0,83	675.188,33
Desporto Comunitário	1.350.000,00	1.250.000,00	92.131,73	578.050,59	0,78	671.949,41	97.762,69	574.811,67	0,83	675.188,33
Encargos Especiais	2.850.000,00	3.351.291,09	909.438,71	2.665.676,09	3,62	685.615,00	430.271,80	2.003.100,42	2,88	1.348.190,67
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	2.301.291,09	909.438,71	1.703.679,70	2,31	597.611,39	346.879,37	1.141.120,36	1,64	1.160.170,73
Outros Encargos Especiais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	961.996,39	1,30	88.003,61	83.392,43	861.980,06	1,24	188.019,94

Continua 2/3

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 115 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.300.000,00	132.279.719,30	12.199.054,64	73.716.479,04	100,00	58.563.240,26	13.711.035,05	69.558.266,43	100,00	62.721.452,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>107.300.000,00</b>	<b>132.279.719,30</b>	<b>12.199.054,64</b>	<b>73.716.479,04</b>	<b>100,00</b>	<b>58.563.240,26</b>	<b>13.711.035,05</b>	<b>69.558.266,43</b>	<b>100,00</b>	<b>62.721.452,87</b>

FONTE:

Mangueirinha, 20/11/2020

Elídio Zimmerman de Moraes  
 Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Júnior  
 Secretário de Finanças

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Cod346024

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 116 / 153

Município de Manguaírinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.128.321,28</b>	<b>6.905.449,72</b>	<b>5.567.755,89</b>	<b>6.392.092,17</b>	<b>4.993.189,15</b>	<b>5.188.359,15</b>	<b>5.519.599,63</b>	<b>5.828.645,01</b>	<b>6.483.636,44</b>	<b>5.166.119,20</b>	<b>5.718.213,93</b>	<b>5.809.453,27</b>	<b>68.700.834,84</b>	<b>101.219.100,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.391,71	435.442,85	335.592,35	383.525,31	328.812,72	342.811,28	384.588,44	628.775,88	641.167,39	499.399,40	629.384,85	484.445,02	5.594.137,20	7.778.968,50
I.P.T.U.	108.967,39	78.261,26	25.518,40	24.845,55	29.523,32	18.897,68	84.909,60	291.742,13	284.099,54	40.669,81	74.469,85	106.664,12	1.168.568,65	1.185.968,50
I.R.R.F.	158.707,37	106.862,63	93.569,70	130.048,00	140.353,32	137.247,38	145.377,01	145.116,61	147.263,99	152.930,76	147.532,00	152.716,84	1.657.745,52	706.000,00
I.S.S.	162.974,90	133.856,21	147.350,38	133.092,75	122.276,82	152.190,49	115.030,82	110.325,50	130.340,86	167.147,66	167.314,89	187.455,31	1.729.358,49	2.497.000,00
I.T.B.I.	63.208,35	72.613,02	67.850,13	93.989,66	33.996,63	32.204,77	36.052,60	79.982,92	78.145,19	134.939,98	234.405,43	37.077,80	964.468,38	3.290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.533,70	43.829,73	1.303,74	1.549,35	2.656,72	2.070,96	3.218,51	1.608,72	1.317,81	3.711,29	5.682,68	530,95	73.996,16	0,00
Contribuições	14.097,78	58.715,44	521,98	38,80	138,40	120,32	777,08	1.124,73	432,28	41,72	1.047,84	342,29	77.398,76	0,00
Receita Patrimonial	40.579,23	12.159,90	31.138,35	19.986,20	10.000,45	1.171,71	8.247,71	2.817,08	1.458,43	23.560,47	3.589,51	3.992,24	158.801,28	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.180,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.112,68	3.122,95	13.095,63	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.399,23	8.479,90	31.138,35	19.986,20	10.000,45	1.171,71	8.247,71	2.817,08	1.458,43	23.560,47	476,83	869,29	145.705,65	10.000,00
Receita de Serviços	90.119,73	4.421,40	294,30	307,95	137,89	0,00	2,71	0,00	0,00	347,29	47,57	18,29	61,10	95.758,23
Transferência Corrente	4.680.235,13	6.392.236,60	5.174.572,17	5.275.288,84	4.573.139,00	4.814.896,73	4.561.372,84	5.168.762,39	5.815.716,16	4.630.261,57	5.062.885,61	5.309.324,89	61.258.690,93	93.430.131,50
Cota-Parte do F.F.M.	1.281.701,22	2.348.437,90	1.293.360,80	1.868.848,63	1.092.767,54	1.071.154,08	1.119.113,52	9.110.018,45	1.729.561,50	997.621,11	803.582,59	1.081.311,25	15.998.488,59	25.190.748,14
Cota-Parte do IC.M.S.	1.826.503,49	2.472.459,91	2.180.596,78	2.058.929,50	2.116.108,65	1.670.415,23	1.193.432,80	2.050.488,01	1.960.319,70	1.920.834,83	2.476.007,68	2.204.408,86	24.210.534,54	43.093.796,76
Cota-Parte do I.P.V.A.	24.072,82	25.842,21	727.193,81	278.123,08	237.761,05	79.035,54	87.819,46	58.029,81	52.743,86	47.057,39	69.980,56	45.721,92	1.733.781,51	4.025.827,70
Cota-Parte do ITR	38.433,60	9.093,88	28.284,98	12.873,30	922,97	3.841,29	5.917,99	2.421,81	1.901,93	13.292,35	123.707,57	596.468,77	637.159,92	30.500,00
Outras Transferências Correntes	629.595,21	728.498,42	60.257,76	185.095,90	475.196,21	1.368.675,60	1.670.950,80	1.822.857,45	1.412.464,99	1.040.889,06	679.441,56	576.831,98	10.849.954,94	84.280.000,00
Transferências da LC 81/1989	32.027,09	60.743,82	28.466,32	31.459,58	29.032,62	26.054,38	25.977,85	23.361,67	28.063,88	32.456,23	38.123,87	43.631,24	399.418,65	325.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.458,90
Transferências do FUNDEF	647.901,70	747.131,36	856.392,34	839.958,65	821.349,96	595.719,61	458.380,42	499.985,19	630.660,30	578.810,50	672.031,98	680.950,87	7.829.353,08	11.941.000,00
Outras Receitas Correntes	2.897,70	2.473,53	25.636,74	712.945,07	80.960,69	29.550,11	584.510,85	27.164,93	24.514,89	12.808,47	21.287,73	11.287,73	1.516.048,44	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I - III)</b>	<b>5.128.321,28</b>	<b>6.905.449,72</b>	<b>5.567.755,89</b>	<b>6.392.092,17</b>	<b>4.993.189,15</b>	<b>5.188.359,15</b>	<b>5.519.599,63</b>	<b>5.828.645,01</b>	<b>6.483.636,44</b>	<b>5.166.119,20</b>	<b>5.718.213,93</b>	<b>5.809.453,27</b>	<b>68.700.834,84</b>	<b>101.219.100,00</b>
(- ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (III - I):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (II - III)</b>	<b>5.128.321,28</b>	<b>6.905.449,72</b>	<b>5.567.755,89</b>	<b>6.392.092,17</b>	<b>4.993.189,15</b>	<b>5.188.359,15</b>	<b>5.519.599,63</b>	<b>5.828.645,01</b>	<b>6.483.636,44</b>	<b>5.166.119,20</b>	<b>5.718.213,93</b>	<b>5.809.453,27</b>	<b>68.700.834,84</b>	<b>101.219.100,00</b>
(- ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VI - I):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - VI)</b>	<b>5.128.321,28</b>	<b>6.905.449,72</b>	<b>5.567.755,89</b>	<b>6.392.092,17</b>	<b>4.993.189,15</b>	<b>5.188.359,15</b>	<b>5.519.599,63</b>	<b>5.828.645,01</b>	<b>6.483.636,44</b>	<b>5.166.119,20</b>	<b>5.718.213,93</b>	<b>5.809.453,27</b>	<b>68.700.834,84</b>	<b>101.219.100,00</b>

FONTE:  
Manguaírinha, 20/11/2020

Elidio Zimerman de Moraes  
Prefeitura Municipal

Luiz Mariano Junior  
Secretário de Finanças

Cod346025

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 117 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Ago 2020 (B)	Em 31 Out 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.398.313,31	13.992.891,26	13.352.754,54
DEDUÇÕES (II)	8.025.283,18	322.010,54	1.907.036,20
Disponibilidade de Caixa	8.025.283,18	322.010,54	1.907.036,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.118.369,04	11.748.258,74	10.533.569,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.093.085,86	11.426.248,20	8.626.532,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.373.030,13	13.670.880,72	11.445.718,34
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>4.373.030,13</b>	<b>13.670.880,72</b>	<b>11.445.718,34</b>

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2020 (Vlc - Vla)
<b>VALOR</b>	<b>-2.225.162,38</b>	<b>7.072.688,21</b>

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Mangueirinha, 23/11/2020

Elidio Zimerman de Moraes  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
Secretário de Finanças

Cod346026

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 118 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	110.297.000,00	69.952.212,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.728.868,50	5.248.282,01
I.P.T.U.	1.185.968,50	981.340,00
I.S.S.	2.497.000,00	1.432.527,38
I.T.B.I.	3.390.000,00	828.647,01
I.R.R.F.	706.000,00	1.392.155,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	949.900,00	613.612,10
Contribuições	577.000,00	623.410,91
Receita Patrimonial	25.000,00	144.939,46
Aplicações Financeiras(II)	10.000,00	101.723,83
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	43.215,63
Transferências Correntes	100.885.131,50	62.353.094,70
Cota-Parte do FPM	25.190.748,14	11.968.349,47
Cota-Parte do ICMS	43.093.796,76	19.911.542,04
Cota-Parte do IPVA	4.025.627,70	1.683.866,48
Cota-Parte do ITR	30.500,00	789.632,14
Transferências da LC 87/1996	395.458,90	0,00
Transferências da LC 61/1989	325.000,00	306.647,74
Transferências do FUNDEB	11.941.000,00	6.434.320,02
Outras Transferências Correntes	15.883.000,00	21.258.736,81
Demais Receitas Correntes	81.000,00	1.582.485,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	25.000,00
Receitas Correntes Restantes	81.000,00	1.557.485,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	110.287.000,00	69.825.488,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.000,00	1.663.373,81
Operação de Crédito(VI)	0,00	68.547,57
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 119 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00					
Transferências de Capital	1.000,00	1.594.826,24					
Convênios	0,00	1.340.925,06					
Outras Transferências de Capital	1.000,00	253.901,18					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.000,00	1.594.826,24					
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>110.290.000,00</b>	<b>71.420.315,17</b>					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	106.563.433,82	61.630.236,53	60.173.031,83	55.600.581,69	2.615.295,64	1.283.712,29	1.201.135,29
Pessoal e Encargos Sociais	49.193.019,03	31.809.241,60	31.759.311,85	28.907.977,85	379.663,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	619.000,00	455.273,27	216.787,97	216.194,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.751.414,79	29.365.721,66	28.196.932,01	26.476.409,40	2.235.632,50	1.283.712,29	1.201.135,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.751.414,79	29.365.721,66	28.196.932,01	26.476.409,40	2.235.632,50	1.283.712,29	1.201.135,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	105.944.433,82	61.174.963,26	59.956.243,86	55.384.387,25	2.615.295,64	1.283.712,29	1.201.135,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.516.285,48	12.086.242,51	9.385.234,60	7.802.822,40	1.564.564,02	6.887.898,46	5.529.165,33
Investimentos	22.833.994,39	9.885.792,28	7.608.874,74	6.026.462,54	1.564.564,02	6.887.898,46	5.529.165,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.682.291,09	2.200.450,23	1.776.359,86	1.776.359,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.833.994,39	9.885.792,28	7.608.874,74	6.026.462,54	1.564.564,02	6.887.898,46	5.529.165,33

Continua 2/4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 120 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>128.978.428,21</b>	<b>71.060.755,54</b>	<b>67.565.118,60</b>	<b>61.410.849,79</b>	<b>4.179.859,66</b>	<b>8.171.610,75</b>	<b>6.730.300,62</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-900.694,90</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2020</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				101.723,83			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				287.091,98			
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							<b>-1.086.063,05</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
							<b>ABAIXO DA LINHA</b>
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							<b>SALDO</b>
							<b>Em 31 Dez 2019(a)</b>
							<b>Até o Bimestre/2020(b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		15.088.959,08					15.551.040,41
DEDUÇÕES (XXIX)		8.025.283,18					1.907.036,20
Disponibilidade de Caixa		8.025.283,18					1.907.036,20
Disponibilidade de Caixa Bruta		16.118.369,04					10.533.569,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		8.093.085,86					8.626.532,96
Demais Haveres Financeiros		0,00					0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		7.063.675,90					13.644.004,21
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>							<b>-6.580.328,31</b>

Continua 3/4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 121 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	-533.447,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>-6.046.881,21</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-5.861.513,06</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.800.859,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.800.859,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Cod346027

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 122 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	3.135.769,04	4.957.316,82	4.179.859,66	2.882.865,71	1.030.360,49	666.586,44	10.972.183,20	8.171.610,75	6.730.300,62	2.038.827,38	2.869.641,64	3.900.002,13
<b>EXECUTIVO</b>	3.135.769,04	4.957.316,82	4.179.859,66	2.882.865,71	1.030.360,49	666.586,44	10.972.183,20	8.171.610,75	6.730.300,62	2.038.827,38	2.869.641,64	3.900.002,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.135.769,04	4.957.316,82	4.179.859,66	2.882.865,71	1.030.360,49	666.586,44	10.972.183,20	8.171.610,75	6.730.300,62	2.038.827,38	2.869.641,64	3.900.002,13
ASSESSORIAS DIRETAS	1.061,36	0,00	0,00	1.061,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.712,70	3.712,70	0,00	0,00	33.507,00	0,00	0,00	0,00	33.507,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	5.266,27	21.285,35	21.285,35	4.345,69	920,58	6.231,57	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00	6.231,57	7.152,15
PROCURADORIA GERAL	0,00	6.630,98	6.630,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PR	0,00	1.661.126,32	917.577,74	743.548,58	0,00	0,00	2.250.760,99	2.205.222,06	1.523.868,05	45.525,25	681.367,69	681.367,69
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	138.516,10	120.716,10	0,00	17.800,00	0,00	2.380.442,27	1.415.543,21	832.209,95	118,00	1.548.114,32	1.565.914,32
SECRETARIA DA MULHER	10.150,13	15.033,56	15.033,56	10.150,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	250.157,47	250.157,47	0,00	0,00	0,00	121.356,00	103.677,00	81.357,00	17.679,00	22.320,00	22.320,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	106.785,32	0,00	0,00	88.809,51	17.975,81	993,95	0,00	0,00	0,00	993,95	0,00	17.975,81
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	515.554,38	0,00	362.091,18	153.463,20	0,00	204.749,47	0,00	146.869,35	75.143,49	23.558,23	106.047,75	106.047,75
SECRETARIA DE AGRICULTURA	30.310,81	294.552,97	184.552,97	140.310,81	0,00	205,84	70.911,19	67.800,05	67.800,05	1.583,90	1.733,08	1.733,08
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	29.601,23	29.601,23	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.656,00	0,00	0,00	4.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	66.188,29	66.188,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.299,33	0,00	0,00	3.299,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.784,01	4.784,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	192,80	0,00	0,00	192,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.018,79	0,00	0,00	5.018,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.843,55	6.843,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.486,56	0,00	0,00	16.486,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	43.572,00	43.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.754,86	0,00	0,00	10.754,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.963,48	4.963,48	0,00	0,00	0,00	2.594,49	2.594,49	2.594,49	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,70	0,00	0,00	0,00	150,70	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	32.433,98	31.419,98	1.014,00	0,00	0,00	23.775,37	13.830,00	13.830,00	5.335,37	4.610,00	4.610,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.312,71	9.312,71	0,00	0,00	0,00	44.522,40	18.170,60	18.170,60	1.397,40	24.954,40	24.954,40
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.125,40	0,00	0,00	30.125,40	0,00	24,24	0,00	0,00	0,00	24,24	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,00	2.399,00	2.399,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.079,75	0,00	0,00	1.079,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	187,16	187,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.736,00	0,00	0,00	1.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	117,29	117,29	0,00	0,00	0,00	194.932,00	168.103,88	168.103,88	0,00	26.828,12	26.828,12
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	211,33	0,00	0,00	211,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.886,71	0,00	0,00	2.070,91	815,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,80
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.840,00	31.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.762,55	0,00	0,00	4.762,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.397,04	12.397,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.300,98	0,00	0,00	8.300,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.940,47	7.940,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.815,11	0,00	0,00	1.815,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.928,00	11.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.308,45	0,00	0,00	8.308,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.790,43	25.790,43	25.790,43	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.707,00	5.707,00	0,00	0,00	0,00	11.176,70	11.176,70	11.176,70	0,00	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 123 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	3.135.769,04	4.957.316,82	4.179.859,66	2.882.865,71	1.030.360,49	666.586,44	10.972.183,20	8.171.610,75	6.730.300,62	2.038.827,38	2.869.641,64	3.900.002,13
<b>EXECUTIVO</b>	3.135.769,04	4.957.316,82	4.179.859,66	2.882.865,71	1.030.360,49	666.586,44	10.972.183,20	8.171.610,75	6.730.300,62	2.038.827,38	2.869.641,64	3.900.002,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.135.769,04	4.957.316,82	4.179.859,66	2.882.865,71	1.030.360,49	666.586,44	10.972.183,20	8.171.610,75	6.730.300,62	2.038.827,38	2.869.641,64	3.900.002,13
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	462,43	0,00	0,00	462,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	310,00	310,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.052,95	0,00	0,00	1.052,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.747,78	3.747,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE	9.243,05	6.708,70	6.708,70	8.563,05	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	883.395,02	296.319,05	311.794,41	851.630,32	16.289,34	7.414,98	512.214,50	467.931,97	464.919,97	19.820,47	34.889,04	51.178,38
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	16.636,94	19.401,75	19.401,75	16.636,94	0,00	126,00	221.945,15	221.945,15	221.945,15	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.784,26	5.307,63	5.307,63	10.784,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO	4.357,21	0,00	0,00	4.357,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7.743,86	0,00	0,00	7.743,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	653.368,70	0,00	0,00	21.383,16	631.985,54	149.492,88	0,00	0,00	0,00	73.951,19	75.541,69	707.527,23
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIM	0,00	287.011,81	287.011,81	0,00	0,00	0,00	1.399.752,45	1.333.107,84	1.333.107,84	0,00	66.644,61	66.644,61
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	900.126,81	897.149,94	2.976,87	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	180.984,97	0,00	0,00	180.984,97	0,00	77.369,24	0,00	76.663,93	76.663,93	705,31	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	77.983,65	0,00	0,00	77.983,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.878,00	130.085,00	130.085,00	1.793,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	29,10	0,00	0,00	29,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.545,30	3.110,30	2.540,30	0,00	3.005,00	3.005,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.572,82	0,00	0,00	1.572,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.023,26	14.023,26	14.023,26	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	485,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,20	57,20	57,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	88.277,41	0,00	0,00	88.277,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.527,60	24.527,60	24.527,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	88.503,46	0,00	0,00	88.503,46	0,00	16.470,00	0,00	0,00	0,00	16.470,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.553,03	113.904,52	113.904,52	88.070,98	3.577,53	3.577,53
SECRETARIA DE SAÚDE	9.588,71	0,00	0,00	9.588,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	8.141,76	6.000,00	6.000,00	1.921,92	219,84	219,84
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.721,80	0,00	0,00	0,00	16.721,80	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	474.030,74	438.016,78	438.016,78	0,00	36.013,96	36.013,96
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,04	0,00	0,00	0,00	1.636,04	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,50	0,00	0,00	0,00	147,50	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	6.276,81	6.276,81	0,00	0,00	0,00	198.989,65	198.785,70	198.785,70	203,95	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	81.701,44	0,00	0,00	81.701,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	22.988,41	22.988,41	0,00	0,00	0,00	30.996,83	30.109,83	30.109,83	887,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	20,30	0,00	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	49.061,91	49.061,91	0,00	0,00	0,00	31.631,45	20.231,45	20.231,45	0,00	11.400,00	11.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA RU	248.851,81	689.074,50	409.490,25	184.542,70	343.893,42	149.885,23	2.565.450,44	900.563,45	821.568,45	1.677.624,18	216.143,04	560.036,46

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 124 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>3.135.769,04</b>	<b>4.957.316,82</b>	<b>4.179.859,66</b>	<b>2.882.865,71</b>	<b>1.030.360,49</b>	<b>666.586,44</b>	<b>10.972.183,20</b>	<b>8.171.610,75</b>	<b>6.730.300,62</b>	<b>2.038.827,38</b>	<b>2.869.641,64</b>	<b>3.900.002,13</b>

FONTE:

Mangueirinha, 23/11/2020

Eládio Zimmerman de Moraes  
 Prefeitura Municipal

Luiz Marsano Junior  
 Secretário de Finanças

Cod346028

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 125 / 153

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	7.778.968,50	7.778.968,50	4.634.669,91	59,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.185.968,50	1.185.968,50	981.340,00	82,75
1.1.1- IPTU	821.400,00	821.400,00	733.195,22	89,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.568,50	364.568,50	248.144,78	68,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.390.000,00	3.390.000,00	828.647,01	24,44
1.2.1- ITBI	3.390.000,00	3.390.000,00	825.697,84	24,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	2.749,17	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.497.000,00	2.497.000,00	1.432.527,38	57,37
1.3.1- ISS	2.380.000,00	2.380.000,00	1.392.469,98	58,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	117.000,00	117.000,00	40.057,40	34,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	706.000,00	706.000,00	1.392.155,52	197,19
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	72.040.790,11	72.040.790,11	34.660.037,87	48,11
2.1- Cota-Parte FPM	24.170.406,75	24.170.406,75	11.968.349,47	49,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.751.823,80	23.751.823,80	11.173.054,91	47,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	418.582,95	418.582,95	795.294,56	190,00
2.2- Cota-Parte ICMS	43.093.796,76	43.093.796,76	19.911.542,04	46,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	395.458,90	395.458,90	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPLExportação	325.000,00	325.000,00	306.647,74	94,35
2.5- Cota-Parte ITR	30.500,00	30.500,00	789.632,14	2.588,96
2.6- Cota-Parte IPVA	4.025.627,70	4.025.627,70	1.683.866,48	41,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>79.819.758,61</b>	<b>79.819.758,61</b>	<b>39.294.707,78</b>	<b>49,23</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	-	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	-	-2.208.436,60	-2.990.671,30	135,42
6.1- Transferências de Convênios	-	-2.208.436,60	-2.990.671,30	135,42
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	5.378.143,66	5.378.143,66	11.061.798,92	205,68
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>3.169.707,06</b>	<b>3.169.707,06</b>	<b>8.071.127,62</b>	<b>254,63</b>
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	3.169.707,06	3.169.707,06	5.672.921,37	178,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.485.207,06	2.485.207,06	4.977.885,28	200,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPLExportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	76.661,92	166,66
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.500,00	8.500,00	197.407,90	2.322,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	630.000,00	630.000,00	420.966,27	66,82
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	-	0,00	135,43	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	135,43	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>-3.169.707,06</b>	<b>-3.169.707,06</b>	<b>-5.672.921,37</b>	<b>178,97</b>
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 126 / 153

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.500.000,00	8.500.000,00	5.785.433,69	68,06	5.785.433,69	68,06	
13.1- Com Educação Infantil	1.200.000,00	1.200.000,00	867.992,51	72,33	867.992,51	72,33	
13.2- Com Ensino Fundamental	7.300.000,00	7.300.000,00	4.917.441,18	67,36	4.917.441,18	67,36	
14- OUTRAS DESPESAS	2.541.000,00	2.541.000,00	452.036,07	17,79	452.036,07	17,79	
14.1- Com Educação Infantil	1.377.000,00	1.377.000,00	134.213,12	9,75	134.213,12	9,75	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.164.000,00	1.164.000,00	317.822,95	27,30	317.822,95	27,30	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.041.000,00	11.041.000,00	6.237.469,76	56,49	6.237.469,76	56,49	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>						<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
16.1 - FUNDEB 60%						-	
16.2 - FUNDEB 40%						-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.237.469,76	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						4.271.899,65	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						333.778,39	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						-4.605.578,03	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>						0,00	
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.917.100,00	2.917.100,00	1.195.796,91	40,99	1.056.869,37	36,23	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.614.100,00	8.614.100,00	5.235.264,13	60,78	5.235.264,13	60,78	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.464.000,00	8.464.000,00	5.235.264,13	61,85	5.235.264,13	61,85	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.531.200,00	11.531.200,00	6.431.061,04	55,77	6.292.133,50	54,57	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-5.672.921,37	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO +						-	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						589.534,23	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						-5.083.387,14	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						11.375.520,64	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						28,95	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	745.000,00	745.000,00	188.957,00	25,36	188.957,00	25,36	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.054.000,00	16.424.000,00	7.319.016,82	44,56	7.110.765,05	43,29	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	17.799.000,00	17.169.000,00	7.507.973,82	43,73	7.299.722,05	42,52	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	29.330.200,00	28.700.200,00	13.939.034,86	48,57	13.591.855,55	47,36	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			25.710,38		589.534,23		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			2.800,00		77.108,25		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			22.910,38		512.425,98		

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	135,43	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	135,43	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1. (+) Retenções	0,00	0,00
50.2. (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3. (+) Outros valores extrorçamentários	0,00	0,00
50.4. (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	135,43	0,00

Mangueirinha, 23/11/2020

Elidio Zimerman de Moraes  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsano Junior  
Secretário de Finanças

## FONTE:

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Cod346029

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 128 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>68.547,57</b>	<b>-68.547,57</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.516.285,48	12.086.242,51	13.430.042,97
Investimentos	22.833.994,39	9.885.792,28	12.948.202,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.682.291,09	2.200.450,23	481.840,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>25.516.285,48</b>	<b>12.086.242,51</b>	<b>13.430.042,97</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>25.516.285,48</b>	<b>12.017.694,94</b>	<b>13.498.590,54</b>

FUNTE:

Mangueirinha, 23/11/2020

Elídio Zimerman de Moraes  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
Secretario de Finanças

Cod346030

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 129 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2020/MÊS OUTUBRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	2.000,00	149,27	1.850,73
Receita de Alienação De Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	149,27	-149,27

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
<b>Valor(III)</b>	79.155,94	149,27	79.305,21

FONTE:

Mangueirinha, 23/11/2020

Elídio Zimerman de Moraes  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
Secretário de Finanças

Cod346031

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 130 / 153

Município de Manguaírinha - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.864.000,00	17.948.857,98	12.134.363,08	67,61	11.740.872,65	65,41	10.863.535,85	60,52	-
Despesas Correntes	12.604.000,00	16.102.016,53	11.141.284,78	69,19	11.012.375,18	68,39	10.154.238,38	63,06	-
Despesas de Capital	260.000,00	1.846.841,45	993.078,30	53,77	728.497,47	39,45	709.297,47	38,41	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.965.000,00	12.396.597,53	7.700.200,94	62,12	7.651.007,94	61,72	7.593.245,04	61,25	-
Despesas Correntes	10.965.000,00	12.396.597,53	7.700.200,94	62,12	7.651.007,94	61,72	7.593.245,04	61,25	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	254.000,00	225.930,18	86.645,46	38,35	86.612,81	38,34	86.525,75	38,30	-
Despesas Correntes	238.000,00	208.983,79	85.355,46	40,84	85.322,81	40,83	85.235,75	40,79	-
Despesas de Capital	16.000,00	16.946,39	1.290,00	7,61	1.290,00	7,61	1.290,00	7,61	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	995.000,00	978.240,37	299.653,36	30,63	299.163,36	30,58	286.284,35	29,27	-
Despesas Correntes	975.000,00	930.792,37	273.731,73	29,41	273.731,73	29,41	260.852,72	28,02	-
Despesas de Capital	20.000,00	47.448,00	25.921,63	54,63	25.431,63	53,60	25.431,63	53,60	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	542.000,00	482.000,00	275.988,73	57,26	275.988,73	57,26	254.049,05	52,71	-
Despesas Correntes	527.000,00	467.000,00	263.838,73	56,50	263.838,73	56,50	241.899,05	51,80	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	12.150,00	81,00	12.150,00	81,00	12.150,00	81,00	-

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 131 / 153

Município de Manguaírinha - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	12.150,00	81,00	12.150,00	81,00	12.150,00	81,00	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>25.620.000,00</b>	<b>32.031.626,06</b>	<b>20.496.851,57</b>	<b>63,99</b>	<b>20.053.645,49</b>	<b>62,61</b>	<b>19.083.640,04</b>	<b>59,58</b>	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	20.496.851,57	20.053.645,49	19.083.640,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>20.496.851,57</b>	<b>20.053.645,49</b>	<b>19.083.640,04</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.496.851,57	20.053.645,49	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,09	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)* (l= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 132 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNC Ins. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII/d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1.752.158,27	-1.752.157,27	90.959,93	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	282.036,39	-282.036,39
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	143.652,72	-143.652,72
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	17.598,80	-17.598,80
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										-443.287,91
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										-443.287,91
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 133 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Ins critas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 134 / 153

Município de Manguaerinha - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.864.000,00	17.948.857,98	12.134.363,08	67,61	11.740.872,65	65,41	10.863.535,85	60,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.965.000,00	12.396.597,53	7.700.200,94	62,12	7.651.007,94	61,72	7.593.245,04	61,25	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	254.000,00	225.930,18	86.645,46	38,35	86.612,81	38,34	86.525,75	38,30	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	995.000,00	978.240,37	299.653,36	30,63	299.163,36	30,58	286.284,35	29,27	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	542.000,00	482.000,00	275.988,73	57,26	275.988,73	57,26	254.049,05	52,71	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>25.620.000,00</b>	<b>32.031.626,06</b>	<b>20.496.851,57</b>	<b>63,99</b>	<b>20.053.645,49</b>	<b>62,61</b>	<b>19.083.640,04</b>	<b>59,58</b>	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>25.620.000,00</b>	<b>32.031.626,06</b>	<b>20.496.851,57</b>	<b>63,99</b>	<b>20.053.645,49</b>	<b>62,61</b>	<b>19.083.640,04</b>	<b>59,58</b>	-

FONTE:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Manguaerinha, 23/11/2020

Elídio Zimerman de Moraes  
 Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
 Secretário de Finanças

Cod346032

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 135 / 153

Município de Mangueirinha - PR  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		110.300.000,00		
Previsão Atualizada		110.300.000,00		
Receitas Realizadas		71.615.586,57		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.800.859,64		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		107.300.000,00		
Créditos Adicionais		24.979.719,30		
Dotação Atualizada		132.279.719,30		
Despesas Empenhadas		73.716.479,04		
Despesas Liquidadas		69.558.266,43		
Despesas pagas		63.403.404,09		
Superavit Orçamentário		2.057.320,14		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		73.716.479,04		
Despesas Liquidadas		69.558.266,43		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		68.700.834,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		66.304.879,52		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		66.304.879,52		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.086.063,05	0,00
Resultado Primário		0,00	-900.694,90	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.638.769,64	2.038.827,38	6.730.300,62	2.869.641,64
EXECUTIVO	11.638.769,64	2.038.827,38	6.730.300,62	2.869.641,64
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.093.085,86	2.882.865,71	4.179.859,66	1.030.360,49
EXECUTIVO	8.093.085,86	2.882.865,71	4.179.859,66	1.030.360,49
<b>TOTAL:</b>	<b>19.731.855,50</b>	<b>4.921.693,09</b>	<b>10.910.160,28</b>	<b>3.900.002,13</b>

Continua 1/2

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 136 / 153

Município de Mangueirinha - PR

Continuação 2/2

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.375.520,64	25%	28,95	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.785.433,69	60%	4.271.899,65	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito		68.547,57	-68.547,57	
Despesa de Capital Líquida		12.086.242,51	13.430.042,97	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2020</b>	<b>2030</b>	<b>2040</b>	<b>2055</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		149,27	1.850,73	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.053.645,49	15,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor apurado no exercício corrente</b>		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

### FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Mangueirinha, 23/11/2020

Elidio Zimerman de Moraes  
Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior  
Secretário de Finanças

Cod346033

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2020

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR, através de seu representante legal, torna público que realizará contratação direta, sob a forma de Dispensa de Licitação, com a empresa FABIO BERNARDES – CALHAS E RUFOS, para a Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra para troca das calhas e revisão em rufos do telhado do prédio da Câmara Municipal.

Mangueirinha, 23 de novembro de 2020

Isaias Tranbulak - Presidente da Câmara Municipal

Cod346044

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2020

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2020, cujo objeto é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra para troca das calhas e revisão em rufos do telhado do prédio da Câmara Municipal, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo n.º 06/2020.

CONTRATADO: FABIO BERNARDES – CALHAS E RUFOS;

CNPJ: 26.899.522/0001-60;

VALOR: R\$ 7.300,03 (sete mil, trezentos reais e três centavos);

Mangueirinha, 23 de novembro de 2020

Isaias Tranbulak - Presidente da Câmara Municipal

Cod346045

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DECRETO Nº 105/2020 - DATA: 20/11/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

D E C R E T A

Art. 1º—Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.690,63 (quatorze mil seiscentos e noventa e três centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

FONTE VALOR

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.72.00.00 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.72.30.00 – Material de Consumo ..... 1035 14.690,63

Art. 2º—Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

1035 – COVID-19 Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino 1.7.18.03.9.1.00.00 14.690,00

1035 – COVID-19 Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino 1.3.21.00.1.1.28.00 0,63

Art. 3º—Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Novembro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod345972

### AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 726/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 07 de DEZEMBRO de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2020, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 726/2020, objetivando a aquisição de veículo novo a fim de implementar e estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos da Programação nº 4115309/2020-0001, Emenda Parlamentar nº 202030410013 e Portaria nº 99 de 14 de Julho de 2020, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará licitação para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 07/12/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030–Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 23 de Novembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller–Prefeito Municipal.

Cod345971

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 076/2020 - 23.11.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº. 996/2019 de 20 de novembro de 2019.

Artigo 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 139.100,00 (Cento e trinta e nove mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 25	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais	
31.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Publ. 121	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 157	79.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 160	16.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil	
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 185	5.000,00
TOTAL		100.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. De Obras e Serv. Urbanos	
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 233	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
001	DIVISÃO DE AGROPECUARIA	
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Maq. agrícolas	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente—2178	5.100,00
TOTAL		5.100,00

Artigo 2º—Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação e a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### I – Excesso de Arrecadação

36	17180261000000	504	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	20.000,00
144	24281091120000	628	CV. SEAB 060 162350250/20 Equip. Agrícola	5.000,00
149	13210011030132	628	Rend. SEAB 060162350250/20 Equip. Agrícola	100,00
TOTAL				25.100,00

#### II – Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração	
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 26	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais	
31.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Publ. 121	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 148	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 23 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal -

Cod345989

### AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LOTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020 que objetivava a aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

I. REVOGAR o lote de nº. 14, tendo em vista que as proponentes participantes não apresentaram proposta para o respectivo lote.

II. REVOGAR os lotes de nº. 08, 09, 10, pois as propostas ofertadas pelas proponentes interessadas foram acima do valor do termo de referência do edital.

Portanto por estes motivos aqui apresentados, os lotes supracitados são considerados revogados.

Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144, pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou na Sede do Município, sito Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de novembro de 2020

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

1. ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	88/2020
b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 44/2020
c) Data Homologação	23 de novembro de 2020
d) Objeto da Licitação	Aquisição de aparelhos eletrônicos e de informática, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Educação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Totalizando por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	LOTE	TOTAL HOMOLOGADO
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 73.334.476/0001-32	4, 7, 11, 13	4.061,33 (quatro mil e sessenta e um reais e trinta e três centavos)
ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI 16.779.255/0001-34	12	5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI 32.519.346/0001-97	6	1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais)
A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA 35.084.256/0001-09	1, 2, 3	9.470,00 (nove mil quatrocentos e setenta reais)
ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI 31.768.037/0001-98	5	750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod346016

### PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIAS Nº 122/2020

Base Legal Lei nº 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.118,38
ORDEM	122/2020
BENEFICIÁRIO	JAIR STANGE
MATRICULA	1974-7/5
CARGO	PREFEITO
DATA INÍCIO	23-11-2020
DATA TÉRMINO	24-11-2020
QUANTIDADE DIÁRIA	02
VALOR DA DIÁRIA	559,19
ID TIPO DIÁRIA	03

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 140 / 153

OBJETO DA VIAGEM	VIAGEM PARA CAPITAL DO ESTADO PARA TRATAR AASUNTOS DO MUNICIPIO.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIARIO
LOCAL-CIDADE	CURITIBA

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de Novembro 2020.  
JAIR STANGE - PREFEITO MUNICIPAL  
ORDENADOR DA DESPESA

Cod346020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### DECRETO Nº 3.746

SÚMULA: Prorroga as medidas e ações de prevenção no Município de Palmas/PR, e na administração pública municipal, em decorrência da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a declaração de PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19) pela OMS – Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a C.G.O pode a todo momento, em necessidade, emitir parecer sobre a necessidade de novos ATOS Normativos pelo Executivo, ajustando atividades e regulamentos, bem como da delimitação conforme Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência do Ministério da Saúde nº 7;

CONSIDERANDO as atividades de monitoramento do quadro de saúde diário, aliados à análise dos fatores climáticos, e que haja coerente ato na execução do DSA – Distanciamento Social Ampliado, ficando restringido somente a aglomeração, conforme entendimento do Ministério da Saúde, tendo-o como base científica primária;

CONSIDERANDO que a cada Boletim Epidemiológico poderá ser reavaliada a situação, podendo ser restabelecidas as medidas iniciais adotadas no Decreto Municipal, nº 3.647, de 03 de abril de 2020, inclusive, deixando-as mais rigorosas;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 101, emitido no dia 20/11/2020, que traz um panorama de 490 (quatrocentos e noventa) pacientes testados positivos com o COVID-19, sendo que destes 352 (trezentos e cinquenta e dois) estão recuperados e 132 (cento e trinta e dois) em isolamento domiciliar, havendo monitoramento de todos eles pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar ponto a ponto das restrições já realizadas, devendo-se REGULAMENTAR as atividades, sendo estas todas fiscalizadas pelos órgãos competentes;

### DECRETAR

Art. 1º – Prorroga o Decreto Municipal nº 3.647, de 03 de abril de 2020, com suas alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 3.648, de 07 de abril de 2020; 3.649, de 13 de abril de 2020; 3.654, de 17 de abril de 2020; 3.657, de 24 de abril de 2020; 3.663, de 08 de maio de 2020; 3.664, de 15 de maio de 2020; 3.683, de 26 de junho de 2020; 3.695, de 10 de julho de 2020; 3.698, de 24 de julho de 2020; Decreto Municipal nº 3.710, de 14 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 3.711, de 21 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 3.718, de 18 de setembro de 2020; Decreto Municipal nº 3.725, de 02 de outubro de 2020; Decreto Municipal nº 3.731, de 16 de outubro de 2020; Decreto Municipal nº 3.736, de 23 de outubro de 2020; e, Decreto Municipal nº 3.742, de 06 de novembro de 2020.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de 21 de novembro de 2020, pelo prazo de 07 (sete) dias, podendo ser alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 20 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod345956

### Resolução CMAS nº 21/2020

Define normas para a inclusão e concessão de bolsas de estudo do Programa Jovem do Futuro, em Instituição particular de Ensino Médio/Profissionalizante no município de Palmas-PR, para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, conforme definido pela Lei Municipal nº 2473/2017.

### CAPÍTULO I

Dos critérios de seleção e de concessão da Bolsa de Estudo

Art. 1º Para concessão de bolsa de estudos, exigir-se-á da família:

- A família e o(a) adolescente ser residente do município, comprovadamente, há pelo menos 01(um) ano;
- Inscrição no Cadastro Único com as informações de composição familiar, endereço e renda atualizadas, devendo esta ser realizada atualização anualmente;
- Renda per capita inferior a ½ (meio) salário-mínimo;
- Participar de atividades, encontros, serviços, programas, projetos e benefícios, ofertados pela Política de Assistência social, por intermédio do CRAS, CREAS, CAM e Secretaria De Assistência Social.

e) O(a) adolescente beneficiário(a) deverá ter idade para inclusão entre 14 (quatorze) anos completos e 18 (dezoito) anos, 11 meses e 29 dias.

f) Ser indicado e encaminhado pela equipe de referência dos serviços de assistência social do qual a família e/ou o(a) adolescente participam;

g) Parecer Técnico favorável a inclusão, elaborado por profissional de nível superior com o devido registro em seu conselho de classe, que compõem a equipe de referência dos serviços da assistência social conforme especificado no Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;

### CAPÍTULO II

Da Inclusão e duração da Bolsa de Estudo

Art. 2º Os(as) adolescentes selecionados(as), deverão apresentar na Instituição de Ensino, para efetivação da matrícula como bolsista, encaminhamento específico emitido pela política de assistência social indicando a condição de inscrição como bolsista, cópia da folha resumo do Cadastro Único, cópia do Parecer Técnico emitido pelo profissional habilitado, além, dos demais documentos necessários solicitados pela Instituição;

Art. 3º A bolsa de estudo será concedida individualmente pelo prazo máximo de até 36 meses (03 anos), período que compreende a conclusão do Ensino Médio, e sua concessão

pode ser realizada em qualquer período/ano/série escolar que o aluno interessado esteja frequentando, dentro do período condizente como “Ensino médio/profissionalizante”;

### CAPÍTULO III

Do cancelamento da Bolsa de Estudo

Art. 4º Será revogada a concessão da bolsa nos seguintes casos:

- Se houver desistência do(a) adolescente em frequentar as aulas por período superior a 15 dias corridos (sem justificativa plausível);
- Se ocorrer a reprovação do(a) adolescente no ano letivo;
- Se não apresentar desempenho escolar satisfatório mediante avaliação pedagógica periódica;
- Se o número de frequência escolar for inferior a 85% no ano letivo (observado casos devidamente justificados);
- Se apurada omissão de informações e/ou declarações falsas, ou se praticada qualquer fraude para fins de inclusão do adolescente como beneficiário do respectivo programa.

Parágrafo Único: Se identificado qualquer condição elencada na alínea “e”, a(o) família/agente praticante arcará com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios concedidos indevidamente, bem como, poderá responder civil e criminalmente.

### CAPÍTULO IV

Da substituição do Bolsista

Art. 5º A qualquer tempo, a equipe de referência do CRAS/CREAS/CAM poderá indicar e substituir bolsistas que tenham concluído ou interrompido os estudos, que tenham desistido ou sido desligados (neste último caso posterior a avaliação pedagógica ou por infringência à disposição destas Normas).

Art. 6º No processo de substituição, a equipe de referência do CRAS/CREAS/CAM e da Secretaria de Assistência Social, deverá observar os requisitos para nova inclusão e concessão.

Art. 7º A Instituição de Ensino deverá obrigatoriamente comunicar a Secretaria de Assistência Social, em até 15 dias, conforme as situações verificadas no Art. 4º, a informação de disponibilidade de vagas oriundas de cancelamentos de bolsas de estudo;

Art. 8º A relação dos novos bolsistas inseridos deverá ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social à Instituição de Ensino que oferta as Bolsas de Estudo, com a maior brevidade possível, mediante a indicação do CRAS/CREAS/CAM ao órgão gestor.

### CAPÍTULO V

Do acompanhamento e renovação da Bolsa de Estudo

Art. 9º A Secretaria de Assistência Social, com o CRAS/CREAS/CAM, realizarão o acompanhamento do referido Programa.

§ 1º Cabe a Secretaria de Assistência Social coordenar e realizar a gestão do Programa, realizar o custeio, articular e pactuar fluxos de encaminhamentos com a Instituição de Ensino, controlar e monitorar as inserções e desligamentos de adolescentes inseridos(as) no Programa, bem como, organizar atividades ou simulares dentro do ambiente escolar aos alunos integrantes do Programa, e também de normatizar e regular, com a devida apreciação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, pautas que se referem ao Programa;

§ 2º Cabe ao CRAS, ao CREAS e ao CAM, realizar o atendimento/acompanhamento social de todas as famílias inseridas no Programa, bem como desenvolver encaminhamentos, estratégias e calendário de atividades que incluam estas famílias; manter contato direto com a Instituição de Ensino, sobre situações inerentes a demandas de intervenções por estes serviços;

§ 3º Cabe a Instituição de Ensino produzir relatório pedagógico individual dos(as) bolsistas, de forma sistemática, com as devidas avaliações individuais de desempenho, bem como, que conste percepções do andamento dos estudos, dificuldades e fragilidades observadas pela equipe pedagógica e professores, e de situações que fogem da rotina escolar, a fim de subsidiar possíveis intervenções familiares no que compete a área social pelas equipes de atendimento/acompanhamento, com o objetivo de adotar estratégias que previnam a desistência/evasão escolar dos bolsistas, fortaleçam os vínculos familiares e a função protetiva da família;

§ 4º Cabe ainda a Instituição de Ensino obrigatoriamente fornecer à Secretaria de Assistência Social, como critério para fins de pagamento das bolsas do mês de referência, Planilha da Relação de adolescentes incluídos, com campo específico contendo, assinatura pelos pais ou responsáveis, e pelo(a) próprio(a) adolescente beneficiário(a), MENSALMENTE;

§ 5º Cabe a família do(a) adolescente beneficiário(a), cumprir com os critérios estabelecidos nesta Resolução, bem como participar ativamente da vida escolar do(a) filho(a), seja comparecendo mensalmente na Instituição de Ensino, por intermédio de atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino, reuniões de pais e responsáveis, encontros, etc., conforme calendário escolar, bem como, de participar de atividades sugeridas/requeridas pelos serviços da assistência social;

§ 6º Cabe ao(a) adolescente beneficiário(a) cumprir com as regras estabelecidas dentro do ambiente escolar, seguindo o Regimento Interno da Instituição de Ensino, observando os limites de frequência para permanência na condição de bolsista, bem como de desempenho e aproveitamento escolar, além de participar de atividades sugeridas/requeridas pelos serviços da assistência social;

Art. 10 A renovação da bolsa está condicionada à:

- Apresentação de Folha Resumo do CADÚNICO com atualização anual no ato da rematrícula;
- Participação do(a) adolescente nas Oficinas disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social, executadas diretamente na Instituição de Ensino;
- Apresentação de Declaração de Participação do(a) adolescente e de sua família em Atividades/Serviços/Acompanhamentos ofertadas pelo CRAS/CREAS, emitidas por estes

serviços no ano corrente;

Parágrafo Único: A não conclusão dos estudos pelos(as) bolsistas estará sujeita na obrigação de restituir os valores despendidos com a Bolsa de Estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

## CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11 Não há limites de bolsas fornecidas ao mesmo grupo familiar, desde que observada as regras para inclusão;

Art. 12 A relação de material/itens fornecidos pela Instituição de Ensino aos(as) bolsistas deverá observar as demandas das aulas, sendo ajustada sempre preliminarmente a assinatura do contrato, a fim de evitar prejuízos acadêmicos aos(as) adolescentes em situação de vulnerabilidade social inseridos(as) no Programa;

Art. 13 Fica Instituído dentro do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a criação de uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do referido Programa “Jovem do Futuro”, sem prejuízo às ações elencadas a Secretaria de Assistência Social e ao “fiscal de contrato” citado na assinatura do contrato com o município.

Art. 14 Os casos não previstos nestas normas, e situações que ferem estas regras, serão resolvidos pela Comissão criada e constarão em ata, bem como, publicação legal a fim de serem estabelecidas normativas complementares a esta resolução.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palma-PR, em 20 de novembro de 2020

Presidente do CMAS - Lindsai Angela Sozin

Cod345957

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2020

PROCESSO N.º 169/2020 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 45/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, n.º 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.573.515-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VALDIR JOSÉ WITEK, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 917.409-5, inscrito no CPF sob n.º 285.285.069-91, proprietário do imóvel matrícula n.º 11.441, localizado dentro de uma área Rural, localizado na Área Industrial.

OBJETO: Locação de barracão para funcionamento de usina de triagem de materiais recicláveis, conforme solicitação n.º 5835/2020 do sistema Beta Compras.

Item	Especificação	Qtde.	Un.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Cond. de repasse
01	Locação de barracão em alvenaria: coberto; com paredes laterais; medindo, no mínimo, 500 m²; com piso em concreto armado; contendo banheiro interno e área administrativa. Água e energia elétrica com medidores próprios. Acesso por porta frontal, com, no mínimo, 05 metros de altura e 04 metros de largura (67561-1)	48	MÊS	3.300,00	158.400,00	MENSAL
Total mensal R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)						
Total global R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)						

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Demczuk, inscrito no CPF n.º 053.098.509-88, matrícula funcional n.º 3204070, Engenheiro Ambiental, lotada no junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

RECURSOS: 348 – 18.010.20.606.0013.2056.3.3.90.39.00 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO – 00000.100000.01.07.00.00.

VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod345963

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 287/2020

PROCESSO N.º 129/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.º 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.308.899/0001-19, com sede na Rua TEREZA DE SOUZA, n.º 86, CJ DR. ALBERTO JOÃO ZORTEA, Município de LONDRINA, Estado PARANA, CEP 86042-390, telefone 43 30663125, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IRINEU ARAUJO JUNIOR inscrito no CPF n.º 364.999.439-91, residente e domiciliado em LONDRINA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n.º 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.

RECURSOS: 1.015.4490.52 - 1344 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1000 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1518 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.015.4490.52 - 1345 - 222/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52 - 1303 - 223/2020 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

Cod345964

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 151/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2020

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 151/2020, Edital Pregão Eletrônico n.º 53/2020, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital acima mencionado, por motivos de interesses da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, na forma que segue:

Fica alterada as especificações técnicas constantes do Anexo I do Termo de Referência passando a constar com a seguinte descrição:

\* Nas especificações técnicas detalhadas dos itens (Anexo I), no item 1.8 Interface de operação local, alínea “b”, passa a constar: A interface de operação local portátil deverá seguir as especificações contidas na norma ABNT NBR 16653;

\* Nas especificações técnicas detalhadas dos itens (Anexo I), no item 9 das Botoeiras sonoras para pedestres, passa a constar: Subitem 9.1.1. Botoeira deve ser do tipo sonora para pedestres atuado com garantia de acessibilidade a portadores de deficiência visual, deve atender aos parâmetros constantes na resolução 704 de 10 de outubro de 2017, que segue descrita nesse item, deste anexo.9.2.2.Botoeira sonora: dispositivo que emite sinais sonoros, visuais e vibratórios (localização, advertência e instrução) para auxiliar na travessia de pedestres, em especial as pessoas com deficiência visual.

\* No tocante, aos controladores eletrônicos, item 1, subitem 1.19, passa a constar: Objetivando garantias de aquisição do equipamento com qualidade comprovada e desempenho satisfatório, a licitante detentora da melhor proposta e devidamente habilitada será convocada pelo pregoeiro para apresentar em até 05(cinco) dias úteis Laudos e amostras de um controlador eletrônico de 8/8 fases, bem como de que o produto ofertado atenda as normas contidas na NBR n.º 16.653/2017.

\* Nas Especificações Técnicas Detalhadas dos Itens (Anexo I), no item 1.2.2 (equipamentos), alíneas “c” e “d”. Alínea “c”: Como controlador participante de uma rede de controladores, coordenados por relógios atualizados através de módulos GPS (Global Positioning System), portanto sem necessidade de comunicação entre controladores para sincronização do horário, devendo os equipamentos possuírem certificado da ANATEL do controlador semafórico em cumprimento com a Resolução n.º 715/2019 da ANATEL. Alínea “d” como controlador de uma interseção que integra uma rede de interseções coordenadas através de um moldem GPRS/GSM em cada controlador, devendo os equipamentos possuírem certificação da ANATEL do controlador semafórico em cumprimento com a Resolução n.º 715/2019 da ANATEL.

Fica alterado o gestor do contrato para Rosemeri de Oliveira, CPF: 042.126.339-30 e Matrícula: 3207571.

Fica incluído o PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO da clausula terceira da minuta do contrato, passando a constar a seguinte descrição:

CLAUSULA TERCEIRA ...

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – No caso de atraso de pagamento pelo CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP;

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 23/11/2020, que está disponível nas páginas: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br)

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica marcada para 08/12/2020 às 9h15min, o limite para o recebimento das propostas e a abertura das propostas fica alterado para 9h00min do dia 08/12/2020.

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 23 de novembro de 2020.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL

Cod346037

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 296/2020

PROCESSO N.º 109/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR, e

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.918.061/0001-02, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, n.º 1125, Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, telefone 041-3362-9283, neste ato representada pela Sra LEILA APARECIDA DA ROCHA, inscrita no CPF n.º 619.981.099-68, portadora da cédula de Registro Geral n.º 4.420.068-6, residente e domiciliada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento fora de domicílio nas cidades de Curitiba e Campo Largo neste Estado do Paraná.

RECURSOS: 261 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00–303 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 772.999,00 (Setecentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Administração Contratante a aplicação de multas.

FISCAL: Sra. Lindsay Angela Sozin, CPF: 005.783.879-80, matrícula 3204019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod346039

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 300/2020

PROCESSO N.º 162/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, CEP 85.555-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 4.573.515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49.

FORNECEDOR: POSTO HORIZONTE III LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.989.531/0001-99, com sede na Rua Constantino, nº 453, Cascatinha, Palmas/PR, representada por Lenir Pedro Mozzer, inscrito no CPF sob nº 427.377.969-20, e portador da cédula de identidade RG nº 3.216.374-2.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (diesel S-10), sob demanda, para as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura.

Item	Descrição	Un	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ÓLEO DIESEL S10	LTS	5.500,00	3,20	17.600,00
Total R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)					

FISCAL DO CONTRATO: Rosângela Maria Lazzarin, portadora do RG nº 7.281.473-8, inscrita no CPF nº 044.077.639-22.

RECURSOS: 417 – 00.021.03.015.4520.0062.0.2.13.39.03 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS; 278 – 17.020.10.304.0034.2048.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 0494.100494.09.02.06.20; 277 – 17.020.10.302.0034.2048.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 0494.100494.09.02.06.20; 271 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA – 0494.100494.09.02.06.20; 271 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA – 00495.100495.09.02.06.20; 258 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 00.303.100303.01.02.00.00; 277 – 17.020.10.302.0034.2048.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 00497.00497.08.02.06.20; 271 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA – 00494.300494.09.02.06.02.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

FATURAMENTO: A Nota Fiscal deverá ser apresentada, na sede da contratante, acompanhada das Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Administração Pública a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme com o disposto na Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod346051

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 56/2020
	Processo Adm.: 155/2020 Data do Processo: 03/11/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 155/2020  
 b) Nr. Licitação: 56/2020 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data Homologação: 23/11/2020  
 e) Objeto da Licitação: Locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração e elementos natalinos, com fornecimento de mão de obra, em razão da realização do IV Natal dos Ventos no Município de Palmas - PR, conforme especificação do edital e seus anexos

### f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:

LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	ÚNICO	R\$330.000,00
<b>Total do fornecedor:</b>		<b>R\$330.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>R\$330.000,00</b>

### f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:

LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

Nº	Descrição	Unid.	Qttdade	Descto(%)	Unit.	Total
1	Árvore luminosa sextavada com desenho em forma de arabescos, medindo 4,40m de altura x 2,88m de largura x 2,50m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A árvore é formada por 6 painéis triangulares, quando interligados formam uma base hexagonal autportante que deve ser fixada ao solo através de parafusos ou estacas adequadas à superfície a ser instalada. A árvore deve acompanhar manual de montagem.	UN	1	0,000	9.015,00	9.015,00
2	Árvore luminosa sextavada com desenho em forma de estrelas, medindo 4,40m de altura x 2,88m de largura x 2,50m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, toda a estrutura metálica é zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A árvore é formada por 6 painéis triangulares, quando interligados formam uma base hexagonal autportante que deve ser fixada ao solo através de parafusos ou estacas adequadas à superfície a ser instalada. A árvore deve acompanhar manual de montagem e ART de conteúdo do produto (estrutural e elétrica).	UN	1	0,000	7.780,00	7.780,00

Palmas, 23/11/2020

Assinatura do Responsável

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Cleveilândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 56/2020	
	Processo Adm.: 155/2020 Data do Processo: 03/11/2020	

**f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:**

Unid.	Qtddade	Desccto(%)	Unit.	Total
3	2	0,000	8.580,00	17.160,00
4	1	0,000	27.552,20	27.552,20
5	1	0,000	822,00	822,00
6	1	0,000	665,00	665,00
7	1	0,000	665,00	665,00
8	16	0,000	190,00	3.040,00
9	15	0,000	81,00	1.215,00

Palmas, 23/11/2020

.....  
Assinatura do Responsável

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Cleveilândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 56/2020	
	Processo Adm.: 155/2020 Data do Processo: 03/11/2020	

**f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:**

Unid.	Qtddade	Desccto(%)	Unit.	Total
10	16	0,000	138,00	2.208,00
11	130	0,000	162,00	21.060,00
12	130	0,000	109,00	14.170,00
13	1	0,000	9.619,00	9.619,00
14	1	0,000	9.619,00	9.619,00
15	1	0,000	2.090,00	2.090,00
16	2	0,000	2.090,00	4.180,00
17	2	0,000	568,00	1.136,00

Palmas, 23/11/2020

.....  
Assinatura do Responsável

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 145 / 153

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 56/2020	
	Processo Adm.: 155/2020 Data do Processo: 03/11/2020	

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 56/2020	
	Processo Adm.: 155/2020 Data do Processo: 03/11/2020	

f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:					
	Unid.	Qtddate	Desccto(%)	Unid.	Total
Intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 112W.					
18	UN	14	0,000	468,00	6.552,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo aproximadamente 1,05m de altura x 1,65m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.					
19	UN	19	0,000	573,00	10.887,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.					
20	UN	44	0,000	481,00	21.164,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo aproximadamente 1,5m de altura x 0,98m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 112W.					
21	CONJ	11	0,000	653,00	7.183,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo aproximadamente 0,60m de altura x 0,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 64W.					
22	UN	2	0,000	243,00	486,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 80W.					
23	UN	1	0,000	342,00	342,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela de quatro pontas, medindo aproximadamente 1,10m de altura x 0,70m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 48W.					
24	UN	7	0,000	247,00	1.729,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo aproximadamente 0,80m de altura x 1,95m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 112W.					
25	UN	54	0,000	628,00	33.912,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de meio pinheiro					
26	UN	2	0,000	3.190,00	6.380,00

Palmas, 23/11/2020

.....  
Assinatura do Responsável

f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:					
	Unid.	Qtddate	Desccto(%)	Unid.	Total
medindo aproximadamente 4,90m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, com a utilização do alimentador específico que a acompanha. A figura luminosa tem potência total aproximada de 45W.					
27	UN	1	0,000	2.604,00	2.604,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de pastor com ovelha confeccionados separadamente, medindo o conjunto 1,60m de altura x 1,30m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 400W.					
28	UN	14	0,000	653,00	9.142,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sacra família com estábulo, manjedoura e cometa, medindo aproximadamente 2,45m de altura x 3,10m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 120W.					
29	UN	1	0,000	5.087,00	5.087,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sacra família, medindo aproximadamente 1,55m de altura x 2,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.					
30	UN	1	0,000	2.761,00	2.761,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de três reis magos confeccionados separadamente, medindo o conjunto 1,90m de altura x 2,15m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 810W.					
31	UN	1	0,000	4.902,00	4.902,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de lua e estrelas, medindo aproximadamente 1,15m de altura x 0,95m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 96W.					
32	UN	8	0,000	561,00	4.488,00
Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas curvas, medindo aproximadamente 1,35m de altura x 4,70m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 96W.					
33	UN	2	0,000	1.909,00	3.818,00
Medindo aproximadamente 0,50m de diâmetro, confeccionada em polietileno de média densidade, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC, com lâmpada de 60W. A figura luminosa tem potência total aproximada de 352W.					
34	M2	42	0,000	99,90	4.195,80

Palmas, 23/11/2020

.....  
Assinatura do Responsável

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 146 / 153

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 56/2020	
	Processo Adm.: 155/2020 Data do Processo: 03/11/2020	

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 56/2020	
	Processo Adm.: 155/2020 Data do Processo: 03/11/2020	

**f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:**

Unid.	Qtddade	Desccto(%)	Unid.	Total
				base de tela 100% polipropileno revestida por 30% látex, 60% PU e Microfresh, 50.000 pontos por m <sup>2</sup> , distância entre caméras de 5mm, altura do fio de 12mm e peso de 1,43kg.
35	400	0,000	20,25	8.100,00
				Margueta luminosa de LED em PVC flexível extrudado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos por metro na tensão de 220v, dispositivos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Adequada para uso externo.
36	1	0,000	2.982,00	2.982,00
				Pacote de presente, tridimensional, medindo aproximadamente 1,20m de altura por 1,00m de largura por 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.
37	1	0,000	3.199,00	3.199,00
				Pacote de presente, tridimensional, medindo aproximadamente 1,50m de altura por 0,90m de largura por 0,90m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.
38	1	0,000	5.090,00	5.090,00
				Papal Noel em posição sentado, tridimensional, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 0,80m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.
39	1	0,000	3.718,00	3.718,00
				Frinheiro com estalite, medindo aproximadamente 4,00m de altura, produzido em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A árvore deve acompanhar manual de montagem e ART de confecção do produto (estruturas e estalite).
40	2	0,000	349,00	698,00
				Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo aproximadamente 32cm de largura x 28cm de altura x 15cm de profundidade com lâmpada azul de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma.
41	2	0,000	349,00	698,00
				Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo aproximadamente 32cm de largura x 28cm de altura x 15cm de profundidade com lâmpada branca de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma.
42	29	0,000	349,00	10.121,00
				Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo aproximadamente 32cm de largura x 28cm de altura x 15cm de profundidade com lâmpada verde de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma.
43	2	0,000	5.900,00	11.800,00
				Rena tridimensional, medindo aproximadamente 1,70m de altura x 2,00m de comprimento x 0,54m de largura, confeccionada em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, base sobre pedestal, medindo aproximadamente 0,60m de altura e sua base 0,50m de largura x 0,50m de comprimento (já inclusos na altura da rena), produzido em metal galvanizado.
44	1	0,000	6.373,00	6.373,00
				Trenó com abertura lateral, tridimensional, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,05m de largura x 2,35m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.
45	100	0,000	50,80	5.080,00
				Tubo cilíndrico em acrílico com 30 LEDs brancos com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , tensão 220v, consumo médio 2w. Adequado para uso externo.
46	1	0,000	11.556,00	11.556,00
				Vaso tridimensional, medindo aproximadamente 3,00m de altura x 1,40m de largura x 1,40m de profundidade com desenho em forma de vaso com plantas de arabesca, folhas, estrelas e bolas natalinas. As plantas são distribuídas em 3 faces em ângulo de 120°. Base de sustentação em chapa de ferro 15mm de espessura com 30cm x 30cm, tubo de sustentação de 2 polegadas, fundo do vaso com 80mm de diâmetro em chapa de 1mm de espessura e topo do vaso com 67cm de diâmetro em chapa de 1mm de espessura, estrutura metálica de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, barra chata de 1 x 3/16 de polegada, barra chata de 1/2 x 3/16 de polegada e metalon 15mm x 15mm, zincados, com proteção

**f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:**

Unid.	Qtddade	Desccto(%)	Unid.	Total
				anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, verde e vermelha, em PVC flexível extrudado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento anti-chama.
47	1	0,000	2.956,00	2.956,00
				Vela tridimensional, medindo aproximadamente 1,70m de altura por 1,18m de largura por 1,08m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, sua chama é produzida em fibra de vidro translúcida e iluminação de lâmpada incandescente de 60w.
<b>Total Fornecedor:</b>				330.000,00
<b>Total Geral:</b>				330.000,00

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE SERVIÇOS E TURÍSTICOS	20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.39.00

Palmas, 23/11/2020

.....  
Assinatura do Responsável

Palmas, 23/11/2020

.....  
Assinatura do Responsável

Cod346058

Prefeitura  
Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

16/NOVEMBRO/ 2020	
Programa	Valor
SNA-SIMPLES NACIONAL	2.168,09
<b>TOTAL</b>	<b>2.168,09</b>

Palmas, 16/11/2020

  
 José Antônio Scheid  
 Secretário Municipal de Finanças

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 147 / 153

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

17/NOVEMBRO/ 2020	
Programa	Valor
ICS-ICMS ESTADUAL	1.506.344,63
FUS-FUNDO SAÚDE	225.951,69
FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BÁSIC E VLRIZ PROF EDUC	245.787,58
SNA-SIMPLES NACIONAL	380,39
<b>TOTAL</b>	<b>1.978.464,29</b>

Palmas, 17/11/2020

  
José Antônio Scheid  
Secretário Municipal de Finanças

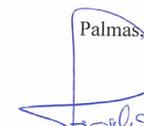
Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

18/NOVEMBRO/ 2020	
Programa	Valor
FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BÁSIC E VLRIZ PROF EDUC	715.076,06
SNA-SIMPLES NACIONAL	11.829,49
<b>TOTAL</b>	<b>726.905,55</b>

Palmas, 18/11/2020

  
José Antônio Scheid  
Secretário Municipal de Finanças

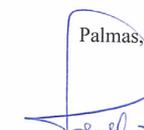
Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

19/NOVEMBRO/ 2020	
Programa	Valor
SNA-SIMPLES NACIONAL	3.336,81
<b>TOTAL</b>	<b>3.336,81</b>

Palmas, 19/11/2020

  
José Antônio Scheid  
Secretário Municipal de Finanças

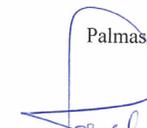
Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

20/NOVEMBRO/ 2020	
Programa	Valor
FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	336.799,59
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	4.457,65
FUS-FUNDO SAÚDE	52.658,41
IPM-IPÍ EXPORTAÇÃO-COTA MUNICIPIO	7.839,18
RPM-ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	503,02
FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BÁSIC E VLRIZ PROF EDUC	57.825,73
SNA-SIMPLES NACIONAL	6.803,25
<b>TOTAL</b>	<b>466.886,83</b>

Palmas, 20/11/2020

  
José Antônio Scheid  
Secretário Municipal de Finanças

Grupo	Programa	Data	Valor
QUOTA-QUOTA ESTADUAL/MUNICIPAL	Salário Educação: Repasse a estados municipais	19/11/2020	R\$ 147.768,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 147.768,50</b>

Grupo	Estratégia	Data	Valor
VIGILANCIA EM SAUDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E M	13/11/2020	R\$ 8.625,83
VIGILANCIA EM SAUDE	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DIS	13/11/2020	R\$ 350,00
VIGILANCIA EM SAUDE	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DIS	13/11/2020	R\$ 6.650,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.625,83</b>

Grupo	Estratégia	Data	Valor
VIGILANCIA EM SAUDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E M	13/11/2020	R\$ 8.625,83
VIGILANCIA EM SAUDE	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DIS	13/11/2020	R\$ 350,00
VIGILANCIA EM SAUDE	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DIS	13/11/2020	R\$ 6.650,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.625,83</b>

  
José Antônio Scheid  
Secretário Municipal de Finanças

Cod345995

## Edital nº 31/2019 –B

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2019–B, fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 01/2019–B, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a Convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2019–B:

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR–PSS					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
46	KETELIN DE ALMEIDA RIBEIRO	9/7/2000	109.912.939-75	27	90,00
47	ELIAS MOREIRA DA CRUZ JUNIOR	25/7/2000	116.278.699-05	27	90,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
8	ELOISA BRUNA SILVEIRA FERNANDES	16/9/1999	085.168.669-98	19	63,33
9	VALÉRIA ANTUNES DE SIQUEIRA	21/4/2001	140.649.729-02	19	63,33
10	KAREN SANTOS DA SILVA	12/12/1983	041.662.129-58	18	60,00
11	MARCELI VIANA PEDROZO DE LIMA	5/10/1988	072.377.309-24	18	60,00
12	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	29/2/1996	108.382.279-96	18	60,00
13	NOELI MARISA FELIPE	5/6/1972	907.063.909-20	17	56,67

AUXILIAR DE LABORATÓRIO					
-------------------------	--	--	--	--	--

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2243

Página 148 / 153

Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
2	CAROLINE PONTES DE SOUZA MARTINS	21/3/1995	090.376.179-30	27	90,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS FEMININO -  
AMPLA CONCORRENCIA

Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
43	INES DE LIMA CORREIA	16/11/1989	100.036.239-63	25	83,33
44	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	18/1/1990	073.574.299-54	25	83,33
45	ALEXANDRA ROSARIO DE SOUZA	15/9/1992	078.248.059-48	25	83,33

Palmas, Paraná, em 23 de novembro de 2020.

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU

Prefeito Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”

Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

Publicado no “DIOEMS” no dia \_\_\_\_\_ de novembro de 2020 Edição nº \_\_\_\_\_.

Cod346056

## PORTARIA Nº 19.024

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de reaver as funções exercidas pela servidora Aleçandra Pelentin dos Santos junto à Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

### ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 18.858/2020, que alterou a Sra. ALEÇANDRA PELENTIN DOS SANTOS, portadora do RG nº 10917324-0 e inscrita no CPF/MF nº 072.938.129-30, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia em Informática, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Coordenadora do CAPS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 23 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de novembro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod346057

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 30/2020

Exclusiva ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM IMPRESSORAS/COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS POR COMODATO. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou baixado no [www.pranchita.pr.gov.br](http://www.pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 23 de novembro de 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal, em Exercício

Cod345974

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ADILSON VARGAS – CNPJ N.º 29.814.319/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 45/2018

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 21.11.2020 até 20.11.2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Inalterado

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0280	06.001.12.361.0070.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de novembro de 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal, em Exercício

Cod345973

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### PORTARIA Nº 12.902

Data: 23 de novembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, A homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 74/2020, de 04 de novembro de 2020, cujo objeto é: Contratação Aquisição de equipamentos e materiais com recursos recebidos do FNAS, FEAS, CEAS, FIA, CEDECA-PR e Recursos Próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESAS	VALOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 12.057,50
BELINKI SOUSA LTDA	R\$ 18.805,00
ULISSES RICARDO ROEHRS – ME	R\$ 234.180,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI – ME	R\$ 20.639,40
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	R\$ 106.763,22
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI – EPP	R\$10.360,50
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 402.805,62

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 20 de novembro de 2020.  
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod346021

### PORTARIA Nº 12.903

Data: 23 de novembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, A homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 78/2020, de 11 de novembro de 2020, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar, não oriundos da agricultura familiar, para atender às necessidades das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos do PNAE e Próprios, para um período de 365 dias, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESAS	VALOR
ELCIO MAFIOLETTI	R\$ 92.199,25
CLAUDINA COMIRAN – ME	R\$ 87.554,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 179.753,25

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 20 de novembro de 2020.  
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod346023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO–CNPJ: 76.995.422/0001-06.  
Contratado: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A–CNPJ: 95.424.321/0001-20.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para motoniveladora CASE-845.  
Valor: R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).  
Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93.  
São João-PR, 20 de novembro de 2020.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João.

### Extrato do Termo Aditivo nº 228/2020.

Contratante: Município de São João. Contratada: J. A Teixeira Baranceli Restaurante – ME. Objeto: Aditam ao Contrato nº 163/2020 o percentual de 25%–R\$ 3.200,00.

### Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 99/2020. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de dezembro de 2020, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 99/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e fornecimento de materiais para a realização de decoração natalina, em atendimento a Secretaria de Educação, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao@pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 17 de novembro de 2020.  
Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João

Cod346036

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 04/12/2020, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO sob o n.º 55/2020, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 20/11/2020, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e\_mail: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br) e [compras@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras@vitorino.pr.gov.br), site do município, [WWW.vitorino.pr.gov.br](http://WWW.vitorino.pr.gov.br).

20/11/2020

Pregoeiro Oficial do Município

Cod345984

## ARSS-PR

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

Credenciamento pessoa jurídica especializada em serviço hospitalar, com prioridade na contratação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades privadas sem fins lucrativos, para a realização de cirurgias eletivas, de média e alta complexidade, que serão ofertadas aos pacientes dos 27 municípios do consorciados a Associação Regional do Sudoeste-ARSS.

A Associação Regional de Saúde do Sudoeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 62/2020, de 30 de junho de 2020, com a devida autorização expedida pelo Presidente, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público, conforme objeto especificado abaixo, a partir do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2020 no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, na Associação Regional de Saúde do Sudoeste, junto ao setor de licitações, sito a Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para fins de Credenciamento pessoa jurídica especializada em serviço hospitalar, com prioridade na contratação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades privadas sem fins lucrativos, para a realização de cirurgias eletivas, de média e alta complexidade, que serão ofertadas aos pacientes dos 27 municípios do consorciados a Associação Regional do Sudoeste-ARSS, conforme Anexo II do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Associação Regional de Saúde do Sudoeste, sito na Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, a partir do dia 24 DE NOVEMBRO DE 2020, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira e/ou pelo e-mail: licita@arssparana.org

Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos da ARSS, fone/fax (0XX46) 3520-0918.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2020.

EDNA AP. SANTOS MORAIS - PRESIDENTE DA CPL

Cod346012

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: CBS – CENTRO BELTRONENSE DE SAÚDE LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ALERGIA E IMUNOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GERIATRIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, NEFROLOGIA, NEUROCIRURGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, BEM COMO, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ESPECIALIDADES DE BUCO-MAXILO-FACIAL, PACIENTES ESPECIAIS e ENDODONTISTA, as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial aos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: O período de vigência desse instrumento terá início no dia 23/11/2020, com término no dia 01/11/2021.

Valor: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod346043